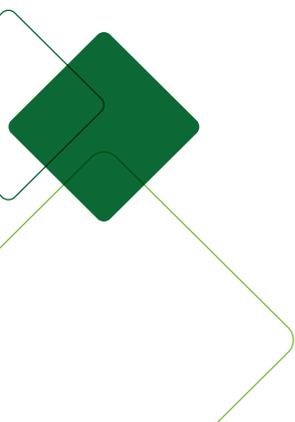
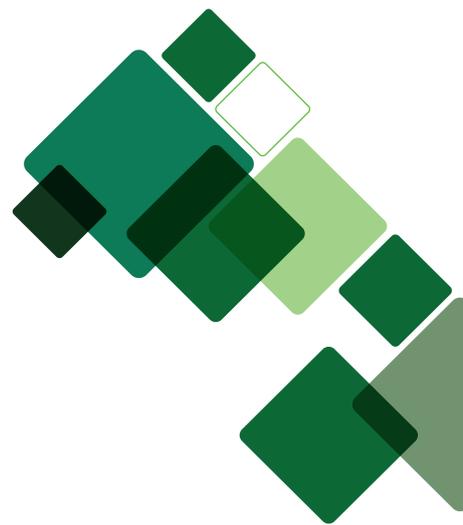
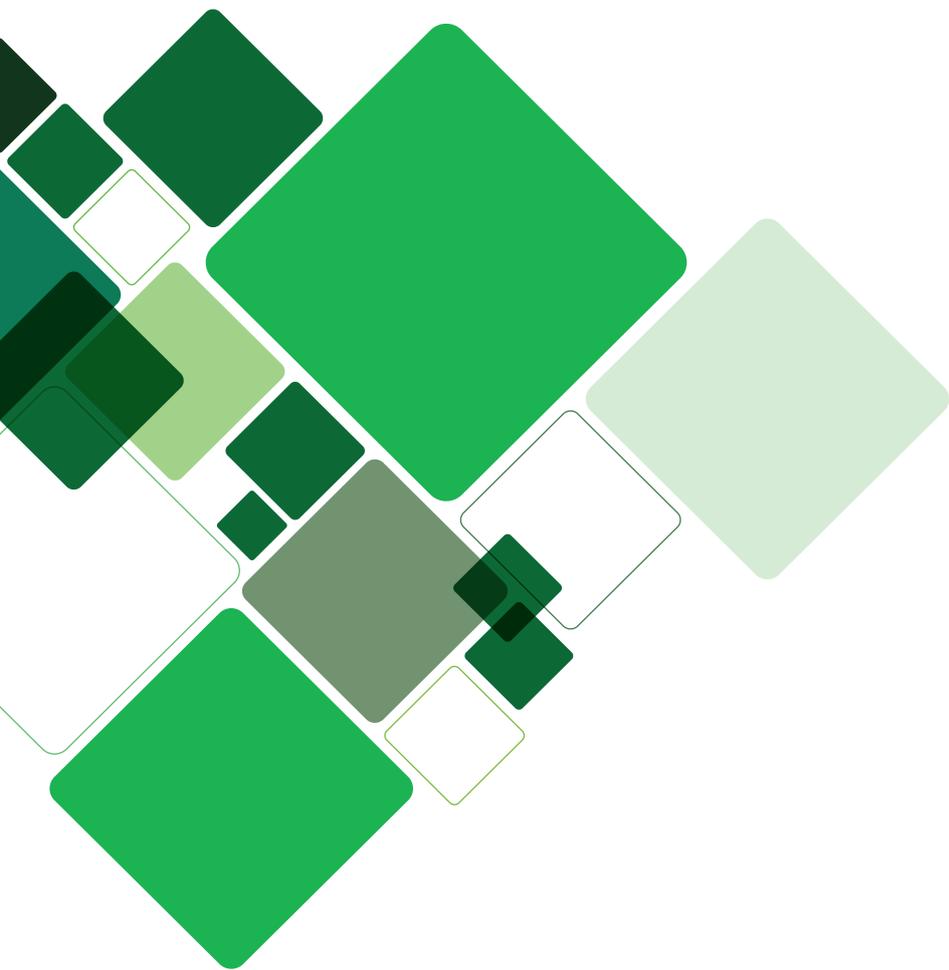
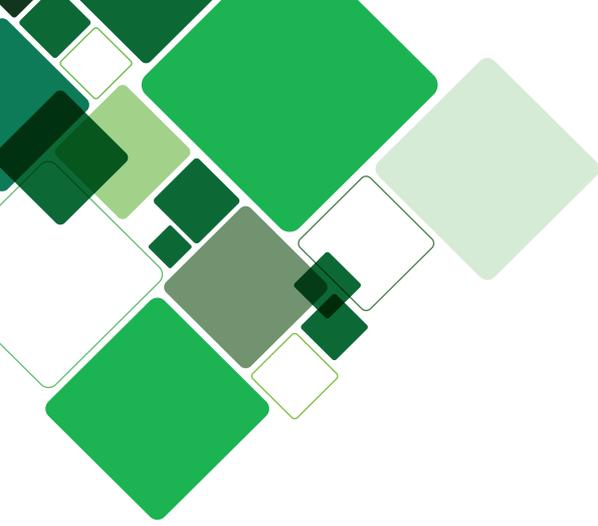


Relatório 20 e Contas 20



BCA

Banco Comercial Angolano



O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



ÍNDICE



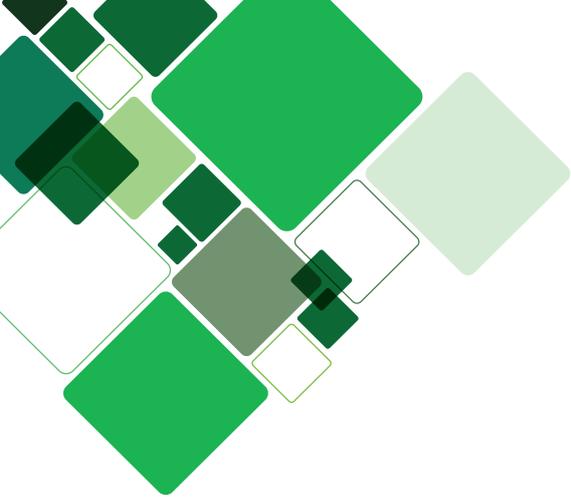
Índice



Aprovação do Conselho de Administração	7
Relatório de Gestão 2020.....	11
Crescimento BCA.....	15
Principais Indicadores.....	21
Estrutura de Governação e Gestão	25
Declaração sobre a Governação Corporativa ...	29
Visão Macroeconómica.....	35
Canais de Distribuição	57

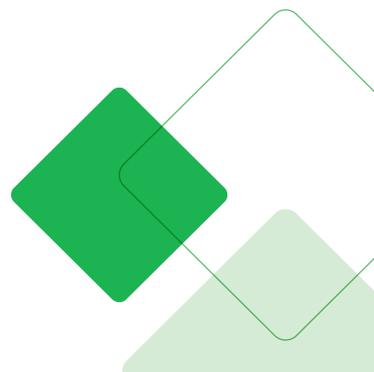
Demonstrações Financeiras	61
Balanço.....	62
Demonstração de Resultados.....	63
Demonstração de Alterações no Capital Próprio...	65
Fluxo de Caixa	66
Notas às Demonstrações Financeiras.....	67
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	207
Relatório do Auditor Independente.....	211





O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao

APROVAÇÃO
DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO.



Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os seus activos sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:

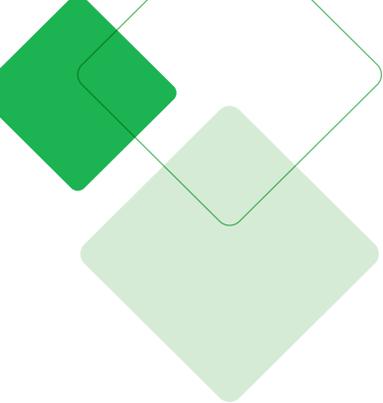


Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, 19 de Abril de 2021



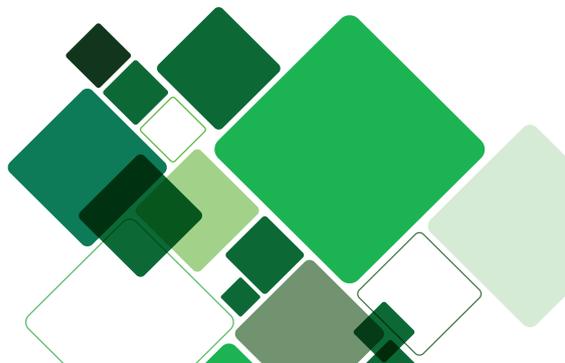
Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!

www.bca.co.ao



RELATÓRIO
DE GESTÃO.



Relatório de Gestão

O ano de 2020, à semelhança dos últimos seis anos, foi marcado pela recessão económica, em decorrência dos efeitos adversos derivados da baixa do preço do petróleo, sendo esta ainda a commodity que mais contribui nas receitas para o Orçamento Geral do Estado. Este quadro foi agravado pela propagação ao nível internacional do vírus SARS CoV-2 que, ao ser declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, os governos de todos os países viram-se na obrigação de tomarem diversas medidas que visaram impedir o seu alastramento. Para amenizar os efeitos dos impactos negativos desta pandemia, o BCA implementou diversas medidas para assegurar a continuidade das suas actividades, procurando manter os seus níveis de rentabilidade e garantindo em simultâneo, o cumprimento das medidas de combate contra esta doença.

Adicionalmente, as três principais agências de notação de risco concluíram que o grau de risco de crédito do País deteriorou-se e decidiram agravar a sua classificação, tendo a Moody's, que é a agência de referência para o Banco Nacional de Angola e a banca comercial angolana, passado do grau B para Caa-1. Esta situação causou um enorme impacto na carteira de dívida pública angolana detida pelos bancos comerciais, implicando-os a um esforço considerável de constituição de imparidades (provisões).

Os níveis de solidez financeira que o Banco vem mantendo ao longo dos últimos onze anos, foram suficientes para absorver os impactos negativos deste agravamento do grau de risco, tendo este conseguido manter confortavelmente todos os seus rácios de solidez acima dos níveis mínimos regulamentares.

Com as linhas orientadoras, o BCA pretende expor os seus resultados com o mínimo de custos e alinhar a sua actividade à realidade económica do País.

Com a expansão e diversificação da rede e dos canais de distribuição pretende::

- Aumentar e diversificar a sua base de clientes;
- Obter depósitos estáveis e mais rentáveis para o Banco;

- Evitar o risco de concentração nas carteiras de depósitos e de crédito;
- Melhorar a satisfação e a fidelização dos clientes.

Para o alcance deste desiderato, o Banco conta rentabilizar com eficiência a sua rede distribuição, que actualmente é composta por 40 balcões localizadas em 13 das 18 províncias do País.

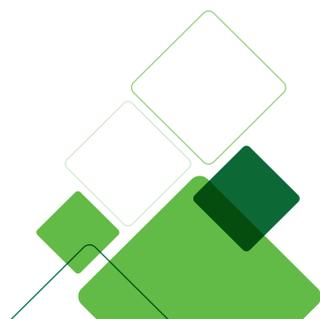
No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do seu capital humano, que reside a chave para a diferenciação da sua marca. Neste contexto, foram realizadas diversas acções formativas, entre as quais, salienta-se as do fórum prudencial (combate contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, contra a corrupção), as do domínio fiscal.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, o Banco recentrou o seu foco que são os clientes, com o propósito de melhorar a sua prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

No plano da Responsabilidade Social, o Banco tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus colaboradores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, saúde, e desporto. Procurará nos próximos anos alargar a sua acção junto das comunidades onde está inserido.

A Visão do BCA continua a de "Ser um Banco Universal de Referência em Angola, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares".

A Missão do Banco mantém-se a da "Criação de valor para os nossos stakeholders, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos nossos clientes, que são a nossa razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que nos ajudam a crescer, a consolidar o nosso prestígio, reputação e aumento da quota do mercado".



Indicadores Financeiros

Activo

Em 2020 os activos do banco cresceram ligeiramente (cerca de 4%). No entanto, os activos remunerados cresceram em cerca de 12%, passando de 61% em 2019 para 69% em 2020. Foram ainda registados:

- uma redução de recursos em “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (quase 42%), que foram colocados essencialmente em “Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito” (observando um incremento de quase 27%), e em “Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais” (que registaram um crescimento de quase 18%);
- um aumento dos “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, em mais de 22%;
- a redução de “Outros activos” em pouco mais de 75%, fruto da desmobilização dos cativos efectuados pelo correspondente nas operações de cartas de crédito dos clientes.

Passivo

O passivo do Banco reduziu em pouco mais de 2% em decorrência, essencialmente da redução dos recursos de clientes a vista (Depósitos a Ordem) em 13%, contraposta pelo incremento de “Outras obrigações” em quase 9%. As “Outras Obrigações” cresceram por conta do incremento dos “Acréscimos de custos” relativos a custos incorridos cujas facturas não tinham sido recebidas até ao fecho do exercício de 2020, e aos saldos a pagar a “Fornecedores”. Os passivos remuneráveis, a semelhança de 2019, continuaram a ter um peso de 20% sobre o total do passivo.

Capitais Próprios

Os capitais próprios cresceram em quase 17%, por conta da incorporação nas reservas dos resultados de 2019 não distribuídos (mais de 74%).

Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício reduziu em cerca de 38%, devido essencialmente à triplicação das imparidades para a carteira de títulos, em decorrência

do agravamento do rating do País pelas agências de notação de risco. No seu global, o produto bancário permaneceu mais ou menos intacto (tendo observado uma redução de mais de 1%).

Proposta de Aplicação do Resultado de 2020

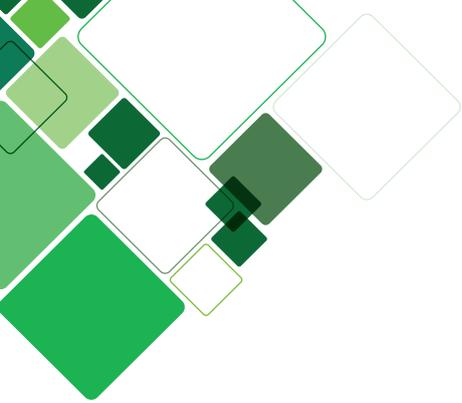
Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 76º da Lei das Instituições Financeiras, das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a integração dos resultados do exercício de 2020 no montante de 6.798.543 milhares de Kwanzas em Reservas Livres, e Reservas Legais.



Francisco da Silva Cristóvão
Presidente do Conselho de Administração

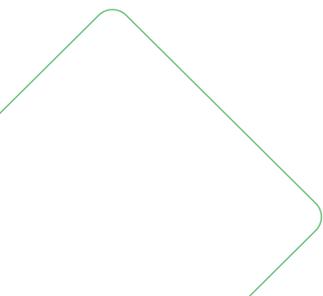


Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva



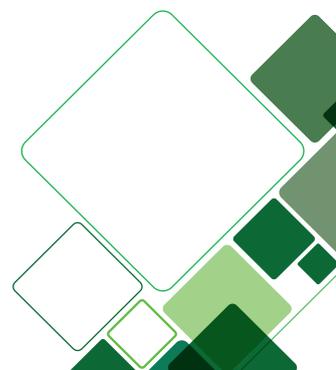
Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



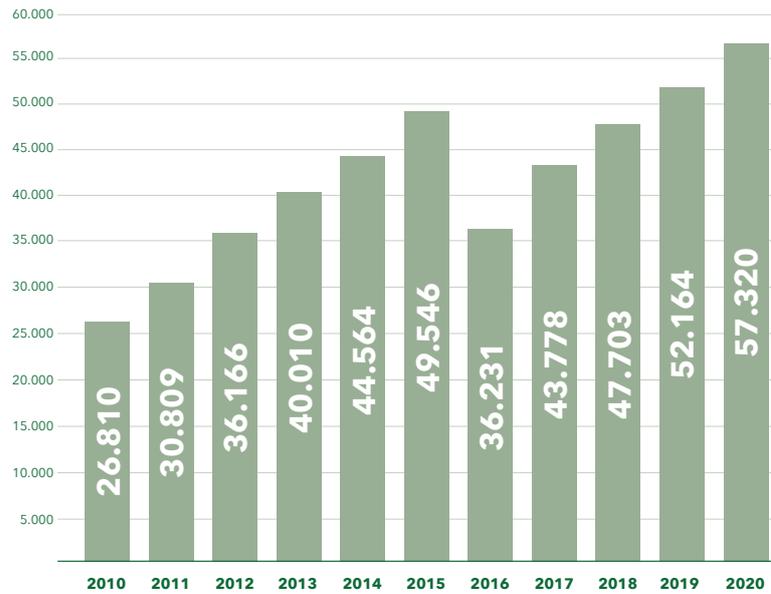


CRESCIMENTO
BCA

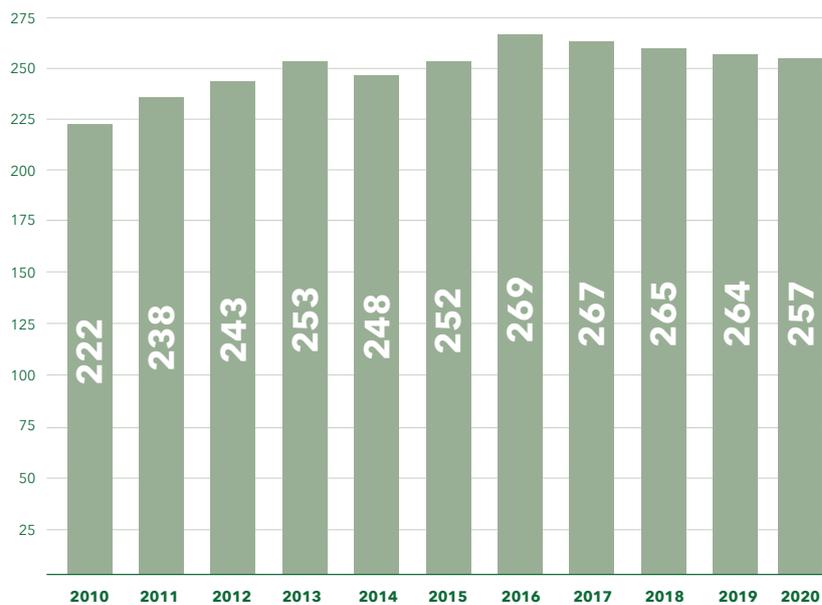


Crescimento BCA

Clientes

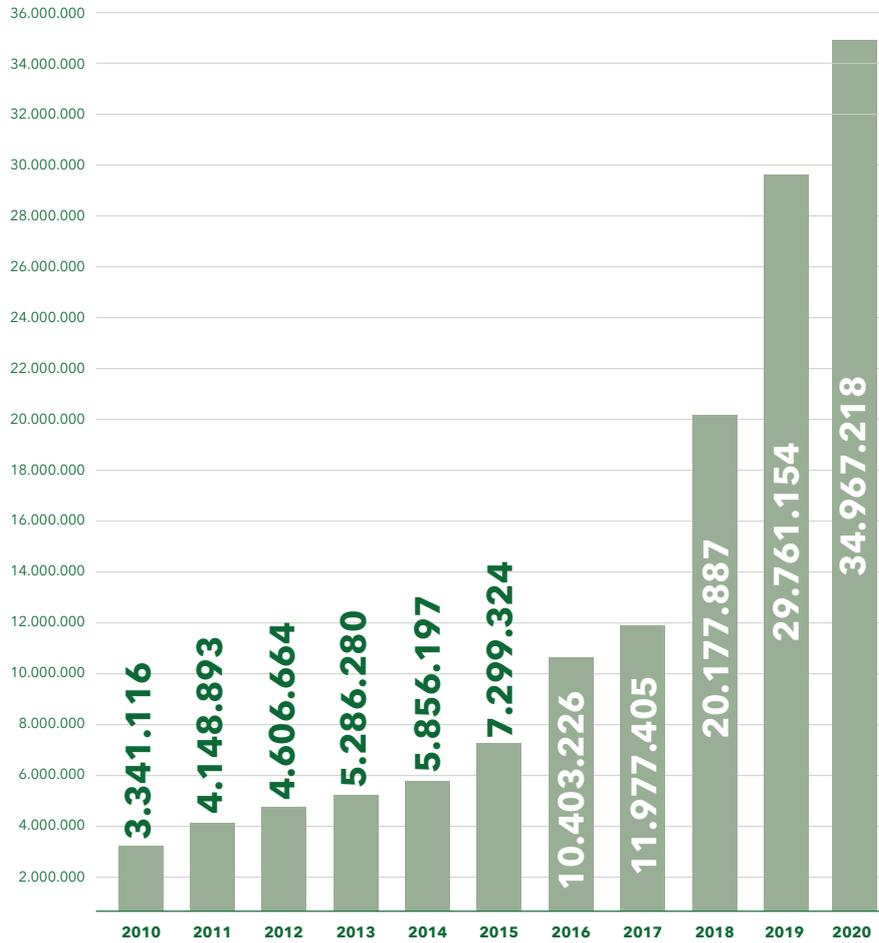


Colaboradores / Funcionários

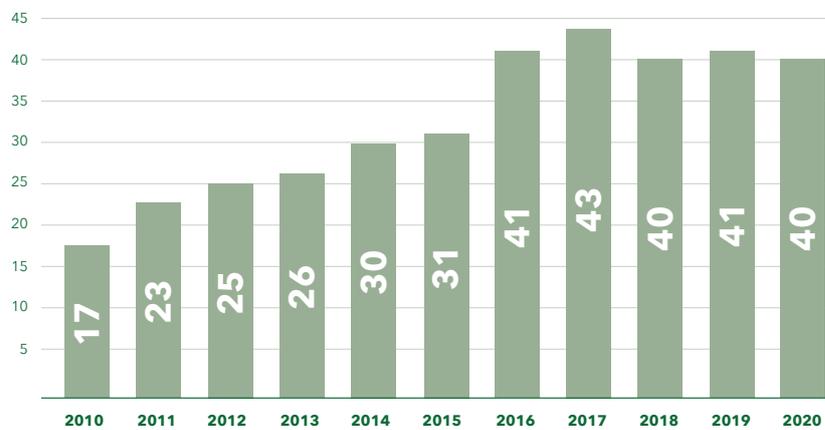




Capitais Próprios (Milhares de AKZ)

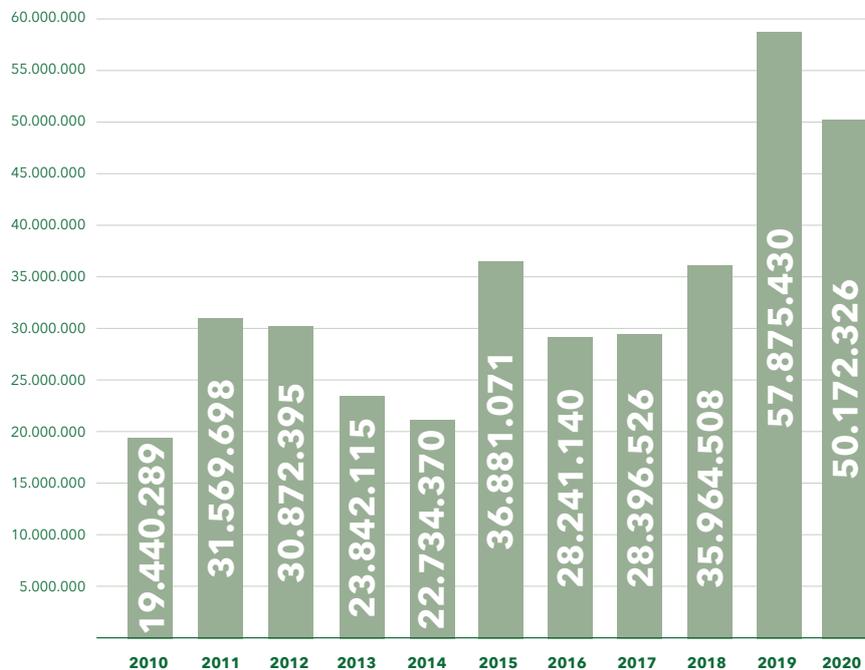


Agências

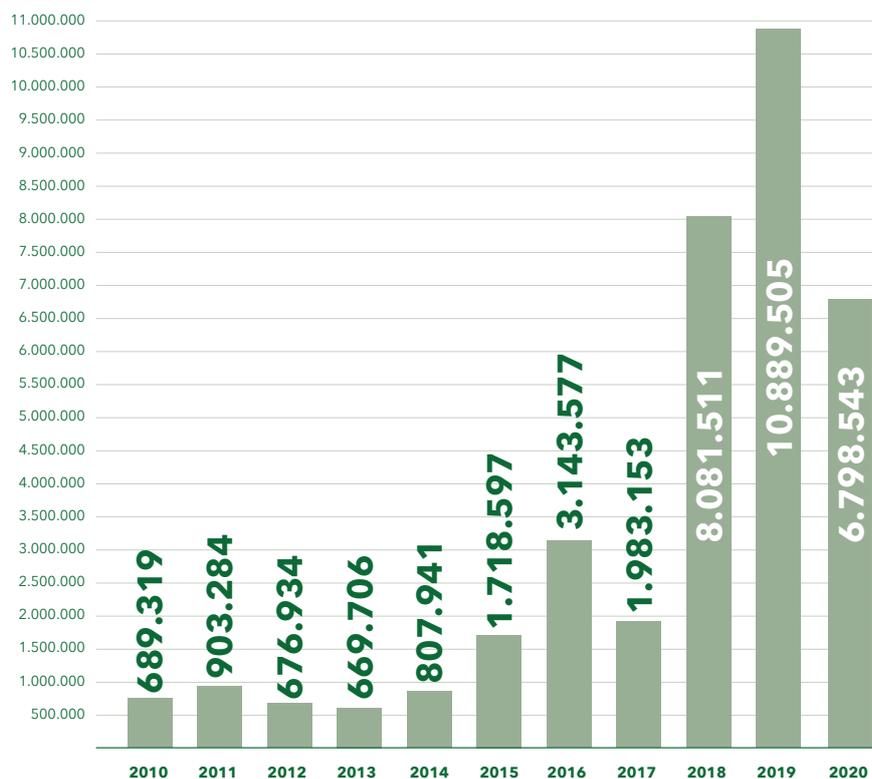




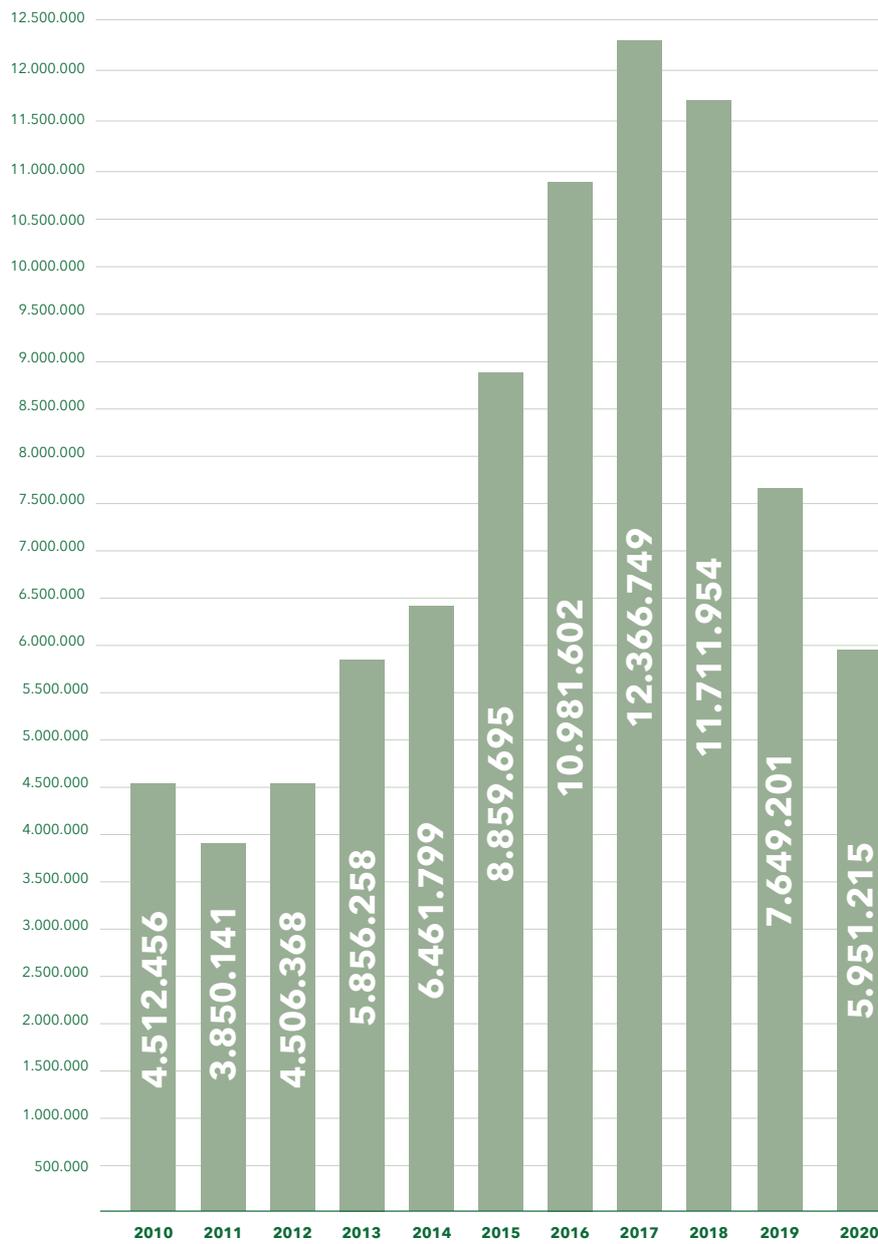
Activos de Clientes (Milhares de AKZ)

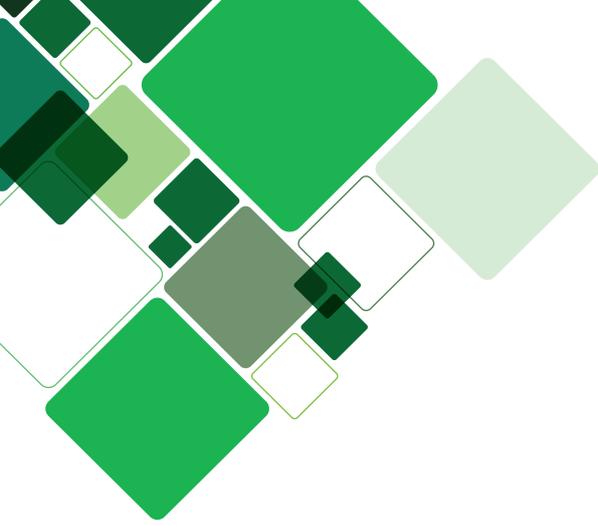


Resultados Líquidos (Milhares de AKZ)



\$\$\$ **Crédito** (Milhares de AKZ)





Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao

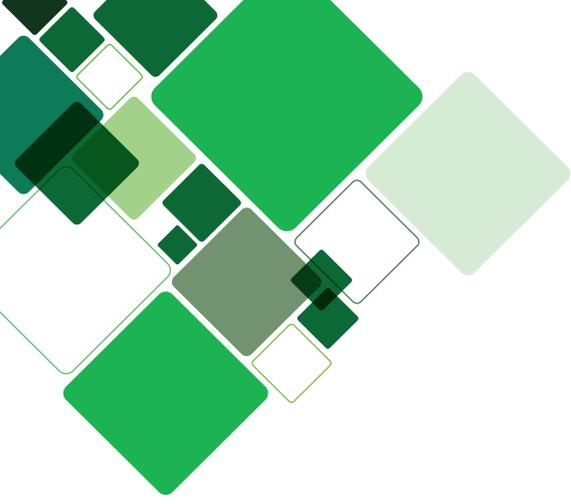




PRINCIPAIS INDICADORES



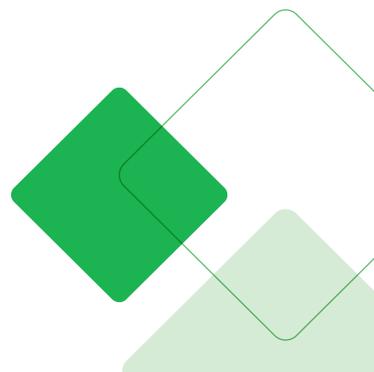
	2020 AKZ'000	2020 USD'000	2019 AKZ'000	2019 USD'000	2018 AKZ'000	2018 USD'000
Balanço						
Total do Activo	97.120.468	149.507	93.470.188	191.892	59.862.292	193.005
Créditos a Clientes	5.951.215	9.161	7.649.201	15.704	11.711.954	37.761
Recursos Totais – Clientes	50.172.326	77.236	57.875.430	118.818	35.964.508	115.955
Capitais Próprios	34.967.218	53.828	29.761.154	61.099	20.177.887	65.057
Actividade						
Margem Financeira	5.554.109	9.506	4.336.244	11.483	3.377.225	13.040
Produto Bancário	17.376.918	29.740	17.555.323	46.489	13.673.694	52.798
Custos de Estrutura	8.662.877	14.701	6.033.744	15.611	4.375.220	16.612
Resultado Operacional	7.043.831	12.468	10.889.505	29.579	8.992.717	35.200
Resultado Líquido	6.798.543	12.090	10.889.505	29.579	8.081.511	32.262
Margem Financeira/Produto Bancário	32,0%	32,0%	24,7%	24,7%	24,7%	24,7%
Margem Complementar/Margem Financeira	212,9%	212,9%	305,9%	305,9%	304,9%	304,9%
Cost-to-Income	49,9%	49,9%	34,4%	34,4%	32,0%	32,0%
Custos de Estrutura/Activo Médio	8,9%	8,9%	6,5%	6,5%	7,3%	7,3%
Solidez e Liquidez						
Crédito Vencido/Crédito Total	10,7%	10,7%	6,0%	6,0%	4,0%	4,0%
Provisões/Crédito Vencido	126,7%	126,7%	136,4%	136,4%	119,1%	119,1%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	7,0%	7,0%	11,7%	11,7%	13,5%	13,5%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	21,0%	21,0%	43,6%	43,6%	50,3%	50,3%
Rácio Solvabilidade	63,0%	63,0%	46,0%	46,0%	64,0%	64,0%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	23,7%	23,7%	27,6%	27,6%	31,0%	31,0%
Limite de endividamento	182,0%	182,0%	239,0%	239,0%	198,0%	198,0%
Top 20 Empréstimos/Capitais Próprios	9,7%	9,7%	69,0%	69,0%	77,0%	77,0%



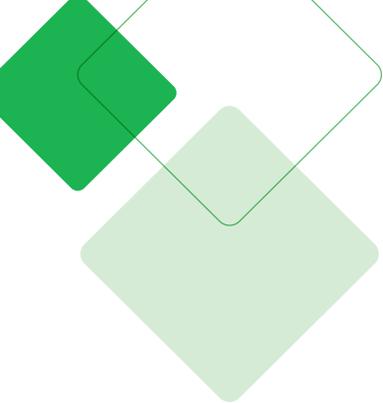
O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



ESTRUTURA
DE GOVERNAÇÃO
E GESTÃO.



CONSELHO FISCAL	MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	AUDITOR EXTERNO
<p>Presidente João Paulo Borges de Sousa</p> <p>Vogais Esperança Cahango e Domingos Pascoal Francisco</p>	<p>Presidente Mário António de Sequeira e Carvalho</p> <p>Vice-Presidente José Francisco Luis António</p> <p>Secretário João Muotonguela</p>	<p>KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.</p>
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<p>Presidente Francisco da Silva Cristóvão (Não Executivo)</p> <p>Administrador António Daniel Pereira dos Santos</p> <p>Administrador Mateus Filipe Martins</p> <p>Administrador Mathias Tohana Nleya</p> <p>Administradora Tatiana Moreira Paiva Muhongo</p>		
COMISSÃO EXECUTIVA		
<p>Presidente Mateus Filipe Martins</p> <p>Administrador Executivo Mathias Tohana Nleya</p> <p>Administradora Executiva Tatiana Moreira Paiva Muhongo</p>		
COMISSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
<p>Comissão de Risco, Compliance e Auditoria</p> <p>Comissão de Remunerações e Nomeações</p>		
DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS		
<p>Presidente da Comissão Executiva Mateus Filipe Martins</p>	<p>Administrador Executivo Mathias Tohana Nheya</p>	<p>Administradora Executiva Tatiana Moreira Paiva Muhongo</p>
<p>Gabinete dos Consultores da CE</p> <p>José Marques Adolfo Martins e Delfina Cumandala</p>	<p>Direcção de Operações Gerais</p> <p>Evanilda Marimba (Directora)</p>	<p>Direcção de Gestão de Risco</p> <p>Madalena Arsénio (Directora)</p>
<p>Gabinete de Auditoria Interna</p> <p>Madalena Salvador Matias (Directora)</p>	<p>Direcção de Contabilidade</p> <p>Helder Lisboa (Director)</p>	<p>Gabinete de Compliance</p> <p>Simão Barbosa (Subdirector)</p>
<p>Direcção Jurídica e Governação Corporativa</p> <p>Hernani Cambinda (Director Coordenador)</p>	<p>Direcção da Sala de Mercados</p> <p>Bo Kronback (Director)</p>	<p>Direcção de Políticas e Procedimentos</p> <p>Lizeth Lemos (Directora Coordenadora)</p>
<p>Direcção de Infra-estruturas e Expansão da Rede</p> <p>João Manuel Pinto dos Reis (Director)</p>	<p>Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações</p> <p>Pedro Cristóvão (Subdirector)</p>	<p>Direcção de Informática e Tecnologias de Informação</p> <p>Fernando Chimuco (Director)</p>
<p>Direcção do Capital Humano</p> <p>Soque Caricoco (Subdirectora)</p>	<p>Marketing e Responsabilidade Social</p> <p>Leonor Cadete (Assistente Executiva)</p>	
<p>Direcção da Banca de Retalho</p> <p>Mário Leitão (Director Coordenador)</p>		
<p>Direcção de Operações Internacionais</p> <p>Mauro Lourenço (Subdirector)</p>		
<p>Direcção de Corporate</p> <p>Cesaltina Pinto Chefe do Centro Private e Institucionais</p> <p>Fernando Muturi Centro de Empresa Luanda</p> <p>Hermenegildo Puna Centro de Empresa de Viana</p> <p>António Alves Centro de Empresa Lar do Patriota</p>		
<p>Gabinete de Banca Electrónica</p> <p>Marisa Ribeiro (Subdirectora)</p>		
<p>Casa Forte Central</p> <p>Joaquim Daniel (Chefe de Departamento)</p>		



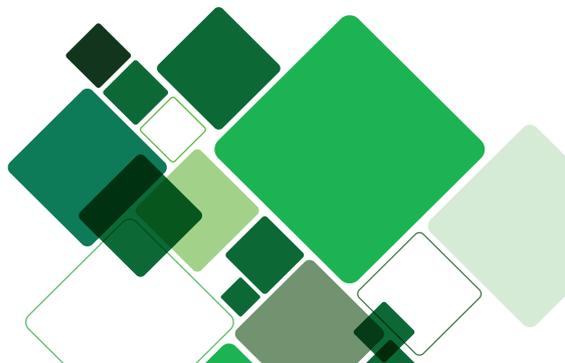
Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!

www.bca.co.ao



DECLARAÇÃO
SOBRE A
GOVERNAÇÃO
CORPORATIVA



Declaração sobre a Governação Corporativa

A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os accionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema "monista" e que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, para além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais. A fiscalização do Banco é feita por um Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo certificado pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração é o órgão encarregue da gestão do Banco e nesta qualidade pretende que os mecanismos de boa governação corporativa continuem a ser observados e aperfeiçoados continuamente no BCA.

Na perspectiva do alinhamento às boas práticas de governação e visando o cumprimento dos preceitos do Aviso n.º 01/2013 de 22 de Março, sobre a governação corporativa, o Conselho de Administração dispõe de um regulamento de funcionamento que, em conformidade com os Estatutos do Banco, estabelece a composição, as competências e o modo de funcionamento deste Órgão que é constituído por cinco membros, nomeadamente:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administrador Não Executivo e Independente:** António Daniel Pereira dos Santos

- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins
- **Administrador Executivo:** Mathias Tohana Nleya
- **Administradora Executiva:** Tatiana Moreira Paiva Muhongo

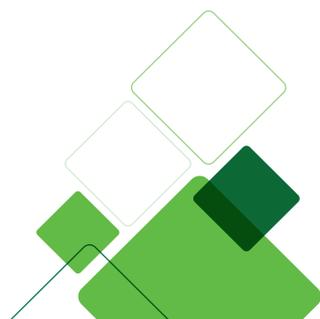
O Conselho de Administração é presidido pelo Administrador Não Executivo Francisco da Silva Cristóvão e nas suas reuniões as deliberações são tomadas por maioria.

O Regulamento do Conselho de Administração, em conformidade com o Aviso n.º 1/2013, de 22 de Março formaliza a constituição das seguintes comissões:

- a) Comissão de Risco, Compliance e Auditoria:** presidida pelo Administrador Independente António Daniel Pereira dos Santos e da qual fazem parte o Presidente da Comissão Executiva, e os dois Administradores Executivos, a Directora da Auditoria Interna e o *Compliance Officer*.
- b) Comissão de Remunerações dos Colaboradores e Nomeações do Quadro Directivo do Banco:** integra na sua composição os Administradores Executivos, um Administrador Não Executivo, Directores Coordenadores, Director da Banca de Retalho e o Director de Contabilidade. A Comissão é presidida pelo Presidente da Comissão Executiva.

Estas duas Comissões dispõem dos respectivos regulamentos de funcionamento aprovados pelo Conselho de Administração.

Por delegação expressa dos estatutos do Banco, a gestão corrente da instituição compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração, constituída por três Administradores



Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Os três membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos do Banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros de acordo com as especificidades do Banco que tem apenas três administradores executivos, nos seguintes termos:

- **Presidente da Comissão Executiva (Mateus Filipe Martins):** Gabinete dos Consultores da CE, Direcção de Capital Humano, Direcção de Operações Internacionais, Direcção de Infraestruturas e Expansão da Rede, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Gabinete de Auditoria Interna, Direcção da Banca de Retalho, Direcção da Banca de Empresas, Departamento de Banca Electrónica e Departamento da Casa Forte Central;
- **Administrador Executivo (Mathias Tohana Nleya):** Direcção de Operações Gerais, Direcção de Contabilidade, Direcção da Sala de Mercados, Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações;
- **Administradora Executiva (Tatiana Moreira Paiva Muhongo):** Direcção de Gestão do Risco, Direcção de Políticas e Procedimentos, Gabinete de *Compliance*, Direcção de Tecnologias de Informação, Departamento de Marketing e Responsabilidade Social.

Não obstante a distribuição dos pelouros os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne periodicamente e sempre que convocada pelo respectivo Presidente.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes comités (subcomités da Comissão Executiva):

- **Comissão Executiva Alargada:** Composto por todos os membros da Comissão Executiva (CE) e pelo quadro di-

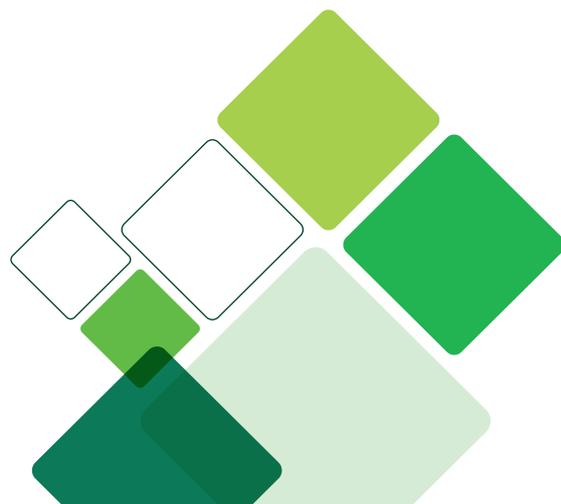
rectivo do Banco, a CE Alargada discute e recomenda a implementação e alteração de decisões da gestão corrente, políticas, procedimentos e novos processos. Esta Comissão deve reunir com uma periodicidade mensal e é presidida pelo Presidente da Comissão Executiva.

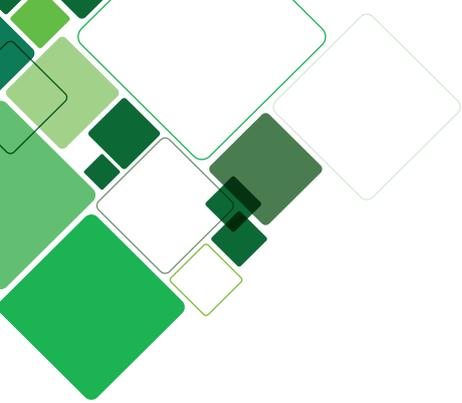
- **Comité de Crédito e Investimentos:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2.000.000,00 e recomenda o envio dos processos para aprovação do Conselho de Administração para processos de crédito superiores a USD 2.000.000,00. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do Banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação. Este comité é presidido pelo PCE;
- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Gerais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Sala de Mercados. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do Banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** Composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité avalia, discute e aprova as medidas e níveis

de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;

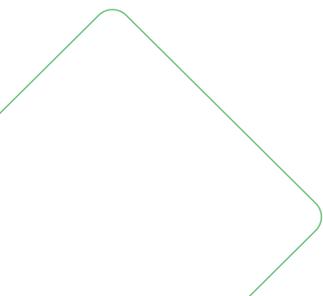
- **Comité de Expansão da Rede e de Apoio aos órgãos de Suporte:** Constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside e pelos Directores da Infraestrutura, Retalho, *Corporate*, e Tecnologia de Informação. Este Comité avalia o grau de funcionamento e implementação do plano de expansão e modernização da rede de balcões do Banco: recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

Para além dos comités e comissões acima referidas, o Banco dispõe de um organigrama que tem em consideração a necessidade de segregação de funções, bem como manuais de procedimentos e políticas, procedimentos e processos que visam o fortalecimento do ambiente de controlo interno que o Conselho de Administração reconhece ser um pilar indispensável da governação corporativa.

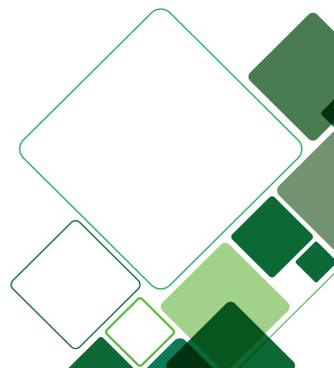




O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



VISÃO MACROECONÓMICA



Visão Macroeconómica



ECONOMIA GLOBAL

2020 foi marcado por um acontecimento que teve um impacto enorme em todas as economias no mundo inteiro. Os confinamentos e o estado de emergência introduzidos à escala global devido à pandemia do coronavírus suspenderam as actividades económicas, tendo como resultado uma quebra acentuada do PIB à escala global: 2,8% em 2019 para -3,3% em 2020.

Zona	PIB crescimento real (%)				
	2016	2017	2018	2019	2020*
Mundo	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,3
Economias avançadas	1,8	2,5	2,3	1,6	-4,7
Zona Euro	1,9	2,6	1,9	1,3	-6,6
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	4,5	4,8	4,5	3,6	-2,2

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

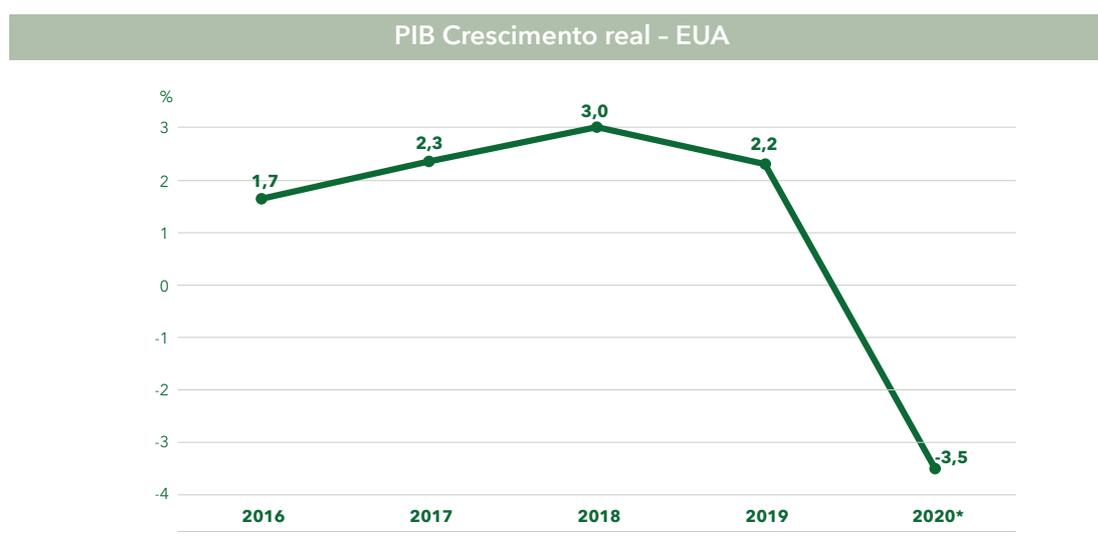
Nota-se, contudo, que a Zona Euro foi a mais atingida, registando uma quebra de aproximadamente 6,6% no PIB, ao passo que os Mercados Emergentes em geral sofreram uma quebra de pouco mais de 2%, ajudados pela China que conseguiu um crescimento positivo do PIB.

O abrandamento da actividade económica teve como resultado uma descida dos preços do petróleo e, pela primeira vez na história, o preço do petróleo passou a negativo, ainda que apenas por um curto período de tempo. Além disso, os mercados bolsistas reagiram inicialmente em baixa, mas com milhares de milhões em liquidez injectados pelos bancos centrais, o mercado bolsista recuperou em 2020.

Estados Unidos da América

A economia dos Estados Unidos registou uma quebra no PIB, de 2,2% em 2019 para -3,5% em 2020.

O Governo lançou várias medidas de estímulo para apoiar as indústrias, o comércio e as famílias.



Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

Os efeitos graves na economia foram demonstrados através da taxa de desemprego, que aumentou para quase 15% em Abril de 2020, antes de diminuir para 8,1% em Dezembro.

Taxa de Desemprego - EUA

2016	2017	2018	2019	2020*
4,9	4,4	3,9	3,7	8,1

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

A FED baixou a taxa dos fundos federais por duas vezes em Março de 2020 de 1,50% para 0,00%, tendo igualmente apoiado a indústria através da injeção de liquidez na economia, mediante a compra não só de obrigações de Estado, mas também de títulos garantidos por créditos hipotecários e obrigações de empresa.



Visão Macroeconómica

Dado o aumento do desemprego, a economia registou um decréscimo no consumo e a inflação passou de 2,1% em 2019 para 1,4% no final de 2020.

Inflação fim do Período - EUA				
2016	2017	2018	2019	2020*
2,2	2,2	1,9	2,1	1,4

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

2020 foi também um ano de eleições, tendo sido canalizados muitos esforços na anulação de um resultado eleitoral claro, em vez de se centrarem os esforços na melhoria da economia.

Zona Euro

A Zona Euro foi a mais atingida pela pandemia.

Alemanha, França, Itália e Espanha, que representam $\frac{3}{4}$ do PIB total da Zona Euro, registaram, as quatro, um crescimento negativo entre -5% e -11%.

Estes países dominantes arrastaram para baixo o PIB de toda a Zona Euro, e o único crescimento positivo, de 2,5% na Irlanda, pouco ajudou.

PIB crescimento real - Países da Zona Euro					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Irlanda	2,0	9,4	8,9	5,9	2,5
Lituânia	2,5	4,3	3,9	4,3	-0,8
Luxemburgo	4,6	1,8	3,1	2,3	-1,3
Finlândia	2,8	3,2	1,3	1,3	-2,9
Estônia	3,2	5,5	4,4	5,0	-2,9
Letônia	2,4	3,3	4,0	2,0	-3,6
Países Baixos	2,2	2,9	2,4	1,7	-3,8
Alemanha	2,2	2,6	1,3	0,6	-4,9
Chipre	6,4	5,2	5,2	3,1	-5,1
Rep. Eslovaca	2,1	3,0	3,8	2,3	-5,2
Eslovênia	3,2	4,8	4,4	3,2	-5,5
Bélgica	1,3	1,6	1,8	1,7	-6,4
Áustria	2,0	2,4	2,6	1,4	-6,6
Malta	4,1	8,1	5,2	5,5	-7,0
Portugal	2,0	3,5	2,8	2,5	-7,6
França	1,1	2,3	1,9	1,5	-8,2
Grécia	-0,5	1,3	1,6	1,9	-8,2
Itália	1,3	1,7	0,9	0,3	-8,9
Espanha	3,0	3,0	2,4	2,0	11,0
Zona Euro	1,9	2,6	1,9	1,3	-6,6

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril 2021.

A taxa de desemprego para a Zona Euro aumentou de 7,6% da população activa para 7,9%.

Taxa de desemprego - Países da Zona Euro					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Grécia	23,6	21,5	19,3	17,3	16,4
Espanha	19,6	17,2	15,3	14,1	15,5
Itália	11,7	11,3	10,6	9,9	9,1
Letônia	7,9	7,1	6,1	6,3	8,9
França	10,0	9,4	9,0	8,5	8,2
Lituânia	9,6	8,7	7,4	6,3	8,2
Finlândia	9,0	8,8	7,4	6,7	7,8
Chipre	13,0	11,1	8,4	7,1	7,6
Estônia	6,8	5,8	5,4	4,4	6,8
Portugal	11,1	8,9	7,0	6,5	6,8
Rep. Eslovaca	9,7	8,1	6,5	5,8	6,7
Luxemburgo	6,2	5,8	5,1	5,4	6,3
Irlanda	8,4	6,7	5,8	5,0	5,6
Bélgica	7,8	7,1	6,0	5,4	5,6
Áustria	6,0	5,5	4,9	4,5	5,3
Eslovênia	8,0	6,6	5,1	4,4	5,1
Malta	4,7	4,0	3,7	3,6	4,3
Alemanha	4,1	3,8	3,4	3,2	4,2
Países Baixos	6,0	4,9	3,8	3,4	3,8
Zona Euro	10,0	9,1	8,2	7,6	7,9

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Abril 2021.

Surpreendentemente, Itália, um dos países mais fortemente atingido pelo coronavírus, conseguiu reduzir a taxa de 9,9% para 9,1%.

A Grécia volta a estar no topo da lista, mas registando igualmente uma redução na taxa de desemprego.

Dos países com maior peso, a Alemanha e Espanha registaram um aumento de 1,0% e 1,4%, respectivamente.



Visão Macroeconómica

A Zona Euro tem estado a lutar há muitos anos por um aumento da inflação para um valor definido nos 2%.

A maioria dos países registou uma deflação, e com o peso da Alemanha, França, Itália e Espanha a empurrar a evolução dos preços em sentido descendente, o valor total ficou-se pelos -0,3%.

O Banco Central Europeu manteve uma taxa de juro negativa e introduziu várias medidas de estímulo para impulsionar a economia.

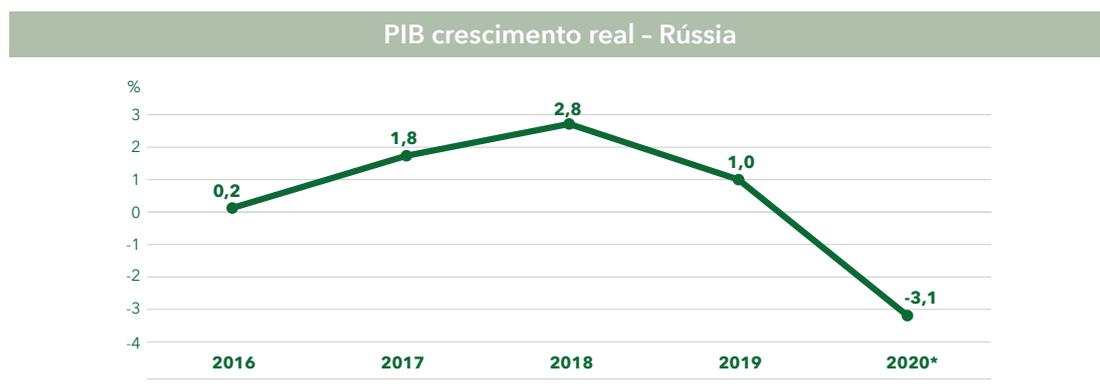
Inflação fim do ano % - Países da Zona Euro					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Rep. Eslovaca	0,3	2,0	1,9	3,2	1,6
Áustria	1,5	2,3	1,7	1,8	1,0
Países Baixos	0,8	1,2	1,8	2,7	0,9
Bélgica	2,2	2,1	2,2	0,9	0,4
Finlândia	1,1	0,5	1,3	1,1	0,2
Malta	1,0	1,3	1,2	1,3	0,2
Portugal	0,9	1,6	0,6	0,4	0,0
Lituânia	2,0	3,8	1,8	2,7	-0,1
França	0,8	1,2	1,9	1,6	-0,1
Itália	0,5	1,0	1,2	0,5	-0,3
Luxemburgo	1,5	1,5	1,8	1,8	-0,4
Letónia	2,1	2,2	2,5	2,1	-0,5
Espanha	1,6	1,1	1,2	0,8	-0,5
Alemanha	1,7	1,5	1,8	1,5	-0,7
Chipre	0,1	-0,4	1,0	0,7	-0,8
Estónia	2,4	3,8	3,3	1,8	-0,9
Irlanda	-0,2	0,5	0,7	1,1	-1,0
Eslovênia	0,5	1,7	1,4	1,9	-1,1
Grécia	0,3	1,0	0,6	1,1	-2,4
Zona Euro	1,1	1,3	1,5	1,3	-0,3

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril 2021.

Rússia

Os efeitos da pandemia alastraram-se a toda a economia russa.



Fonte: FMI

*Projeções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

O crescimento do PIB afundou de 1,0% em 2019 para -3,1% em 2020. O abrandamento da actividade afectou a taxa de desemprego, que aumentou de 1,2% para 5,5% da população activa.

Com uma dívida pública de 19%, a Rússia tinha margem para estimular a economia, e uma política fiscal acomodatória permitiu apoiar em especial áreas como a indústria, a construção, o retalho, assim como a hotelaria e a restauração.

Apesar da quebra na actividade, a inflação subiu para 4,9% no final de 2020.

O aumento da inflação explica-se em parte pela evolução da taxa de câmbio, que passou de 62 face ao USD para 74 em Dezembro de 2020, uma desvalorização de quase 20%.

Inflação fim do Ano (%) - Rússia

2016	2017	2018	2019	2020*
5,4	2,5	4,3	3,0	4,9

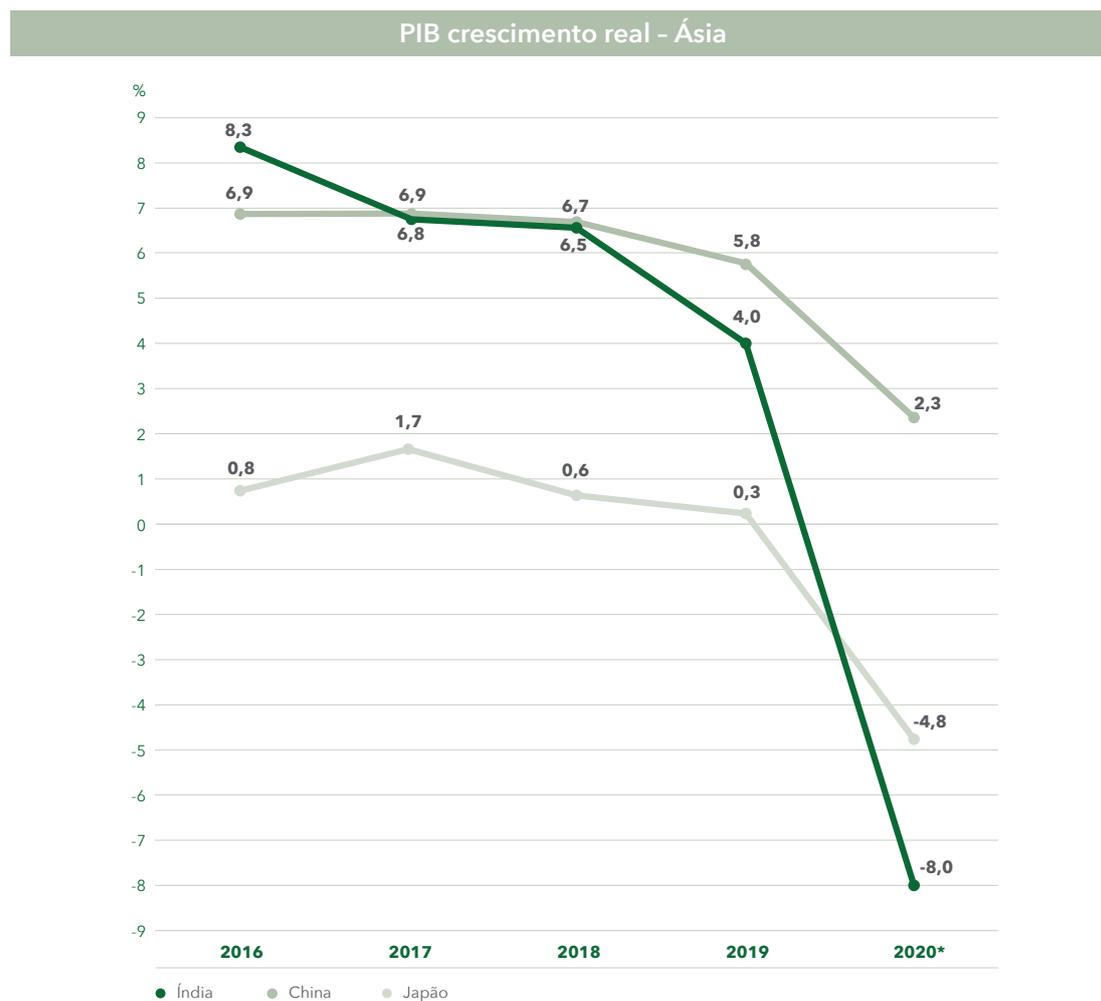
Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

Visão Macroeconómica

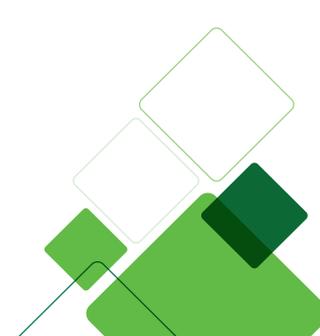
Ásia

É de notar que a China conseguiu superar os efeitos económicos negativos do coronavírus, sendo um dos poucos países a conseguir um crescimento real positivo do PIB para 2,3%.



Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook, Abril 2021.



A Índia registou uma quebra enorme no PIB. O confinamento tem tido efeitos devastadores, quer no lado da procura, quer no da oferta, e o Governo teve relutância em aumentar a despesa orçamental.

Inflação fim do ano (%) - Ásia					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Índia	3,6	4,6	2,5	6,7	4,9
China	2,1	1,8	1,9	4,5	-0,3
Japão	0,3	0,6	0,8	0,5	-0,9

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril 2021.

No Japão, a pandemia global afectou o consumo e as exportações. O consumo privado, que representa mais de metade da economia, sofreu em especial na primeira metade de 2020. Apesar de o Japão ter anunciado dois pacotes de estímulos no valor de cerca de USD 2.200 mil milhões ao longo do ano, não foi suficiente para assegurar um crescimento positivo do PIB. Há, contudo, que olhar isto à luz da dívida bruta do Estado no valor de 250% do PIB, o que condiciona as manobras orçamentais.

América do Sul

Nove países representam 90% do PIB na América Latina. Todos eles tiveram um crescimento negativo do PIB.

Crescimento percentual real do PIB - América do Sul					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Guatemala	2,7	3,0	3,2	3,8	-1,5
Brasil	-3,3	1,3	1,8	1,4	-4,1
Chile	1,7	1,2	3,7	1,0	-5,8
República Dominicana	6,7	4,7	7,0	5,1	-6,7
Colômbia	2,1	1,4	2,6	3,3	-6,8
Equador	-1,2	2,4	1,3	0,0	-7,5
México	2,6	2,1	2,2	-0,1	-8,2
Argentina	-2,1	2,8	-2,6	-2,1	-10,0
Peru	4,4	2,1	4,0	2,2	-11,1
Venezuela	-6,2	-17,0	-15,7	-18,0	-35,0

Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril 2021.

Visão Macroeconómica



Destes países, a Guatemala e o Brasil foram os menos afectados.

O Brasil tomou poucas medidas para manter um confinamento, com o objectivo de estimular a economia, mas a consequência em termos sociais foi devastadora, tendo o país registado mais de 300.000 mortes, o segundo número mais alto a seguir aos EUA.

Em geral, a produção industrial sofreu devido à quebra na procura à escala mundial, o que resultou num aumento do desemprego e numa quebra na procura interna.

África Subsaariana

Na região subsariana, 9 países representam $\frac{3}{4}$ do PIB total.

Em geral, os países da África Subsaariana registaram um crescimento anémico. A Nigéria e a África do Sul tiveram uma quebra do PIB de USD 19 mil milhões e USD 49 mil milhões, respectivamente.

Durante bastantes anos, Angola ocupou o terceiro lugar no ranking do PIB medido em USD.

PIB Nominal em mil milhões de USD – África Subsaariana

País	2016	2017	2018	2019	2020*
Nigéria	405	376	422	448	429
África do Sul	296	349	368	351	302
Quênia	69	79	88	95	99
Etiópia	72	77	80	93	97
Gana	55	59	66	67	68
Tanzânia	50	53	57	61	63
Angola	101	122	106	90	62
Costa de Marfim	48	52	58	59	61
RDC	37	38	47	50	49

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Abril 2021.

Em 2019, Angola passou para 5.º lugar e em 2020 passou para 7.º.

Vários países beneficiaram do Plano de Alívio da Dívida, o que ajudou a libertar recursos orçamentais e em divisas.

Crescimento percentual do PIB - África Subsaariana					
País	2016	2017	2018	2019	2020*
Nigéria	-1,6	0,8	1,9	2,2	-1,8
África do Sul	0,4	1,4	0,8	0,2	-7,0
Quênia	5,9	4,8	6,3	5,4	-0,1
Etiópia	8,0	10,2	7,7	9,0	6,1
Gana	3,4	8,1	6,3	6,5	0,9
Tanzania	6,9	6,8	7,0	7,0	1,0
Angola	-2,6	-0,2	-2,0	-0,6	-4,0
Costa de Marfim	7,2	7,4	6,9	6,2	2,3
RDC	2,4	3,7	5,8	4,4	-0,1
África Subsaariana	1,5	3,1	3,2	3,2	-1,9

Fonte: FMI

* Projeções do World Economic Outlook de Abril 2021.

Em termos do crescimento real do PIB, por um lado é evidente que a África do Sul foi muito fortemente afectada pela pandemia. Por outro, a Etiópia surpreendeu, com um crescimento extraordinário de 6,1%.

Para a região da África Subsaariana, o crescimento do PIB foi de -1,9%.

À escala mundial, muitos países estão a lançar programas de vacinação e, na esperança de que essas populações fiquem imunes ao coronavírus, a oferta e a procura devem retomar, estimulando as cadeias de abastecimento a nível internacional, com as fábricas, serviços e viagens a regressarem lentamente ao normal.

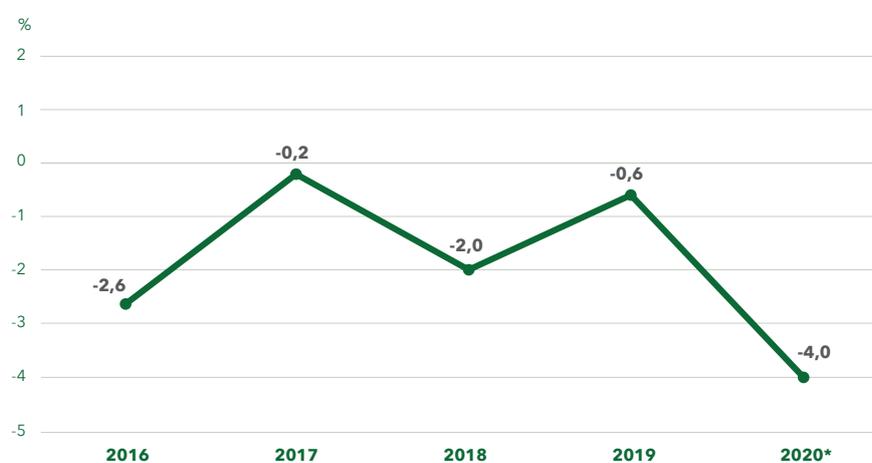


ECONOMIA ANGOLANA

Angola continuou em recessão como nos anos anteriores. O factor que mais influenciou o PIB negativo pelo quinto ano foi, tal como em qualquer outro país, os efeitos do confinamento devido ao coronavírus.

O PIB para 2020 está estimado em -4,0%.

Crescimento percentual do PIB - Angola



Fonte: FMI

* Projecções do World Economic Outlook de Abril de 2021.

Petróleo

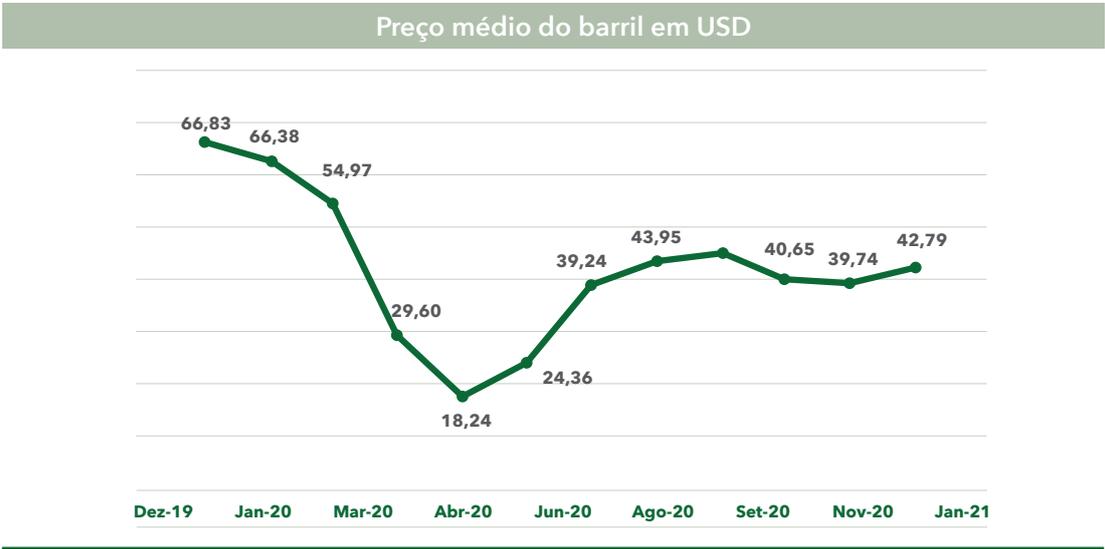
O factor que continua a dominar a economia de Angola é o petróleo - a produção e a exportação, assim como o preço.

O petróleo representa cerca de 30% do PIB, 50% das receitas do Orçamento de Estado e 90% de todas as exportações.

Produção/exportação e preço médio do barril de petróleo

Ano	Preço médio por barril - USD	Variação	Exportação - milhões de barris	Variação
2016	40,43	-22%	632	-2%
2017	52,03	29%	596	-6%
2018	70,34	35%	537	-10%
2019	62,61	-11%	497	-7%
2020	42,60	-32%	472	-5%

Fonte: Ministério das Finanças



O preço médio de USD 42,60 em 2020 tem por base grandes flutuações - de USD 66,83 em Janeiro para USD 18,24 em Abril.

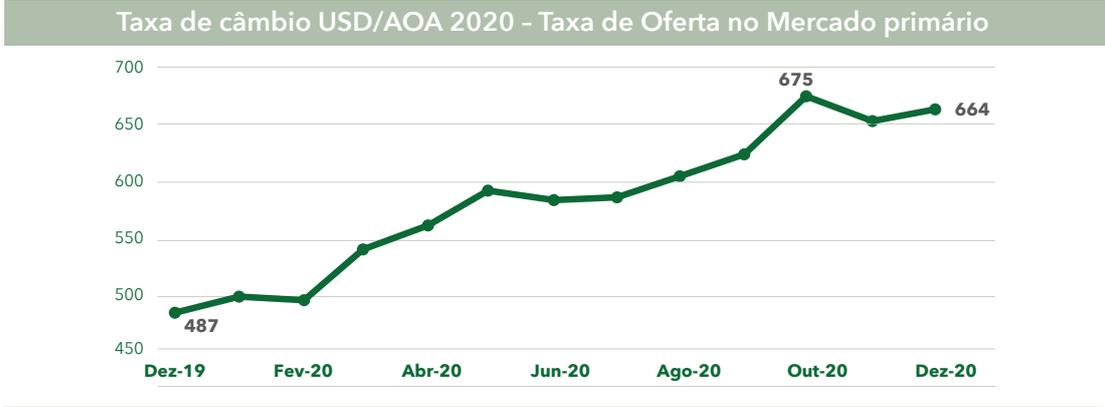
Em Abril, pela primeira vez na história, o mercado mundial negociou petróleo a um preço negativo de USD 27,63.

Com a procura do petróleo a retrair-se à medida que os confinamentos pelo mundo fora mantinham a produção e o consumo parados, os produtores de petróleo pagavam aos compradores para lhes tirem o produto das mãos receando um esgotamento da capacidade de armazenamento.

Taxa de câmbio

O Banco Central, o BNA, manteve a sua política relativamente à flutuação da taxa de câmbio.

A taxa de câmbio começou em 2020 nos 487 kwanzas por USD, tendo aumentado em Outubro para 675. Após este pico, a taxa de câmbio fixou-se a um nível inferior com alguma estabilidade.



Visão Macroeconómica

Cabe destacar, relativamente ao mercado de divisas, a introdução da Bloomberg Trading Platform, por onde passam basicamente todas as operações.

Não só o BNA está a vender divisas através desta plataforma, como também as empresas petrolíferas, as empresas de diamantes e o Ministério das Finanças. Este facto veio garantir um melhor influxo de cambiais no mercado.

Taxa de USD/AOA Mercado Primário - fim do ano					
	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa venda BNA	166,728	166,749	310,158	487,098	663,768
Variação anual	7%	0%	86%	57%	36%

Fonte: BNA

O regime de flutuação do kwanza foi iniciado em 2018, e após dois anos com uma desvalorização mais acentuada, a divisa teve uma desvalorização mais modesta de 36% em 2020.

Reservas Internacionais Líquidas

Nos últimos sete anos, as reservas líquidas internacionais diminuíram - de USD 31.154 milhões em 2013 para USD 8.721 milhões em 2020.

Trata-se de um efeito natural da quebra nas receitas do petróleo. No entanto, uma vez que as importações diminuíram, aquele valor pode suportar aproximadamente 7 meses de importações, de acordo com o BNA.

Reservas Internacionais Líquidas (milhões de USD)					
	2016	2017	2018	2019	2020
RIL	20.807	14.246	10.630	11.712	8.668
Variação anual	-14%	-32%	-25%	10%	-26%

Fonte: BNA

Inflação

Depois de a inflação ter atingido quase 42% em 2016, o seu nível diminuiu e, no ano passado (apesar da desvalorização do kwanza), diminuiu para 17%, tendo-se cifrado em 25% este ano.

A razão deste aumento em 2020 está no efeito da desvalorização e de uma restrição às importações, o que veio criar uma escassez de produtos básicos.

Inflação anual em % - fim do período					
Tipo de inflação	2016	2017	2018	2019	2020
Preços do consumidor	41,95	26,26	18,21	17,06	25,19

Fonte: BNA

Moeda em Circulação

Os esforços do BNA para fazer diminuir a inflação é notório na evolução da moeda em circulação.

Apesar de a inflação se ter cifrado entre os 17% e até quase 42%, a variação anual na moeda em circulação tem sido apenas entre um território negativo e inferior a um dígito (-6% até 8%).

Notas e moedas em circulação em mil milhões de AKZ					
	2016	2017	2018	2019	2020
Notas e moedas em circulação	506	528	498	540	549
Variação anual	-3%	4%	-6%	8%	2%

Fonte: BNA

O forte controlo da moeda em circulação também ajudou a diminuir o mercado paralelo de cambiais, ao haver menos kwanzas para vender.

Taxas de juro

Taxas de juro - Bilhetes de Tesouro					
Prazo BT	2016	2017	2018	2019	2020
BT 3 M	16,38%	16,15%	13,60%	n/a	19,35%
BT 6 M	23,92%	20,25%	17,06%	12,00%	20,50%
BT 12 M	24,49%	23,90%	19,05%	14,68%	21,00%

Fonte: BNA

As rendibilidades dos títulos do Tesouro aumentaram gradualmente ao longo do ano, como resposta ao aumento das necessidades de crédito, à subida da inflação e para absorver a liquidez.



Visão Macroeconómica

Apesar de as taxas dos títulos do Tesouro terem aumentado, o BNA manteve inalteradas a sua taxa de referência, a taxa de cedência de liquidez e de depósito, assim como a taxa de redesconto.

A constituição de reservas obrigatórias na moeda nacional também se manteve inalterada, contrariamente ao coeficiente de reservas obrigatórias na moeda estrangeira, que aumentou em 2 pontos percentuais para 17%. No entanto, o aumento tem sido cumprido em kwanzas em vez de USD - uma medida destinada a reduzir a liquidez no sistema.

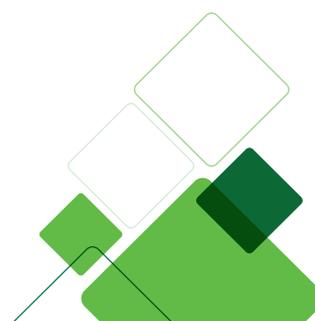
Taxas de Referência do BNA					
	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa básica BNA	16,00%	18,00%	16,50%	15,50%	15,50%
Facilidade permanente de cedência de liquidez O/N	20,00%	20,00%	16,50%	15,50%	15,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez O/N	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Facilidade permanente de absorção de liquidez 7 dias	7,25%	0,00%	0,00%	10,00%	7,00%
Taxa de Redesconto	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias MN	30,00%	21,00%	17,00%	22,00%	22,00%
Coeficiente Reservas Obrigatórias ME	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%

Fonte: BNA

Massa monetária

O Banco Central está num dilema relativamente à massa monetária. Por um lado, o BNA tem de limitar a massa monetária para combater a inflação mas, por outro, o BNA tem de acomodar uma política mais expansionista para pôr a economia a funcionar, em especial para ultrapassar os efeitos económicos negativos dos confinamentos.

Com um aumento modesto da M1 em anos anteriores, 2020 registou um aumento de 29%. No entanto, com uma grande diferença em moeda nacional e divisas - 18% e o triplo em divisas, 54%. Este aumento acentuado nas divisas foi em parte como resposta à desvalorização nos últimos anos.



Agregados Monetários em Milhões de AKZ						
Massa Monetária	2016	2017	2018	2019	2020*	Δ % 19/20
Notas e moedas em poder do público	395.735	418.736	373.035	418.993	404.597	-3%
DO em moeda nacional	2.538.259	2.406.398	2.408.565	2.773.605	3.271.040	18%
DO em moeda estrangeira	877.854	907.029	1.305.246	1.732.977	2.669.477	54%
M1	3.811.847	3.732.163	4.086.845	4.925.575	6.345.114	29%
DP em moeda nacional	1.565.539	1.695.933	1.458.826	1.646.926	2.164.805	31%
DP em moeda estrangeira	1.099.990	1.089.603	2.298.936	3.627.906	4.187.833	15%
M2 (M1 + Quase-moeda)	6.477.376	6.517.699	7.844.607	10.200.407	12.697.752	24%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos	3.804	4.029	9.384	4.746	4.746	0%
M3 (M2 + Outros depósitos)	6.481.180	6.521.728	7.853.991	10.205.153	12.702.498	24%
Total dos depósitos em moeda estrangeira	1.981.598	2.000.601	3.608.818	5.360.883	6.857.310	28%
Nível de dolarização da economia (3)	33%	33%	48%	55%	56%	

Fonte: BNA

Os depósitos a prazo de M2 registaram uma subida de 31% em moeda nacional, e um aumento em metade dessa percentagem em divisas estrangeiras. A expansão global de M2 e M3 foi 24%.

A dolarização da economia aumentou ligeiramente, de 55% em 2019 para 56% em 2020.

O BNA injectou liquidez na economia através de duas facilidades - uma no valor de AOA 100 mil milhões para a compra de obrigações do Estado a empresas, e outra de igual valor através da facilidade de cedência de liquidez overnight destinada a bancos.

Crédito à economia

Devido ao abrandamento da actividade no período de confinamento, não foi possível manter o aumento registado em anos interiores.

As diferentes categorias de actividade mantiveram essencialmente proporções idênticas às do passado, excepto o imobiliário que registou uma descida dos AOA 675 mil milhões para apenas AOA 84 mil milhões, uma quebra de 88%. A percentagem do crédito total à economia passou de 14% para apenas 2%. Isto explica em grande parte a diminuição global de AOA 4,93 para AOA 4,59 no crédito à economia.

Crédito à economia em mil milhões de AKZ - Saldo no fim do ano					
	2016	2017	2018	2019	2020
Crédito à economia	3.620	3.617	4.159	4.930	4.587
Variação	1%	0%	15%	19%	-7%

Fonte: BNA

Visão Macroeconómica



Em Março de 2020, o BNA emitiu um Aviso dando instruções aos bancos para emprestarem 2,5% dos seus activos à economia real a uma taxa de 7,5%, com uma dedução do montante nos requisitos em matéria de reservas obrigatórias. Apesar de o objectivo dever estimular o crédito e os investimentos, o ritmo de concessão de crédito foi lento devido à fraca qualidade dos projectos em geral.

Além disso, para facilitar o crédito, o BNA introduziu um pagamento de 0,1% de liquidez sobre AOA 3 mil milhões detidos no Banco Central. O sector bancário procurou colocações alternativas no mercado financeiro (em vez do crédito), o que resultou numa descida acentuada da taxa overnight no mercado monetário.

Orçamento do estado

O orçamento para 2020 foi revisto em meados de 2020 devido aos efeitos do coronavírus. As receitas estavam estimadas originalmente em AOA 8.615 mil milhões, mas foram revistas em baixa para AOA 6.125 mil milhões. As despesas foram reduzidas em menor grau de AOA 8.096 mil milhões para AOA 7.393 mil milhões.

O excedente estimado inicialmente em AOA 519 mil milhões transformou-se num défice de 1.268 mil milhões, alterando a tendência positiva registada no ano anterior.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de AKZ)										
	2016		2017		2018		2019		2020	
Receita do sector petrolífero	1.373	47%	2.009	57%	3.715	63%	3.953	60%	2.952	48%
Receita de outros sectores	1.227	42%	1.194	34%	1.693	29%	2.122	32%	2.329	38%
Outras receitas	301	10%	340	10%	452	8%	473	7%	845	14%
Total receitas	2.900		3.543		5.860		6.547		6.125	
Total despesas	3.648		4.823		5.319		6.336		7.393	
Superavit / Défice	-748		-1.280		541		211		-1.268	

Fonte: Ministério das Finanças

As receitas do sector do petróleo basearam-se num preço de USD 33 por barril, valor inferior à média de 2020, dando esperanças de um défice inferior aos 4% estimados.

Dívida pública

De acordo com o Ministério das Finanças, a dívida directa do Governo ascende a AOA 40.021 mil milhões no 3.º trimestre de 2020, repartida entre dívida interna no valor de AOA 11.942 mil milhões e dívida externa no valor de AOA 28.079 mil milhões. O montante equivalente em USD, utilizando a taxa do mercado primário de Setembro de 623,871.

3º Trimestre 2020 - Dívida governamental			
	mil milhões AKZ	USD/AKZ	mil milhões USD
Dívida Governamental directa	40,021		64
Dívida interna	11,942	623.871	19
Dívida externa	28,079		45

Fonte: Ministério das Finanças / UGD

De acordo com as publicações do BNA, a dívida pública externa (da administração central e do sector empresarial do Estado), aumentou para USD 50.906 milhões no 3.º trimestre, contra USD 49.582 milhões no 2.º trimestre de 2020. A dívida externa inclui empresas públicas e é por conseguinte USD 6 mil milhões mais elevada do que o valor do Ministério das Finanças.

A parte principal da dívida externa está em bancos, maioritariamente de origem chinesa. A parte bilateral e multilateral da dívida externa corresponde a aproximadamente 20%.

3º Trimestre 2020 - Stock da dívida externa pública	
	mil milhões USD
Total da dívida incluindo atrasados	51
Comercial	40
Bancos (Títulos e Obrigações)	35
Empresas (Provedores)	5
Bilateral	5
Multilateral	6

Fonte: BNA



Visão Macroeconômica

Balança de pagamentos

O efeito da descida do preço e do volume das exportações de petróleo é perceptível na balança de pagamentos.

O petróleo e os derivados de petróleo passaram de USD 33,4 mil milhões em 2019 para USD 19,6 mil milhões.

A diminuição das receitas foi compensada em parte por uma descida nas importações, que registaram uma quebra, passando de USD 14,1 mil milhões em 2019 para USD 9,5 mil milhões em 2020.

Balança Comercial (milhões de USD)					
	2016	2017	2018	2019	2020
Bens	14.548	20.150	24.960	20.599	11.394
Exportações	27.589	34.613	40.758	34.726	20.937
Petróleo/derivados do petróleo	26.366	33.312	39.409	33.365	19.584
Diamantes	980	1.130	1.152	1.215	1.070
Agricultura e outros	243	171	197	146	283
Importações	13.040	14.463	15.798	14.127	9.543
Bens de consumo	9.427	11.100	10.926	9.639	7.160
Bens de capital	3.614	3.363	4.872	4.488	2.383
Serviços	-11.906	-12.809	-9.458	-7.718	-5.514
Crédito	711	985	631	455	66
Débito	12.617	13.793	10.090	8.172	5.580
Rendimentos primários	-5.274	-7.506	-7.830	-7.516	-4.924
Rendimentos secundários	-454	-469	-269	-227	-63
Conta corrente	-3.085	-633	7.403	5.137	894

Fonte: BNA

Os serviços também registaram uma diminuição de USD 2,2 mil milhões.

Além disso, o rendimento primário diminuiu USD 2,6 mil milhões, deixando a balança corrente com um excedente de USD 894 milhões, ao menos um saldo positivo apesar das dificuldades decorrentes do coronavírus.

Notação

Empresa de Rating	Curto Prazo		Longo Prazo	
	Rating	Data	Rating	Data
S & P	C	mar/2020	CCC+	mar/2020
Moody's	NP	mar/2020	B3	mar/2020
Fitch	B	mar/2020	B-	mar/2020

Fonte: S&P, Moody's & Fitch

No final do 1.º trimestre de 2020, as agências de notação de crédito S&P, Moody's e Fitch reviram a sua notação de crédito para Angola. A S&P baixou a notação em um nível, de B- para CCC+, a Moody's manteve a sua classificação e a Fitch passou de B para B-, também um nível abaixo.

Em Setembro, a Moody's e a Fitch reduziram as suas notações mais um nível, para Caa1 e CCC, respectivamente. As justificações foram uma cotação mais baixa do petróleo, aumento da dívida (especialmente do rácio dívida/PIB), os custos do serviço da dívida e a diminuição da flexibilidade do financiamento externo.

Empresa de <i>Rating</i>	Curto Prazo		Longo Prazo	
	<i>Rating</i>	Data	<i>Rating</i>	Data
S & P	C	mar/2020	CCC+	mar/2020
Moody's	NP	set/2020	Caa1	set/2020
Fitch	C	set/2020	CCC	set/2020

Fonte: S&P, Moody's & Fitch

A S&P manteve a sua notação devido a uma perspectiva de uma evolução estável e de um auxílio financeiro, apesar de necessidades de financiamento avultadas, preço baixo do petróleo e desvalorização da divisa.

FMI - Mecanismo de Financiamento Alargado

O mecanismo alargado de Angola por três anos foi aprovado pelo Conselho Executivo do FMI em 7 de Dezembro de 2019, num montante de SDR 2,675 mil milhões ou USD 3,7 mil milhões à data da aprovação.

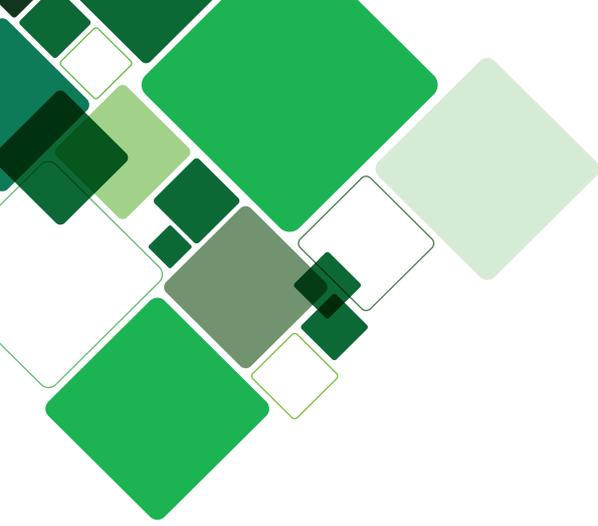
As medidas acordadas no programa de reformas visam recuperar a sustentabilidade externa e orçamental e criar as bases para um crescimento e diversificação económicos sustentados e liderados pelo sector privado.

Desde o início do programa até ao final de 2020, o FMI fez 4 avaliações dos critérios e objectivos e disponibilizou USD 2,5 mil milhões a Angola.

Apesar de o FMI ter expressado a sua satisfação geral com a evolução do programa, gerou-se algum descontentamento em Angola, dizendo-se que o programa está excessivamente focado em indicadores económicos chave em vez de procurar melhorar o nível de vida da população.

O programa termina em Dezembro de 2021 e, nessa altura, Angola entrará num ano eleitoral que, tradicionalmente e, alguns dirão, milagrosamente, traz medidas económicas que beneficiam uma grande parte da população.





Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO



Canais de Distribuição



**1 - Directos:
Agências (40)**

LUANDA

**Sede e Centro de Empresas
Edifício Kilamba**

Avenida 4 de Fevereiro,
Edifício Kilamba, R/C
Tel: (+244) 222 6411386
E-mail: bca@bca.co.ao

Valódia

Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49
Fax: (+244) 222 449 516

Ngola Kiluanji

Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40
Fax: (+244) 222 384 570

Rainha Ginga

Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678
Fax: (+244) 222 330 189

Morro Bento

Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica

Rua Kwame N'Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel/Fax: (+244) 222 208 222/01

**Aeroporto Internacional
4 de Fevereiro**

Área das Chegadas Internacionais
Bairro do Cassenda
Tel: (+244) 222 204 200/02

Porto de Luanda

Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão

Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

ENDE Sambizanga

Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

Colégio Pitruca

Município de Belas
Urbanização Nova Vida
Tel: (+244) 222 641 329

Hipermercado Jumbo

Município da Maianga
Avenida Deolinda Rodrigues
Tel: (+244) 222 641 359

ENDE Viana

Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota

Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
"Lar do Patriota"
Rua Direita do Patriota

Rocha Pinto

Município da Maianga
Avenida 21 de Janeiro

ENDE Kilamba

Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C;
Prédio 15

CABINDA

ENDE Cabinda
Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Porto de Cabinda

Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA

Benguela
Rua Comandante Kassanje, 1
Tel: (+244) 272 23704/42/43/44/71
Fax: (+244) 272 236 640

Lobito

Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10
Fax: (+244) 272 611

Porto do Lobito

Avenida da Independência

Catumbela

Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta

Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE

Ondjiva
Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

Santa Clara

Rua Principal de Santa Clara
Próximo da Alfândega Santa Clara
Tel: (+244) 222 641 361

HUAMBO

Huambo
Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

ENDE Huambo

Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

ENDE São João

Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

ENDE Caála

Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caala

UÍGE

Comércio Uíge
Convergência da Rua do Comércio,
23-A com a Rua da Ambuila, 20

ENDE Uíge

Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE

Malange
Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel: (+244) 222 641 331

HUILA

ENDE Lubango
Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P.
Huila
Tel: (+244) 927 561 111

CUANZA NORTE

ENDE Dondo
Comuna do Dondo
Bairro dos Cahoiros, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento
ENDE E.P. Dondo

ENDE Cambambe

Bairro da SONEF/Cambambe, Zona 9
Centro Recreativo (Club) Vila do
"Aproveitamento hidroeléctrico de
Cambambe"

CUANZA SUL

Sumbe
Rua do Cabouqueiro, N° 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE
E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, N° 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

BENGO

Caxito
Centro de Distribuição ENDE Caxito

ZAIRE

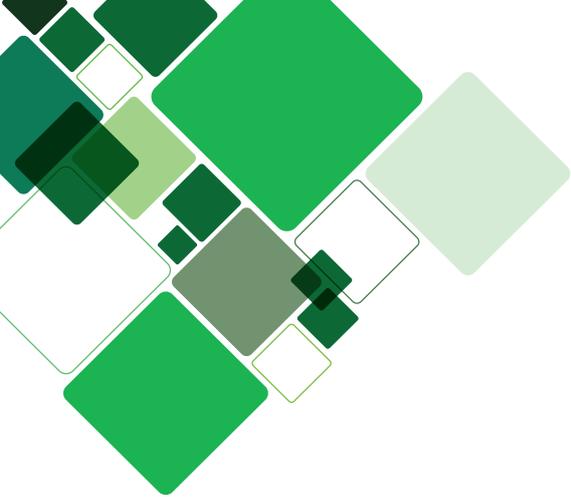
Soyo
Bairro 1° de Maio
Avenida 28 de Maio

2 - Indirectos:

Postos de atendimento

Multicaixas - ATM (69)
Terminais de Pagamentos
Automáticos - POS (919)

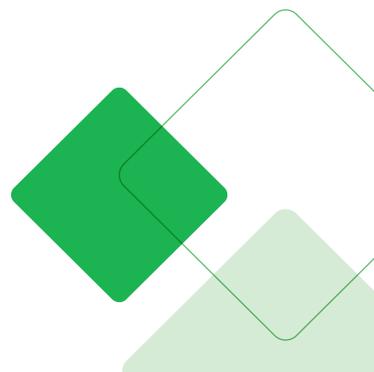




O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



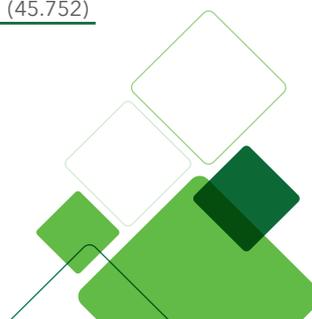
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.



Demonstrações Financeiras

Balanço em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	13.034.193	20.065	11.057.296	22.700
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	6.697.106	10.310	11.476.345	23.561
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	15.193.583	23.389	12.010.228	24.657
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	46.040.228	70.874	37.659.193	77.313
Crédito a Clientes	7	5.951.215	9.161	7.649.201	15.704
Outros Activos Tangíveis	8	7.464.165	11.490	7.842.790	16.101
Activos Intangíveis	8	722.884	1.113	201.561	414
Activos por Impostos Diferidos	9	629.356	969	-	-
Outros Activos	10	1.387.738	2.136	5.573.574	11.442
Total de Activo		97.120.468	149.507	93.470.188	191.892
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	11	287.750	443	73.295	150
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
a) à vista	12	26.504.583	40.801	30.540.160	62.698
b) a prazo ou com pré aviso	12	12.461.224	19.183	12.628.503	25.926
Provisões	13	110.290	170	205.134	421
Passivos por Impostos Correntes	14	742.834	1.144	-	-
Passivos por Impostos Diferidos	15	-	-	32.490	67
Outros Passivos	16	22.046.569	33.938	20.229.452	41.531
Total de Passivo		62.153.250	95.679	63.709.034	130.793
Capitais próprios					
Capital Social					
- Capital	17	7.500.000	48.071	7.500.000	48.071
Reservas de Reavaliação	17.1	1.984.640	3.055	654.529	1.344
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	18.684.035	28.762	10.717.120	22.002
Reserva de Reexpressão	17.1	-	(38.150)	-	(39.897)
Resultado Líquido do exercício	17.1	6.798.543	12.090	10.889.505	29.579
Total de Capitais Próprios		34.967.218	53.828	29.761.154	61.099
Total de Passivos e Capitais Próprios		97.120.468	149.507	93.470.188	191.892
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias e Avals Prestados	29	460.000	708	25.300	52
Cartas de Crédito	29	8.059.730	12.407	15.262.387	31.333
Linhas de Crédito Não Utilizadas	29	6.081.949	9.363	4.707.063	9.663
Garantias Recebidas	29	(28.665.713)	(44.128)	(26.873.528)	(55.171)
Guarda de Valores	29	(27.358.172)	(42.116)	(22.285.649)	(45.752)



Demonstração dos Resultados para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Juros e Rendimentos Similares	19	6.230.988	10.665	5.352.381	14.174
Juros e Encargos Similares	20	(676.879)	(1.159)	(1.016.137)	(2.691)
Margem Financeira		5.554.109	9.506	4.336.244	11.483
Rendimento de Serviços e Comissões	21	2.755.861	4.717	3.492.549	9.249
Encargos com Serviços e Comissões	22	(413.638)	(709)	(192.803)	(511)
Resultados Cambiais	23	13.812.776	23.641	10.673.683	28.266
Outros Resultados de Exploração	24	(4.332.190)	(7.415)	(754.350)	(1.998)
		11.822.809	20.234	13.219.079	35.006
Produto da Actividade Bancária		17.376.918	29.740	17.555.323	46.489
Custos com Pessoal	25	(4.671.737)	(7.996)	(3.034.890)	(8.037)
Fornecimentos e Serviços de terceiros	26	(3.261.428)	(5.582)	(2.380.359)	(6.304)
Depreciações e Amortizações	8	(729.713)	(1.123)	(618.495)	(1.270)
Provisões Líquidas de anulações	10	-	-	(13.457)	(28)
Imparidade p/ Crédito a Clientes	7/13	332	1	(131.376)	(270)
Imparidade p/ Activos Fin. JVAORI	6	(1.650.709)	(2.541)	(527.461)	(1.083)
Imparidade p/ Outros Activos Fin.	5	(2.220)	(2)	715	1
Imparidade para Outros Activos	10	(17.612)	(29)	39.505	81
		(10.333.087)	(17.272)	(6.665.818)	(16.910)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação		7.043.831	12.468	10.889.505	29.579
Impostos sobre os Resultados					
- Correntes	14	(742.834)	(1.144)	-	-
- Diferidos	9	497.546	766	-	-
Resultado Líquido do Exercício		6.798.543	12.090	10.889.505	29.579
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	27				
- Básico		0,36		0,58	
- Diluído		0,36		0,58	

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultados e de Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Resultado Líquido do Exercício		6.798.543	12.090	10.889.505	29.579
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	(484.900)	(746)	38.928	80
Impacto Fiscal	15	169.715	261	(11.679)	(24)
Transferência para resultados de imparidade reconhecida no período	17.1	1.650.709	2.541	527.461	1.084
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	17.1	1.335.524	2.056	554.710	1.140
Rendimento Integral do Exercício		8.134.067	14.146	11.444.215	30.719



**Demonstrações de alterações no Capital Próprio dos Exercícios
findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019**

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31-02-2018	7.500.000	99.819	1.282.487	3.234.447	(20.377)	8.081.511	20.177.887
Apropriação Resultados 2018	-	-	808.151	5.392.035	1.571.167	(8.081.511)	(310.158)
Distribuição Dividendos 2018	-	-	-	-	(1.550.790)	-	(1.550.790)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	27.249	-	-	-	-	27.249
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	527.461	-	-	-	-	527.461
Resultados Exercício 2019	-	-	-	-	-	10.889.505	10.889.505
Saldo a 31-12-2019	7.500.000	654.529	2.090.638	8.626.482	-	10.889.505	29.761.154
Apropriação Resultados 2019	-	-	1.088.950	6.877.965	2.922.590	(10.889.505)	-
Distribuição Dividendos 2019	-	-	-	-	(2.922.590)	-	(2.922.590)
Varição de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	(320.598)	-	-	-	-	(320.598)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	1.650.709	-	-	-	-	1.650.709
Resultados Exercício 2020	-	-	-	-	-	6.798.543	6.798.543
Saldo a 31-12-2020	7.500.000	1.984.640	3.179.588	15.504.447	-	6.798.543	34.967.218



Demonstrações Financeiras

Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

	Notas	2020 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Kwanzas
Resultado Antes de Impostos		7.043.831	10.889.505
Mais:			
Depreciações	8	729.713	618.495
Provisão Responsabilidades Potenciais	14	(6.150)	13.457
Imparidade para Activos Fin. (Excepto Crédito)	5/6/10	1.676.692	487.241
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	(332)	131.376
Menos:			
Dividendos Pagos	17.1	(2.922.590)	(1.860.948)
Impostos Pagos	14	(2.133.954)	(1.815.733)
Fluxos de Actividades Operacionais		4.387.210	8.463.393
Flutuação de Crédito	7	1.517.891	3.992.463
Flutuação de Outros Activos	10	4.168.224	(3.890.046)
Recursos Bancos Centrais/Outras Instit. Crédito	11	214.455	(298.813)
Outros Passivos	16	1.653.118	18.137.716
		11.940.898	26.404.713
Actividades de Investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(995.526)	(1.783.087)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	(6.359.283)	(22.706.305)
Mercado Inter-financeiro	5	(3.188.545)	(7.475.546)
		(10.540.384)	(31.964.938)
Actividades de Financiamento			
Depósitos à Ordem	11	(4.035.577)	4.039.857
Depósitos a Prazo	12	(167.279)	3.366.467
		(4.202.856)	7.406.324
Varição líquida em Caixa e seus Equivalentes		(2.802.342)	1.846.099
Caixa e Equivalentes no Início do Período		22.534.738	20.688.639
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		19.732.396	22.534.738
Caixa e Equivalentes engloba:			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	13.034.193	11.057.296
Disponibilidade em Outras Inst. de Crédito	4	6.698.203	11.477.442
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		19.732.396	22.534.738

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. ("BCA" ou "Banco"), com sede em Luanda, Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/C, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2020, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 40 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019.

No âmbito do disposto no Aviso 06/2016 do Banco Nacional de Angola (BNA), de 22 de Junho, a partir de 31 de Dezembro de 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro - ("IFRS"), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo "Internacional Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2020 e 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o BNA expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. O efeito resultante da aplicação da referida norma nesses exercícios não se encontra reflectido igualmente nas demonstrações financeiras dos exercícios seguintes.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 19 de Abril de 2021 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.18.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (AKZ), conforme Aviso n.º 15/07, art. 5º do BNA. A moeda funcional do Banco é o Kwanza (AKZ). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio AKZ/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
31.12.19	377,611	487,098
31.12.20	584,252	649,604

As demonstrações financeiras expressas em AKZ foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica – para as rubricas dos Capitais Próprios;
- Taxa de encerramento no final do ano (correspondente à taxa de referência do BNA do fim do ano, para o exercício de 2020, e à taxa de venda do BNA do fim do ano, para o exercício de 2019) – para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média (correspondente à taxa de venda média anual do BNA) – para a demonstração dos resultados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio de venda do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de venda do BNA, em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de venda do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo



valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de venda do BNA, em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as principais políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas a ordem, contas *Bankitas*, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, *private banking*, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo, e pela banca comercial, entre outros.

Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transações dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de Compliance

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de Compliance, de combate contra o branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na banca empresarial, pública e institucional, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no setor bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os *cash flows* contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de negócio "held to collect".

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

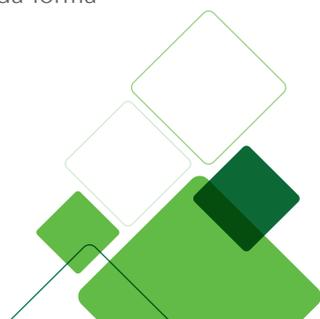
A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, à uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfólio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma



como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI - Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, o "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. O "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de default - "*non-recourse asset*"); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.



2.3.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos Financeiros ao Custo Amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo o objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- II. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo o objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data que o Banco compromete-se em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.11.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/ (perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- I. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;
- II. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas dis-

ponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designado “ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimada são reconhecidas em resultado, na rubrica “imparidade para activos financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.11.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação. Os dividendos são reconhecidos em proveitos, quando for atribuído o direito ao seu recebimento e quando estes não representam claramente uma recuperação de parte de custo de investimento. Caso os dividendos representem uma recuperação de parte do custo de investimento, são reconhecidos em outro rendimento integral.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.3.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*Accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

- c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou
 - transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii. Quando o Banco retem os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 - Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retem os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
 - se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

- se o Banco retem substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro.
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.
- vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto IV acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento dum activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transacção e o reconhecimento de um nova transacção, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;

- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida do valor de balanço (reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

Em Março de 2017, no âmbito do processo da adoção plena das IAS/IFRS o BNA informou as Instituições Financeiras acerca da necessidade da substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração ("IAS 39") pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros ("IFRS 9").



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (doravante "IASB"), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a ativos financeiros (modelo de "*expected credit loss*" ou "ECL").

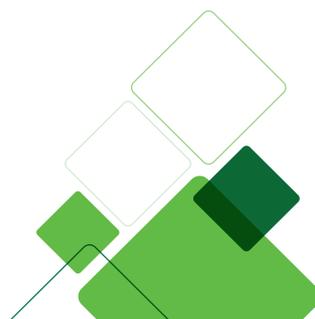
O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos ativos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do ativo (*lifetime*), i.e., por um período de tempo correspondente à maturidade residual do ativo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do ativo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de 20.000 AKZ) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.



- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua originação. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Critérios de alocação de Stages

O BCA classifica os saldos dos activos financeiros em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do *stage* é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, *“Quando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e analisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...)”*, foi considerado o critério de 90 dias atraso para marcação de um cliente em *default*. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em *default* que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (“quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

Metodologia de Cálculo da Imparidade

De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

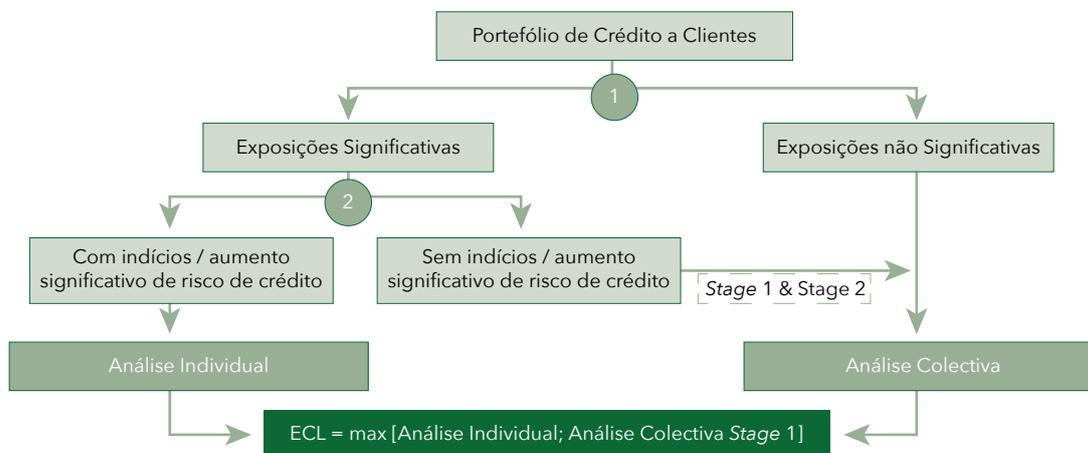
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



- *Stage 1* - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* - Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- *Stage 3* - Os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios regulamentares.

Análise individual de crédito

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;

- ii. proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se encontrem em *stage 2* - clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito - ou *stage 3* - clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõem de um template específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

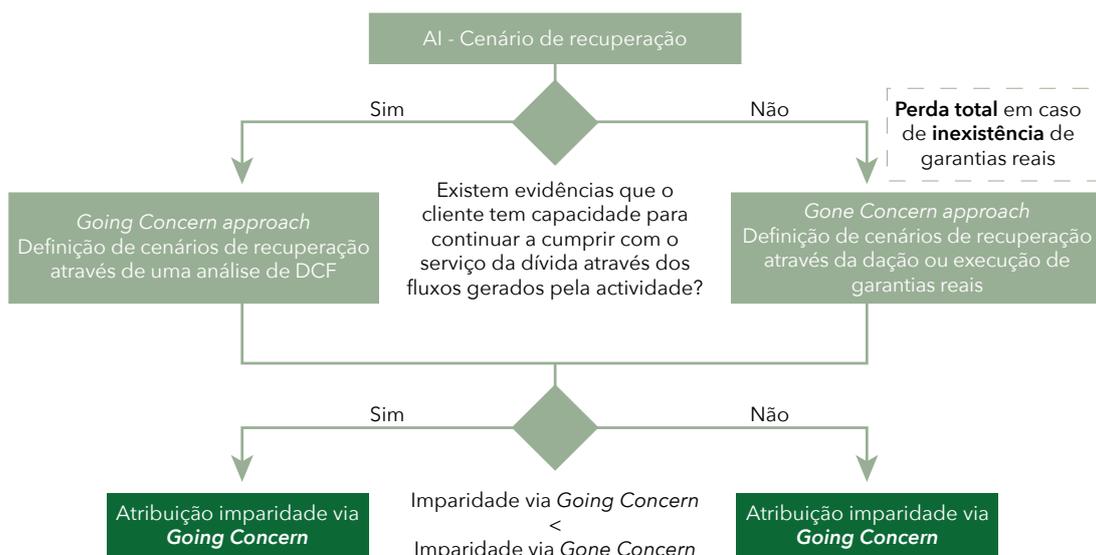
A análise de *staging* consiste na revisão do *stage* do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios / *triggers* que foram considerados relevantes para:

- i. identificação de situações de indícios / aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii. identificação de clientes com transações que já se encontrem em situação de *imparidade*.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua atividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira atualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar por um cenário de "Going Concern approach" em detrimento de um cenário de "Gone Concern approach" (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos cash flows gerados pelo negócio o Banco irá registar o valor de imparidade via "Gone Concern approach".

Análise colectiva de crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período de tempo dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de "perda dado o incumprimento" - *LGD*.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD's e LGD's específicos

para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.

Cada combinação de segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta uma curva de PD *lifetime* distinta, representando assim uma estrutura temporal de PD de modo a refletir as mudanças esperadas no risco de default ao longo da vida útil do crédito.

- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da Posição em risco líquida (EAD Líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Tendo por base o Instrutivo do BNA, o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme de segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em AKZ que estejam custodiadas no Banco.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	<ul style="list-style-type: none">• EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à "Posição em Risco Líquida"• LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento• PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses• PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito em situação de <i>imparidade</i>	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 Em situação de <i>Impaired</i>	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta "indícios de imparidade" ou se encontra com "evidência de imparidade" (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respetivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, ("*floors*") para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao custo amortizado;
- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

- a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados ("*Fair Value Option*")

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o "*mismatch*" contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e custos equiparados" com base na taxa de juro efectiva de cada transação.

O Banco a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.1.1.4.;

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões", caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e custos equiparados", com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transação, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para activos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

2.3.3. Activos cedidos e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.



Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.3.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.3.4. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.5 Locações

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pela norma.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado - o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou

- o Banco concebeu o activo (ou aspetos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para os contratos de locação nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.3.5.1. Como Locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Activos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outras Obrigações" na demonstração da posição financeira.

i. Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco não optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contractos directamente em "Fornecimentos e Serviços de Terceiros" na Demonstração de Resultados.

2.3.5.2. Como Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No

caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos "Fornecimentos de Serviços de Terceiros".

2.3.6. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos o custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.



2.3.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.3.8. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.8.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.8.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.8.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material,



provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.10. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.11. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

A partir de 2020, por força da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Lei que alterou o Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro), o imposto sobre o rendimento do exercício, passou a ser determinado com base na taxa de 35% (taxa de imposto industrial para as instituições bancárias; anteriormente de 30%), incidente sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Regime Geral (anteriormente Grupo A de tributação).

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação, a ser efectuada no mês de Agosto, apurada aplicando a taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, relativo aos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício e ainda que tenha apurado prejuízo fiscal no exercício anterior. Ademais, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passam a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os proveitos de títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-iam do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2020. A este propósito, cumpre referir que, por força da pandemia COVID-19, a AGT estipulou que o direito a efectuar correcções por parte da AGT relativamente ao exercício de 2015 apenas caducará em 31 Dezembro de 2021.

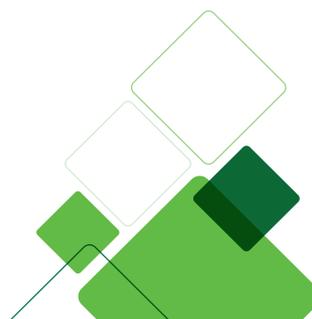
De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP (Imposto Predial) devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com a excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a AKZ 5.000.000;
- Valor fixo de AKZ 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 5.000.000 e inferior a AKZ 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a AKZ 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem como outras taxas.



Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado ("IVA") tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não constam directamente vertidas no Código deste imposto.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º desta Lei, o Banco encontra-se sujeito ao regime geral de IVA consagrado no Código deste imposto, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes..

O IVA incide sobre (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas em território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade, e (ii) as importações de bens.

Adicionalmente, quando as prestações de serviços sejam efectuadas por fornecedores não residentes em Angola, o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano quando tais prestações sejam localizadas, para efeitos de IVA, em território angolano.

Em sede do regime geral do IVA, os sujeitos passivos podem, regra geral, deduzir o montante de IVA incorrido nas aquisições de bens e serviços ao imposto liquidado pelos mesmos, salvo quando o direito à dedução se encontre total ou parcialmente limitado nos termos do Código do IVA.

Com efeito, existem operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas) e operações que não conferem tal direito (v.g. operações isentas de IVA ao abrigo do artigo 12.º).

O Código do IVA prevê uma isenção aplicável às operações de intermediação financeira elencadas no Anexo III ao Código em apreço, com excepção das que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Porém, neste âmbito, cumpre referir que a AGT tem, informalmente, adoptado uma interpretação bastante restritiva desta isenção (a título de exemplo, nas operações de concessão de crédito, apenas estas são consideradas isentas de IVA, sendo as demais comissões, cobradas no âmbito destas operações, tributadas em sede deste imposto). Face ao exposto, e tendo em consideração que o Banco realiza operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem esse direito (v.g. operações financeiras que beneficiam da isenção acima referida), o IVA incorrido com as aquisições de bens e serviços só é dedutível parcialmente através do método do pro rata previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Código do IVA.

O Código do IVA identifica um conjunto de entidades, incluindo os bancos comerciais, abrangidas no regime do imposto cativo, e que, conseqüentemente, são obrigadas a cativar e a entregar

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



ao Estado 100% (sociedades investidoras petrolíferas e Estado, excluindo Empresas Públicas) ou 50% (bancos comerciais, Banco Nacional de Angola, seguradoras e resseguradoras, operadoras de telecomunicações) do montante do imposto liquidado nas facturas emitidas por fornecedores residentes em Angola em aquisições de bens e serviços efectuadas por aquelas entidades. Porém, os serviços prestados por bancos comerciais aos clientes encontram-se excluídos deste regime.

Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas Autoridades Fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam igualmente da dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (“TPA”) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

Neste contexto, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido acima, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “*exclusivamente utilizados*” para a realização de:

- i. Operações de locação financeira;
- ii. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- iii. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o respectivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de

início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro introduziu diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Código do IAC, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento da Administração Geral Tributária dirigido à ABANC (i.e. carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do goodwill, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.3.12. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.13. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.3.14. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.15. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (nota 27) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias. Actualmente o Banco não é detentor de nenhuma acção própria.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.16.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 2.3.1.1.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

2.3.16.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 - Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	2.535.408	3.903	2.111.529	4.335
- Notas e moedas estrangeiras	2.258.640	3.477	562.178	1.154
	4.794.048	7.380	2.673.707	5.489
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	7.470.689	11.500	7.941.012	16.302
- Em moeda estrangeira	769.456	1.185	442.577	909
	8.240.145	12.685	8.383.589	17.211
	13.034.193	20.065	11.057.296	22.700

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

O Instrutivo n.º 16/2020, de 2 de Outubro, estabelece para o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 22%, mantendo a anulação do cumprimento das Reservas Obrigatórias em obrigações do Tesouro para a moeda nacional, e mantendo a ponderação do cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, em títulos. O coeficiente para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, continua 17%, para os saldos dos depósitos dos clientes, 100% para os saldos dos depósitos do Governo Central, dos governos e administrações Locais. Por outro lado, este Instrutivo oferece a possibilidade de dedução da exigibilidade em moeda nacional, até ao montante de 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de crédito concedido a empresas e projectos nos sectores de agricultura, pecuária, silvicultura e pesca apenas. As reservas obrigatórias em moeda estrangeira são cumpridas em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, emitidas a partir de 2015, até ao montante de 80% da exigibilidade efectiva. Os remanescentes 20% são cumpridos com:

- Saldos da conta de depósitos a ordem aberta no BNA na moeda nacional, no montante de 2% da média da base de incidência sobre os saldos dos privados em moeda estrangeira; e
- Saldos da conta de depósitos em moeda estrangeira, aberta em banco correspondente do BNA.

A exigibilidade das reservas é calculada semanalmente sobre a média aritmética dos saldos finais diários. Estes depósitos não são remunerados.

O saldo de Depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2020, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	6.698.203	10.312	11.476.766	23.562
Crédito no Sistema de Pagamento	-	-	676	1
	6.698.203	10.312	11.477.442	23.563
Imparidade	(1.097)	(2)	(1.097)	(2)
	6.697.106	10.310	11.476.345	23.561

O montante de mAKZ 676 registados em Crédito no Sistema de Pagamento em 2019, refere-se a valores ligados ao sistema de compensação local de valores, gerido pela EMIS.

Os depósitos à ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
EUROBIC	-	-	1.762.422	3.618
First Rand Bank	324.291	499	483.792	993
Natixis Banques Populaires	1.854.940	2.856	1.024.264	2.103
BYBLOS Bank	74.493	115	1.113.772	2.287
BPI - Portugal	1.093.822	1.684	5.763.704	11.833
Atlântico Europa - Portugal	52.044	80	93.946	193
BCP - Portugal	2.486.266	3.828	1.234.866	2.535
AKTIF Bank - Turquia	146.833	226	-	-
ACCESS Bank UK Limited	665.514	1.024	-	-
	6.698.203	10.312	11.476.766	23.562



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

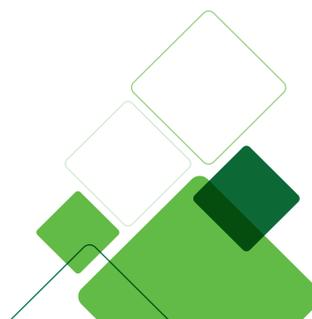
O movimento de imparidade para as disponibilidades em outras instituições de crédito durante o ano 2020 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo Início do Exercício	1.097	-
Reforços		1.097
Reposições	-	-
Imparidade do Exercício	-	1.097
Saldo Final do Exercício	1.097	1.097

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, tem a seguinte composição:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	6.202.951	9.549	5.555.700	11.406
- Juros a receber	17.156	26	42.010	86
	6.220.107	9.575	5.597.710	11.492
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	8.964.535	13.800	6.392.430	13.123
- Juros a receber	11.911	18	20.838	43
	8.976.446	13.818	6.413.268	13.166
(-) Perdas p/ Imparid. Acumulada	(2.970)	(4)	(750)	(1)
	15.193.583	23.389	12.010.228	24.657



As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, têm a seguinte decomposição:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Até 3 dias	-	-	489.627	1.005
De 4 a 15 dias	7.599.560	11.699	2.073.959	4.258
De 16 a 30 dias	649.760	1.000	4.747.266	9.746
De 31 a 45 dias	2.599.654	4.002	3.723.660	7.645
Mais de 45 dias	4.344.609	6.688	975.716	2.003
	15.193.583	23.389	12.010.228	24.657

Em 31 de Dezembro de 2020, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas de:

- AKZ - 4,25% (2019: 12,85%);
- USD - 0,65% (2019: 1,96%).

Todas as exposições relativas a aplicações no estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em stage 1.

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2020 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo Início do Exercício	750	3.605
Reforços	4.369	5.334
Reposições	(2.149)	(6.049)
Imparidade do Exercício	2.220	(715)
Variações Cambiais e Outros	-	(2.140)
Saldo Final do Exercício	2.970	750

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, na rubrica de "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral" encontram-se classificados os instrumentos financeiros em carteira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.3.1.1.1.2., podendo ser analisada como se segue:

2020						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	6.369.519	-	(192.936)	(211.377)	-	5.965.206
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	12.947.731	13.513.759	(600.092)	607.145	559.932	27.028.475
- Não Reajustáveis	10.160.500	-	(1.036.889)	(788.799)	558.783	8.893.595
- MINFIN	366.800	-	(4.223)	(38.356)	1.310	325.531
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	763.165	2.900.601	-	54.786	10.540	3.729.092
Participações na EMIS	98.329	-	-	-	-	98.329
	30.706.044	16.414.360	(1.834.140)	(376.601)	1.130.565	46.040.228

2020						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	9.805	-	(297)	(325)	-	9.183
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	19.931	20.803	(924)	935	862	41.607
- Não Reajustáveis	15.642	-	(1.596)	(1.215)	860	13.691
- MINFIN	565	-	(6)	(59)	2	502
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	5.640	-	-	84	16	5.740
Participações na EMIS	151	-	-	-	-	151
	51.734	20.803	(2.823)	(580)	1.740	70.874

2019						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	4.350.748	-	(121.273)	(98.341)	-	4.131.134
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	9.831.290	14.953.746	(383.603)	409.916	321.888	25.133.237
- Não Reajustáveis	5.300.600	-	(266.079)	(177.765)	167.593	5.024.349
- MINFIN	550.100	-	(9.384)	(70.419)	1.804	472.101
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	763.165	1.984.067	-	44.908	7.903	2.800.043
Participações na EMIS	98.329	-	-	-	-	98.329
	20.894.232	16.937.813	(780.339)	108.299	499.188	37.659.193

2019						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	8.932	-	(249)	(202)	-	8.481
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Indexadas ao USD	20.183	30.700	(788)	842	661	51.598
- Não Reajustáveis	10.882	-	(546)	(365)	344	10.315
- MINFIN	1.129	-	(19)	(145)	4	969
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- OT USD	5.640	-	-	92	16	5.748
Participações na EMIS	202	-	-	-	-	202
	46.968	30.700	(1.602)	222	1.025	77.313



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

O escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em análise, por tipo de valorização é como segue:

2020				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	5.965.206	-	-	5.965.206
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	27.028.475	-	-	27.028.475
- Não reajustáveis	8.893.595	-	-	8.893.595
- MINFIN	325.531	-	-	325.531
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	3.729.092	-	-	3.729.092
Participação na EMIS	98.329	-	-	98.329
	46.040.228	-	-	46.040.228

2020				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	9.183	-	-	9.183
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	41.607	-	-	41.607
- Não reajustáveis	13.691	-	-	13.691
- MINFIN	502	-	-	502
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	5.740	-	-	5.740
Participação na EMIS	151	-	-	151
	70.874	-	-	70.874

2019				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	4.131.134	-	-	4.131.134
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	25.133.237	-	-	25.133.237
- Não reajustáveis	5.024.349	-	-	5.024.349
- MINFIN	472.101	-	-	472.101
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	2.800.043	-	-	2.800.043
Participação na EMIS	98.329	-	-	98.329
	37.659.193	-	-	37.659.193

2019				
Milhares de Dolares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	8.481	-	-	8.481
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Indexadas ao USD	51.598	-	-	51.598
- Não reajustáveis	10.315	-	-	10.315
- MINFIN	969	-	-	969
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:				
- OT USD	5.748	-	-	5.748
Participação na EMIS	202	-	-	202
	77.313	-	-	77.313



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A Classificação dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em função dos *stages*, era como segue:

As Perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Stage 1	33.597.335	51.719	37.659.193	77.313
Stage 2	12.442.893	19.155	-	-
	46.040.228	70.874	37.659.193	77.313

A hierarquia de valorização do justo valor pode ser considerada do nível 2, que é a obtida a partir de dados observáveis de mercado.

As prestações suplementares do BCA na EMIS, foram actualizadas à taxa de câmbio USD/AKZ, e incorporadas na participação do BCA no capital.

2020			
Perdas/(Ganhos) Associados ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Obrigações em AKZ	(211.377)	73.982	(137.395)
- Bilhetes de Tesouro			
- Indexadas ao USD	607.145	(212.501)	394.644
- Não Reajustáveis	(788.799)	276.080	(512.719)
- MINFIN	(38.356)	13.424	(24.932)
Obrigações em USD			
- Obrigações do Tesouro	54.786	(19.175)	35.611
	(376.601)	131.810	(244.791)

2019			
Perdas/(Ganhos) Associados ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (30%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Obrigações em AKZ			
- Bilhetes de Tesouro	(98.341)	29.502	(68.839)
- Indexadas ao USD	409.916	(122.975)	286.941
- Não Reajustáveis	(177.765)	53.330	(124.435)
- MINFIN	(70.419)	21.125	(49.294)
Obrigações em USD			
- Obrigações do Tesouro	44.908	(13.472)	31.436
	108.299	(32.490)	75.809

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	5.420.326	8.344	4.131.134	8.481
De 6 meses a 1 ano	544.880	839	-	-
	5.965.206	9.183	4.131.134	8.481
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	11.477.677	17.669	7.304.039	14.995
De 6 meses a 1 ano	238.420	367	5.541.561	11.377
De 1 ano a 3 anos	27.576.696	42.451	20.064.227	41.191
Acima de 3 anos	683.900	1.053	519.903	1.067
	39.976.693	61.540	33.429.730	68.630
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	98.329	151	98.329	202
	98.329	151	98.329	202
	46.040.228	70.874	37.659.193	77.313

As taxas de juros médias dos Títulos são apresentadas abaixo:

	2020 %	2019 %
Bilhetes do Tesouro	18,12	17,87
Obrigações do Tesouro indexadas	6,38	7,06
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	15,63	13,13
Obrigações do Tesouro – Ministério das Finanças	8,13	8,00
Obrigações do Tesouro denominadas em USD	5,00	5,00

As participações financeiras (Acções na EMIS) encontram-se valorizadas de acordo com o constante da nota 2.3.1.1.1.2.

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

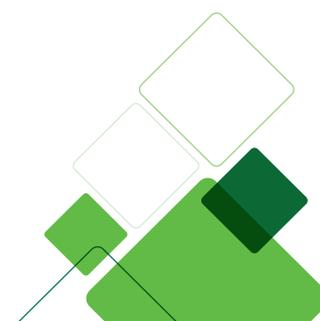
O movimento de imparidade para a carteira de títulos durante o ano 2020 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo Início do Exercício	578.720	51.260
Reforços	1.650.709	552.911
Reposições	-	(25.450)
Imparidade do Exercício	1.650.709	527.461
Variações Cambiais e Outros	-	(1)
Saldo Final do Exercício	2.229.429	578.720

O reforço das imparidades em 2020 decorre do agravamento do risco de crédito do País Angola que, pela classificação da agência de notação de risco Moody's, passou do nível de risco B para Caa-1. Deste modo, a probabilidade de incumprimento estimada em um ano para a dívida pública Angolana, que no nível de risco B era de 2,401%, passou para 11,325%, o que obrigou o Banco a efectuar o reforço considerável de imparidades acima espelhado.

7. CRÉDITO A CLIENTES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	3.858.480	5.940	4.158.450	8.537
- Descobertos	282.681	435	1.587.432	3.259
- Cartões de Crédito	96.315	148	164.308	338
- Outros créditos	1.741.439	2.681	1.600.214	3.285
Crédito e juros vencidos	639.131	984	461.282	947
Juros a receber				
- Descobertos	830	1	247.113	507
- Empréstimos e Outros créditos	141.815	218	59.783	123
	6.760.691	10.407	8.278.582	16.996
Imparidade	(809.476)	(1.246)	(629.381)	(1.292)
	5.951.215	9.161	7.649.201	15.704



A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.4. das políticas contabilísticas.

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e provisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo BNA;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e, colateralização);
- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o maior cliente do Banco representava 22,37% e 21,27% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 50,19% e 60,67% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mAKZ 135.910 e mAKZ 148.176, respectivamente. A nota 30 analisa em detalhe as transações com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2020, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 22,37% (2019: 20,68%) para o crédito em moeda nacional e de 12,52% (2019: 11,97%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

Os créditos concedidos em moeda estrangeira, foram desembolsados pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Artº2 nº4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Artº8 nº2 e nº3).

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	78.521	121	54.784	112
De 1 a 5 anos	-	-	8.247	17
Mais de 5 anos	151.739	234	115.928	238
	230.260	355	178.959	367
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	3.578.358	5.508	2.182.325	4.480
De 1 a 5 anos	2.027.346	3.121	3.350.105	6.879
Mais de 5 anos	641.216	987	732.648	1.504
Adiantamento a depositantes	283.511	436	1.834.545	3.766
	6.530.431	10.052	8.099.623	16.629
	6.760.691	10.407	8.278.582	16.996

O Crédito interno em moeda estrangeira, com mais de 5 anos é essencialmente constituído por créditos à habitação, alguns dos quais, cedidos a colaboradores.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no *stage 3* nos montantes de mAKZ 134 e mAKZ 7.335, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes, líquido de imparidades, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

2020 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	6.541.967	2.025.410	-	-	-	-	8.567.377
Com Imparidade analisada em Base Individual	7.969.823	1.042.011	-	-	-	-	9.011.834
- Crédito e Juros	8.039.201	1.146.088	8.885	-	250.733	105.997	9.550.904
- Imparidade	(69.378)	(104.077)	(8.885)	-	(250.733)	(105.997)	(539.070)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	20.334	2.847.729	7.099	478	9.199	19.289	2.904.128
- Crédito e Juros	20.511	2.950.062	29.565	752	128.132	115.067	3.244.089
- Imparidade	(177)	(102.333)	(22.466)	(274)	(118.933)	(95.778)	(339.961)
	14.532.124	5.915.150	7.099	478	9.199	19.289	20.483.339

2019 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Crédito em Incumprimento						Total
	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	4.707.063	2.073.408	-	-	-	-	6.780.471
Com Imparidade analisada em Base Individual	15.097.989	2.848.126	7.100	5.653	11.651	9.042	17.979.561
- Crédito e Juros	15.262.387	3.027.436	42.967	28.704	145.639	48.555	18.555.688
- Imparidade	(164.398)	(179.310)	(35.867)	(23.051)	(133.988)	(39.513)	(576.127)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	-	2.629.639	1.986	8.338	19.317	34.941	2.694.221
- Crédito e Juros	-	2.716.755	2.003	10.980	96.580	85.555	2.911.873
- Imparidade	-	(87.116)	(17)	(2.642)	(77.263)	(50.614)	(217.652)
	19.805.052	7.551.173	9.086	13.991	30.968	43.983	27.454.253

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A composição de Crédito vincendo sem indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

2020 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	222.802	1.512.375	111.411	1.279.234	3.125.822
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	160.847	6.702	38.809	2.768.940	2.975.298
	383.649	1.519.077	150.220	4.048.174	6.101.120

2019 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vincendos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Sem indícios de imparidade em análise individual	1.807.808	1.501.042	-	1.784.342	5.093.192
Sem indícios de imparidade em análise colectiva	192.790	7.186	32.347	2.492.084	2.724.407
	2.000.598	1.508.228	32.347	4.276.426	7.817.599

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

2020 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	39.306	-	167.400	189.331	396.037
Com imparidade atribuída em análise colectiva	13.648	6.688	107.878	135.320	263.534
	52.954	6.688	275.278	324.651	659.571

2019 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	42.967	28.704	145.639	48.555	265.865
Com imparidade atribuída em análise colectiva	2.003	10.980	69.206	112.929	195.118
	44.970	39.684	214.845	161.484	460.983



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2020 era:

Exposição Crédito – 2020				Imparidade – 2020		
Segmento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	4.913	-	4.913	4.826	-	4.826
Crédito Consumo Geral	1.035.204	742.200	293.004	304.131	21.743	282.388
Crédito Pré-Aprovado	10.435	-	10.435	10.435	-	10.435
Crédito a Trabalhadores	843.163	841.734	1.429	15.201	14.226	975
Protocolo Empresas	2.213.096	2.070.094	143.002	159.167	41.073	118.094
Descobertos / Adiantamento	283.842	265.442	18.400	77.523	59.123	18.400
Crédito Empresas	2.273.723	2.105.775	167.948	202.148	34.200	167.948
Cartões de Crédito	96.315	96.315	-	36.045	36.045	-
	6.760.691	6.121.560	639.131	809.476	206.410	603.066

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2019 era:

Exposição Crédito – 2019				Imparidade – 2019		
Segmento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	4.483	474	4.009	3.911	-	3.911
Crédito Consumo Geral	989.790	753.105	236.685	275.024	84.246	190.778
Crédito Pré-Aprovado	9.596	1.079	8.517	8.523	6	8.517
Crédito a Trabalhadores	859.486	857.935	1.551	9.551	9.360	191
Protocolo Empresas	2.184.765	2.066.482	118.283	92.740	23.063	69.677
Descobertos / Adiantamento	1.834.760	1.834.760	-	79.642	78.870	772
Crédito Empresas	2.231.423	2.139.485	91.938	120.251	31.160	89.091
Cartões de Crédito	164.279	164.279	-	39.739	39.721	18
	8.278.582	7.817.599	460.983	629.381	266.426	362.955

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2020, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	4.913	-	-	-
Crédito Consumo Geral	1.035.204	641.347	-	-
Crédito Pré-aprovado	10.435	-	-	-
Crédito Trabalhadores	843.163	841.734	-	-
Protocolo Empresas	2.213.096	2.024.007	-	2.501
Descobertos/Adiantamento	283.842	264.732	-	-
Crédito Empresas	2.273.723	2.105.775	-	-
Cartões de crédito	96.315	96.315	-	-
	6.760.691	5.973.910	-	2.501

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	100.853	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	46.087	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	710	-	-	-
Crédito Empresas	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	147.650	-	-	-



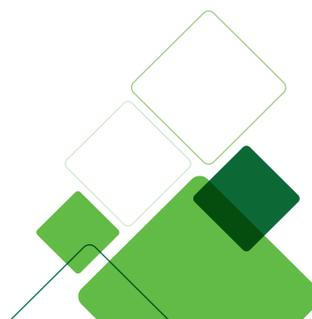
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Stage 3				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	4.913	-	-	-
Crédito Consumo Geral	293.004	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	10.435	-	-	-
Crédito Trabalhadores	1.429	-	-	-
Protocolo Empresas	143.002	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	18.400	-	-	-
Crédito Empresas	167.948	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	639.131	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2020, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas				
Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	4.826	-	-	4.826
Crédito Consumo Geral	304.131	4.246	17.497	282.388
Crédito Pré-aprovado	10.435	-	-	10.435
Crédito Trabalhadores	15.201	14.226	-	975
Protocolo Empresas	159.167	36.447	4.626	118.094
Descobertos/Adiantamento	77.523	58.990	133	18.400
Crédito Empresas	202.148	34.200	-	167.948
Cartões de crédito	36.045	36.045	-	-
	809.476	184.154	22.256	603.066



A exposição por segmento e por *stage* do exercício de 2019, é a seguinte:

<i>Stage 1</i>				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Reestruturado
Crédito Automóvel	4.483	-	-	-
Crédito Consumo Geral	989.790	734.716	-	-
Crédito Pré-aprovado	9.596	1.079	-	-
Crédito Trabalhadores	859.486	857.935	-	-
Protocolo Empresas	2.184.765	2.039.226	-	-
Descobertos/Adiantamento	1.834.760	1.833.927	-	-
Crédito Empresas	2.231.423	2.139.485	-	-
Cartões de crédito	164.280	164.240	-	-
	8.278.583	7.770.608	-	-

<i>Stage 2</i>				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	228	-	-	-
Crédito Consumo Geral	86.272	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito Trabalhadores	1.149	-	-	-
Protocolo Empresas	31.243	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	61	-	-	-
Crédito Empresas	-	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	118.953	-	-	-

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



Stage 3

Milhares de Kwanzas

Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Reestruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	4.255	-	-	-
Crédito Consumo Geral	168.802	-	5.247	-
Crédito Pré-aprovado	8.517	-	-	-
Crédito Trabalhadores	402	-	-	-
Protocolo Empresas	114.296	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	772	-	-	-
Crédito Empresas	91.938	-	-	-
Cartões de crédito	40	-	-	-
	389.022	-	5.247	-

A imparidade constituída por segmento e por stage durante o exercício de 2019, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	3.911	-	-	3.911
Crédito Consumo Geral	275.024	37.158	47.088	190.778
Crédito Pré-aprovado	8.523	6	-	8.517
Crédito Trabalhadores	9.551	9.046	314	191
Protocolo Empresas	92.740	20.911	2.152	69.677
Descobertos/Adiantamento	79.642	78.858	12	772
Crédito Empresas	120.251	31.160	-	89.091
Cartões de crédito	39.739	39.721	-	18
	629.381	216.860	49.566	362.955

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2020, são as seguintes:

Segmento	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< =	> 30 Dias e		< =	> 30 Dias e	
		30 Dias	< = 90 Dias	> 90	30 Dias	< = 90 Dias	> 90
Crédito Automóvel	4.913	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	1.035.204	641.347	-	-	100.853	-	-
Crédito Pré-Aprovado	10.435	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	843.163	841.734	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	2.213.096	2.024.007	-	-	40.152	5.935	-
Descobertos / Adiantamento	283.842	264.732	-	-	710	-	-
Crédito Empresas	2.273.723	2.105.775	-	-	-	-	-
Cartões de Crédito	96.315	96.315	-	-	-	-	-
	6.760.691	5.973.910	-	-	141.715	5.935	-

Segmento	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
	< =	> 30 Dias e	
	30 Dias	< = 90 Dias	> 90
Crédito Automóvel	-	-	4.913
Crédito Consumo Geral	8.885	-	284.119
Crédito Pré-Aprovado	-	-	10.435
Crédito a Trabalhadores	-	-	1.429
Protocolo Empresas	11.165	752	131.085
Descobertos / Adiantamento	18.400	-	-
Crédito Empresas	-	-	167.948
Cartões de Crédito	-	-	-
	38.450	752	599.929



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2020, é a seguinte:

Segmento	Imparidade Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)	Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
		< = 30 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90
Crédito Automóvel	4.826	-	-	-	-	-	4.826
Crédito Consumo Geral	304.131	4.246	17.497	-	8.885	-	273.503
Crédito Pré-Aprovado	10.435	-	-	-	-	-	10.435
Crédito a Trabalhadores	15.201	14.226	-	-	-	-	975
Protocolo Empresas	159.167	36.447	2.489	2.137	4.066	274	113.754
Descobertos / Adiantamento	77.523	58.990	133	-	18.400	-	-
Crédito Empresas	202.148	34.200	-	-	-	-	167.948
Cartões de Crédito	36.045	36.045	-	-	-	-	-
	809.476	184.154	20.119	2.137	31.351	274	571.441

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2019, são as seguintes:

Segmento	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)	
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 90
		Crédito Automóvel	4.483	-	-	228	-
Crédito Consumo Geral	989.790	734.716	-	53.109	33.163	8.247	160.555
Crédito Pré-Aprovado	9.596	1.079	-	-	-	-	8.517
Crédito a Trabalhadores	859.486	857.935	-	-	1.149	-	402
Protocolo Empresas	2.184.765	2.039.226	-	25.871	5.372	3.230	111.066
Descobertos / Adiantamento	1.834.760	1.833.927	-	61	-	772	-
Crédito Empresas	2.231.423	2.139.485	-	-	-	-	91.938
Cartões de Crédito	164.280	164.240	-	-	-	40	-
	8.278.583	7.770.608	-	79.269	39.684	12.693	376.329



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2019, é a seguinte:

Segmento	Imparidade Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)	
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias
		Crédito Automóvel	3.911	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	275.024	37.159	-	23.080	24.007	6.884	183.894
Crédito Pré-Aprovado	8.523	6	-	-	-	-	8.517
Crédito a Trabalhadores	9.551	9.046	-	-	314	-	191
Protocolo Empresas	92.740	20.910	-	781	1.372	1.021	68.656
Descobertos / Adiantamento	79.642	78.858	-	12	-	772	-
Crédito Empresas	120.251	31.160	-	-	-	-	89.091
Cartões de Crédito	39.739	39.721	-	-	-	18	-
	629.381	216.860	-	23.873	25.693	8.823	354.132

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	5	4.913	4.826
2016	-	-	-
2017	-	-	-
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	-	-	-
	5	4.913	4.826

Crédito Consumo Geral			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	15	206.977	206.894
2016	2	1.956	511
2017	1	770	708
2018	4	145.774	143
2019	14	659.995	86.899
2020	3	19.732	8.976
	39	1.035.204	304.131

Crédito Pré-aprovado			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	10	10.435	10.435
2016	-	-	-
2017	-	-	-
2018	-	-	-
2019	-	-	-
2020	-	-	-
	10	10.435	10.435



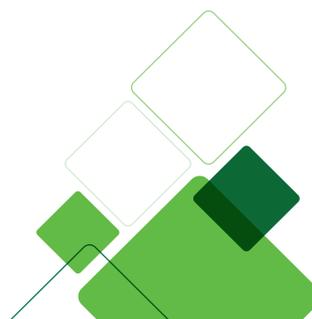
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Crédito a Trabalhadores			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	1	6.094	106
2016	18	7.127	46
2017	21	22.878	929
2018	32	53.936	1.221
2019	58	554.597	9.546
2020	50	198.531	3.353
	180	843.163	15.201

Protocolo Empresas			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	64	61.753	57.390
2016	386	142.821	28.185
2017	392	353.954	24.167
2018	369	420.795	21.214
2019	269	452.455	11.057
2020	275	781.318	17.154
	1.755	2.213.096	159.167

Descobertos/Adiantamento			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	1.996	252.742	70.007
2016	824	3.977	2.136
2017	209	7.708	1.758
2018	130	2.386	445
2019	229	1.180	220
2020	178	15.849	2.957
	3.566	283.842	77.523



Crédito Empresas			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	4	1.596.990	84.616
2016	-	-	-
2017	1	83.333	83.333
2018	2	134.887	5.321
2019	4	273.269	11.530
2020	80	185.244	17.348
	91	2.273.723	202.148

Cartões de Crédito			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2015 e Anos anteriores	7	4.390	2.027
2016	70	19.888	8.457
2017	83	43.612	15.641
2018	20	7.575	3.178
2019	30	16.520	5.247
2020	10	4.330	1.495
	220	96.315	36.045

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2020:

2020	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	875.797	219.924
Imparidade colectiva	4.913	4.826	159.407	84.207
	4.913	4.826	1.035.204	304.131

2020	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	232.320	4.026
Imparidade colectiva	10.435	10.435	610.843	11.175
	10.435	10.435	843.163	15.201

2020	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	221.082	50.813
Imparidade colectiva	2.213.096	159.167	62.760	26.710
	2.213.096	159.167	283.842	77.523

2020	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	2.190.940	194.218	1.720	711
Imparidade colectiva	82.783	7.930	94.595	35.334
	2.273.723	202.148	96.315	36.045

2020	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual		3.521.859	469.692
Imparidade colectiva		3.238.832	339.784
		6.760.691	809.476

b) em 31 de Dezembro de 2019:

2019	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	859.102	226.210
Imparidade colectiva	4.483	3.911	130.688	48.814
	4.483	3.911	989.790	275.024

2019	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	474.314	5.034
Imparidade colectiva	9.596	8.523	385.172	4.517
	9.596	8.523	859.486	9.551

2019	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	1.801.208	67.320
Imparidade colectiva	2.184.765	92.740	33.552	12.322
	2.184.765	92.740	1.834.760	79.642

2019	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	2.217.833	111.570	6.600	1.595
Imparidade colectiva	13.590	8.681	157.679	38.144
	2.231.423	120.251	164.279	39.739

2019	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total		Imparidade
Imparidade individual	5.359.057		411.729
Imparidade colectiva	2.919.525		217.652
	8.278.582		629.381



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2020:

2020	Comércio		Energia (Indust. Transf.)	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	519.573	228.483	1.850.677	14.721
Imparidade colectiva	5.231	5.205	-	-
	524.804	233.688	1.850.677	14.721

2020	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	1.109.982	224.692	-	-
Imparidade colectiva	3.231.563	333.278	2.030	1.297
	4.341.545	557.970	2.030	1.297

2020	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	41.627	1.796
Imparidade colectiva	-	-	-	-
	-	-	41.627	1.796

2020	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	6	2	2	2
	6	2	2	2

2020	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total		Imparidade
Imparidade individual	3.521.859		469.692
Imparidade colectiva	3.238.832		339.784
	6.760.691		809.476

b) em 31 de Dezembro de 2019:

2019	Comércio		Energia (Indust. Transf.)	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	2.322.163	198.934	1.642.933	7.520
Imparidade colectiva	15.472	9.465	-	-
	2.337.635	208.399	1.642.933	7.520

2019	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	1.393.961	205.275	-	-
Imparidade colectiva	2.904.044	208.183	2	-
	4.298.005	413.458	2	-

2019	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	5	2	2	2
	5	2	2	2

2019	Total		
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	5.359.057	411.729	
Imparidade colectiva	2.919.525	217.652	
	8.278.582	629.381	



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica, é a seguinte:

2020		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	3.521.859	469.692	
Imparidade colectiva	3.238.832	339.784	
	6.760.691	809.476	

2019		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	5.359.057	411.729	
Imparidade colectiva	2.919.525	217.652	
	8.278.582	629.381	

Eis o crédito reestruturado em 2020 e 2019, por medida de reestruturação aplicada:

2020		Crédito em Incumprimento		
Milhares de Kwanzas	Número de Operações	Exposições	Imparidade	
Alteração Condições Contratuais	2	2.501	44	
Período de carência	-	-	-	
Redução da taxa de juro	-	-	-	
	2	2.501	44	

2019		Crédito em Incumprimento		
Milhares de Kwanzas	Número de Operações	Exposições	Imparidade	
Alteração Condições Contratuais	1	5.247	5.247	
Período de carência	-	-	-	
Redução da taxa de juro	-	-	-	
	1	5.247	5.247	

Eis os movimentos de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo inicial créditos reestruturados (bruto de imparidade)	5.247	7.080
Créditos reestruturados no período	2.501	-
Juros corridos da carteira de crédito reestruturados	-	-
Liquidação de crédito reestruturados (parcial ou total)	(5.247)	(1.833)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	-
Outros	-	-
Saldo final créditos reestruturados (bruto de imparidade)	2.501	5.247

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2020										
Justo valor	Empresas				Habitação					
	Milhares de Kwanzas	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		
Número de imóveis		Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante		
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	1	3.000	-	-	-	-	-	-
> = 5000	1	13.200	1	3.369.682	-	-	-	-	-	-
	1	13.200	2	3.372.682	-	-	-	-	-	-

2019										
Justo valor	Empresas				Habitação					
	Milhares de Kwanzas	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		
Número de imóveis		Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante		
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	2	159	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	2	378	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	4	782	-	-	-	-
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	2	3.672	-	-
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	5	12.302	-	-	-	-
> = 5000	2	150.714	1	50.000	25	457.820	1	15.500	-	-
	2	150.714	1	50.000	34	470.904	7	19.709	-	-

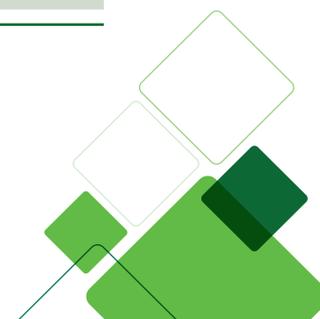
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

2020						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	2	2.250.189	-	168.957	251.506
Sem garantia associada	n.a	n.a	735.802	-	88.543	171.092
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	2	1.514.387	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	1	-	-	-	80.414	80.414
Habituação	-	-	-	-	-	-
Sem garantia associada	-	n.a	-	-	-	-
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	1	2	2.250.189	-	168.957	251.506

2019						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	2	-	3.888.639	-	91.938	398.039
Sem garantia associada	-	-	3.737.925	-	91.938	390.335
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	2	-	150.714	-	-	7.704
Habituação	9	3	3.271.005	90.248	248.529	290.934
Sem garantia associada	-	-	3.201.913	32.680	240.282	259.288
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	9	3	69.092	57.568	8.247	31.646
	11	3	7.159.644	90.248	340.467	688.973



A distribuição da carteira de crédito, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2020, era como segue:

2020				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	632.742	93.233	725.975
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	841.734	-	841.734
Protocolo Empresas	-	2.071.983	15.499	2.087.482
Descobertos/ Adiantamento	-	257.277	1	257.278
Crédito Empresas	1.512.375	593.400	-	2.105.775
Cartões de Crédito	67.949	28.366	-	96.315
	1.580.324	4.425.502	108.733	6.114.559

2020				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	14.879	-	-	740.854
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	841.734
Protocolo Empresas	6.021	-	-	2.093.503
Descobertos/ Adiantamento	4	-	-	257.282
Crédito Empresas	-	-	-	2.105.775
Cartões de Crédito	-	-	-	96.315
	20.904	-	-	6.135.463

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



2020				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	289	-	4.624	4.913
Crédito Consumo Geral	-	611	293.739	1.035.204
Crédito Pré-aprovado	-	-	10.435	10.435
Crédito a Trabalhadores	-	1.027	402	843.163
Protocolo Empresas	5.336	4.670	109.587	2.213.096
Descobertos/ Adiantamento	271	124	26.165	283.842
Crédito Empresas	83.334	-	84.614	2.273.723
Cartões de Crédito	-	-	-	96.315
	89.230	6.432	529.566	6.760.691

A distribuição da carteira de crédito, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2019, era como segue:

2019				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	632	-	632
Crédito Consumo Geral	-	619.409	133.853	753.262
Crédito Pré-aprovado	-	1.079	-	1.079
Crédito a Trabalhadores	-	857.935	1.149	859.084
Protocolo Empresas	-	2.053.766	22.952	2.076.718
Descobertos/ Adiantamento	-	1.745.757	434	1.746.191
Crédito Empresas	1.501.042	638.443	-	2.139.485
Cartões de Crédito	108.120	56.160	-	164.280
	1.609.162	5.973.181	158.388	7.740.731

2019				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	632
Crédito Consumo Geral	16.270	-	-	769.532
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	1.079
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	859.084
Protocolo Empresas	7.102	-	-	2.083.820
Descobertos/ Adiantamento	-	-	-	1.746.191
Crédito Empresas	-	-	-	2.139.485
Cartões de Crédito	-	-	-	164.280
	23.372	-	-	7.764.103

2019				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	3.851	4.483
Crédito Consumo Geral	444	-	292.074	1.062.050
Crédito Pré-aprovado	-	-	8.517	9.596
Crédito a Trabalhadores	402	-	-	859.486
Protocolo Empresas	17.354	6.149	77.442	2.184.765
Descobertos/ Adiantamento	361	268	15.679	1.762.499
Crédito Empresas	-	-	91.938	2.231.423
Cartões de Crédito	-	-	-	164.280
	18.561	6.417	489.501	8.278.582



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, para os exercícios de 2020 e 2019 eram:

Segmento R&C	2020				2019			
	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Descobertos/Adiantamento	34,69%	35,08%	100,00%	84,52%	51,38%	44,08%	100,00%	53,72%
Protocolo Empresas	4,24%	26,25%	100,00%	39,60%	2,99%	26,84%	100,00%	32,80%
Cartões de Crédito	35,08%	-	-	53,21%	44,08%	-	100,00%	45,77%
Crédito Trabalhadores	4,45%	-	100,00%	36,83%	3,10%	86,56%	100,00%	31,70%
Crédito Consumo Geral	4,63%	32,71%	100,00%	72,78%	3,07%	67,83%	100,00%	54,04%
Crédito Automóvel	-	-	100,00%	93,99%	-	0,30%	100,00%	66,99%
Crédito Empresas	10,49%	-	100,00%	41,79%	12,52%	-	100,00%	43,16%
Crédito Pré-Aprovado	-	-	100,00%	100,00%	1,74%	-	100,00%	84,22%

O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano 2020 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo início do exercício	629.381	559.091
Reforços	199.860	299.030
Reposições/Reversões	(104.727)	(184.131)
Imparidade do Exercício	95.133	114.899
Recuperações/Utilizações	(3.652)	(7.063)
Diferenças Cambiais e Outros	88.614	(37.546)
Saldo final do exercício	809.476	629.381

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mAKZ 95.133, somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mAKZ (95.465), divulgada na nota 13 - Provisões, totaliza o valor de mAKZ 332 de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

A segregação da imparidade para a carteira de crédito assim como para as cartas de crédito, e do crédito recuperado era:

2020				
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	433.785	49.567	310.427	793.779
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	111.905	1.582	9.892	123.379
Activos financeiros desreconhecidos	(174.387)	(993)	(7.800)	(183.180)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências de stage:				
Stage 1	-	14.801	160.575	175.376
Stage 2	(921)	-	22.754	21.833
Stage 3	(48.772)	(24.749)	-	(73.521)
Write-offs	-	-	(134)	(134)
Variações cambiais e outros movimentos	(67.868)	(17.953)	107.320	21.499
Saldo final do exercício	253.742	22.255	603.034	879.031
Recuperações de créditos	-	-	-	-
2019				
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	198.639	4.329	356.123	559.091
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	341.210	46.144	41	387.395
Activos financeiros desreconhecidos	(94.912)	(3.770)	(95.734)	(194.416)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências de stage:				
Stage 1	-	3.423	23.462	26.885
Stage 2	(814)	-	228	(586)
Stage 3	(1.249)	-	-	(1.249)
Write-offs	(1.103)	-	-	(1.103)
Variações cambiais e outros movimentos	(7.986)	(559)	26.307	17.762
Saldo final do exercício	433.785	49.567	310.427	793.779
Recuperações de créditos	-	-	-	-



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A segregação das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	2020	2019
				Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	5.963.940	98.731	38.450	6.101.121	11.809.041
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	9.970	42.984	-	52.954	16.312
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	5.935	600.681	606.616	445.692
Perdas por Imparidade	(184.154)	(22.255)	(603.067)	(809.476)	(470.076)
	5.789.756	125.395	36.034	5.951.215	11.800.969
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	14.141.679	-	-	14.141.679	8.214.867
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(57.373)	-	-	(57.373)	(88.344)
	14.084.306	-	-	14.084.306	8.126.523
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	460.000	-	-	460.000	25.300
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(12.182)	-	-	(12.182)	(670)
	447.818	-	-	447.818	24.630

Crédito a Clientes					
	2019				2018
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	7.758.460	79.110	12.693	7.850.263	11.809.041
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	44.813	158	-	44.971	16.312
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	39.684	376.329	416.013	445.692
Perdas por Imparidade	(244.995)	(49.567)	(308.956)	(603.518)	(470.076)
	7.558.278	69.385	80.066	7.707.729	11.800.969
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	25.300	-	-	25.300	-
Risco Médio-Baixo	20.197.773	-	12.867	20.210.640	8.214.867
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(188.790)	-	(1.471)	(190.261)	(88.344)
	20.034.283	-	11.396	20.045.679	8.126.523
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	25.300	-	-	25.300	25.300
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(670)	-	-	(670)	(670)
	24.630	-	-	24.630	24.630

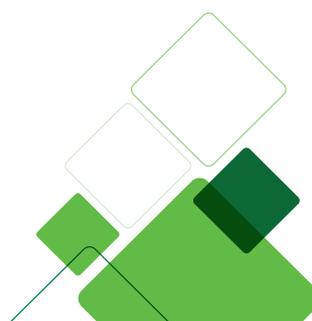


Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

2020					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	4.951.620	-	11.348	-	4.962.968
Activos sob Direito de Uso	687.010	-	-	(81.435)	605.575
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	2.207.830	91.403	334.373	(38.781)	2.594.825
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.780.858	-	381.719	-	2.162.577
Activos Tangíveis em Curso	864.137	512.568	(880.679)	(37.000)	459.026
	10.491.455	603.971	(153.239)	(157.216)	10.784.971
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(720.096)	(194.557)	-	-	(914.653)
Activos sob Direito de Uso	(87.723)	(82.726)	-	5.223	(165.226)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(1.184.938)	(328.221)	-	28.878	(1.484.281)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(655.908)	(100.738)	-	-	(756.646)
	(2.648.665)	(706.242)	-	34.101	(3.320.806)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4.231.524	(194.557)	11.348	-	4.048.315
Activos sob Direito de Uso	599.287	(82.726)	-	(76.212)	440.349
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1.022.892	(236.818)	334.373	(9.903)	1.110.544
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.124.950	(100.738)	381.719	-	1.405.931
Activos Tangíveis em Curso	864.137	512.568	(880.679)	(37.000)	459.026
	7.842.790	(102.271)	(153.239)	(123.115)	7.464.165



2019						
Outros Activos Tangíveis						
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Ajusta- mento		Transf.	Abates	Saldo Final
		Transição IFRS 16	Aumentos			
Valor Bruto						
Imóveis de Uso Próprio	3.476.606	-	9.172	1.465.842	-	4.951.620
Activos sob Direito de Uso	-	687.010	-	-	-	687.010
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1.780.034	-	206.843	250.783	(29.830)	2.207.830
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.329.072	-	56.493	395.293	-	1.780.858
Activos Tangíveis em Curso	1.721.847	-	1.332.996	(2.111.918)	(78.788)	864.137
	8.307.559	687.010	1.605.504	-	(108.618)	10.491.455
Depreciação						
Imóveis de Uso Próprio	(562.700)	-	(157.396)	-	-	(720.096)
Activos sob Direito de Uso	-	-	(87.723)	-	-	(87.723)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(918.248)	-	(282.098)	-	15.408	(1.184.938)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(577.196)	-	(78.712)	-	-	(655.908)
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-
	(2.058.144)	-	(605.929)	-	15.408	(2.648.665)
Valor Líquido						
Imóveis de Uso Próprio	2.913.906	-	(148.224)	1.465.842	-	4.231.524
Activos sob Direito de Uso	-	687.010	(87.723)	-	-	599.287
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	861.786	-	(75.255)	250.783	(14.422)	1.022.892
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	751.876	-	(22.219)	395.293	-	1.124.950
Activos Tangíveis em Curso	1.721.847	-	1.332.996	(2.111.918)	(78.788)	864.137
	6.249.415	687.010	999.575	-	(93.210)	7.842.790

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



2020				
Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	42.681	-	153.239	195.920
Outros Activos Intangíveis	55.628	-	-	55.628
Activos Intangíveis em curso	177.583	391.555	-	569.138
	275.892	391.555	153.239	820.686
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(32.320)	(15.394)	-	(47.714)
Outros Activos Intangíveis	(42.011)	(8.077)	-	(50.088)
	(74.331)	(23.471)	-	(97.802)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	10.361	(15.394)	153.239	148.206
Outros Activos Intangíveis	13.617	(8.077)	-	5.540
Activos Intangíveis em curso	177.583	391.555	-	569.138
	201.561	368.084	153.239	722.884
2019				
Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	42.681	-	-	42.681
Outros Activos Intangíveis	55.628	-	-	55.628
Activos Intangíveis em curso	-	177.583	-	177.583
	98.309	177.583	-	275.892
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	(27.873)	(4.447)	-	(32.320)
Outros Activos Intangíveis	(33.892)	(8.119)	-	(42.011)
	(61.765)	(12.566)	-	(74.331)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados "Software"	14.808	(4.447)	-	10.361
Outros Activos Intangíveis	21.736	(8.119)	-	13.617
Activos Intangíveis em curso	-	177.583	-	177.583
	36.544	165.017	-	201.561

Compõem as Depreciações/Amortizações de exercício:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Outros Activos Tangíveis	623.516	960	518.206	1.064
Activos Intangíveis	23.471	36	12.566	26
Activos sob Direito de Uso	82.726	127	87.723	180
	729.713	1.123	618.495	1.270

Não fazem parte dos activos sob direito de uso os encargos incorridos pela ocupação dos espaços aeroportuários.

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Variações no Justo Valor de				
Activos Financeiros ao JVAORI	376.601	580	-	-
Reavaliações Cambiais desfavoráveis não realizadas	1.421.559	2.189	-	-
	1.798.160	2.769		
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	30%	30%
Activos por Impostos Diferidos	629.356	969	-	-

A alteração da taxa de imposto aplicada, de 30% em 2019, para 35% em 2020, decorre da entrada em vigor do Decreto Presidencial N° 26/20, que introduz diversas alterações ao Código do Imposto Industrial, entre as quais a da taxa de imposto industrial a aplicar no sector bancário, que passou de 30% para 35%.

Dos mAKZ 629.356 de impostos diferidos, constam mAKZ 497.546 correspondentes a 35% das reavaliações cambiais desfavoráveis não realizadas registadas em 2020.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

10. OUTROS ACTIVOS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Cartões VISA	551.792	849	365.399	750
- Valor aplicado	552.361	850	365.509	750
- Imparidade	(569)	(1)	(110)	-
Arrecadação Receitas Alfândegas	-	-	-	-
- Receitas	46.484	72	21.828	45
- Imparidade	(46.484)	(72)	(21.828)	(45)
Impostos a recuperar	59.039	91	59.039	121
Escola Internacional	-	-	-	-
- Investimento	275.867	425	280.867	577
- Imparidade	(275.867)	(425)	(280.867)	(577)
Economato	28.991	45	26.856	55
Despesas com custos diferidos	335.284	516	226.262	465
- De seguros	224.509	345	195.502	402
- Alugueres	36.313	56	24.090	49
- Outros	74.462	115	6.670	14
Selos de Circulação	-	-	-	-
- Selos adquiridos	9.355	14	9.355	19
- Imparidade	(9.355)	(14)	(9.355)	(19)
Fundo de Maneio	4.619	7	2.531	5
Património artístico	35.772	55	35.772	73
Cativos para Cartas de Crédito	348.083	536	4.854.109	9.966
- Montante Cativado	349.936	539	4.857.315	9.973
- Imparidade	(1.853)	(3)	(3.206)	(7)
Falhas de Caixa a Descontar	399	1	1.611	3
- Falhas de Caixa	8.352	13	10.714	22
- Imparidade	(7.953)	(12)	(9.103)	(19)
Outros	23.759	36	1.995	4
	1.387.738	2.136	5.573.574	11.442

Em 2020, o montante constante da sub-rubrica "Cartões VISA", representa o colateral constituído junto da VISA.

A sub-rubrica arrecadação de receitas alfândegas contem os valores das comissões a receber das Alfândegas, na prestação de serviço de arrecadação de receitas a esta Instituição. Foi registado uma imparidade de 100% do montante total das comissões a receber.

Os impostos a recuperar resultam da liquidação provisória do imposto industrial provisório referente ao exercício de 2019, pago em Agosto de 2019, à luz da Lei 19/14. Dado que o Banco apresentou prejuízos fiscais em 2019, ficaram registados como crédito do Imposto Industrial a utilizar até ao terceiro exercício subsequente, conforme a legislação fiscal em vigor.

A escola Internacional é um projecto de construção de uma escola com os padrões internacionais, na área do Lar do Patriota (Benfica - Luanda), cujo estudo de viabilidade terminou em 2014. Dela consta o valor cedido ao Shopping Rudimba, pela aquisição da porção de terreno anexado ao projecto. No exercício de 2015, foi decidido pelo Conselho de Administração o reconhecimento da imparidade sobre a totalidade do montante. Foi registada imparidade sobre a totalidade do saldo.

Os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em "sede" para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, a data em análise.

Os mAKZ 9.355 nas contas de 31 de Dezembro de 2020, vêm do exercício anterior, detidos em selos de circulação, na qualidade de agente autorizado pela Administração Geral Tributária (AGT), sendo 11% a comissão cobrada pela prestação deste serviço, tendo sido registada imparidade sobre a totalidade do saldo.

A 31 de Dezembro de 2020, o fundo de maneo é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

O saldo de "Cartas de crédito a liquidar", que foram transferidos para a rubrica com o mesmo nome, constituem cativos dos montantes destinados ao pagamento das transações de cartas de crédito, ainda não liquidadas, efectuados pelo Banco correspondente do BCA.

Todas as exposições que estão nesta rubrica, sujeitas a imparidade encontram-se em *stage 1*, com a excepção das arrecadações de receitas alfandegárias, selos de circulação e da escola internacional, que se encontram em *stage 3*.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

O movimento de imparidade para a carteira “Outros Activos”, durante os anos de 2020 e de 2019, é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2020	2019
Saldo Início do Exercício	324.469	349.473
Reforços	25.152	26.164
Reposições	(7.540)	(52.212)
Imparidade do Exercício	17.612	(26.048)
Variações Cambiais e Outros	-	1.044
Saldo Final do Exercício	342.081	324.469

11. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
No País				
- Cheques visados	37.951	59	37.951	78
- Cheques e ordem a pagar	122	1	114	-
- Retenções Imposto Industrial	4.797	7	8.831	18
- Sobras de caixa	2.083	3	1.256	3
- JUMBO - Depósito/Compras Notas	-	-	9.266	19
- Arrecadações Seguro Vida SAHAM	10.493	16	3.007	6
- STC - Compensação automática	105.860	163	8.351	17
- SPTR - Transações a efectuar	114.544	176	-	-
- Outros passivos a regularizar	11.900	18	4.519	9
	287.750	443	73.295	150

A maturidade de todos os “Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito” (no quadro acima) é de muito curto prazo (a vista).

Os recursos de Bancos centrais e de Outras Instituições de Crédito contêm os valores do sistema de transferência a crédito (2020: mAKZ 105.860; 2019: mAKZ 8.351), os montantes dos cheques visados a pagar (2020: mAKZ 37.951; 2019: mAKZ 37.951) e os montantes a pagar via SPTR (2020: mAKZ 114.544).

12. RECURSOS DE CLIENTES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	21.448.827	33.018	23.962.100	49.193
- Em moeda estrangeira	5.055.756	7.783	6.578.060	13.505
	26.504.583	40.801	30.540.160	62.698
A prazo				
- Em moeda nacional	3.895.177	5.996	7.319.343	15.026
- Em moeda estrangeira	8.566.047	13.187	5.309.160	10.900
	12.461.224	19.183	12.628.503	25.926
	38.965.807	59.984	43.168.663	88.624

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o maior depositante do Banco representava 6,28% e 15,23% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do banco representavam naquelas datas, aproximadamente 50,57% e 72,58% do total de recursos dos clientes, respectivamente.

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	2.323.453	3.577	6.199.549	12.727
De 3 a 6 meses	305.450	470	714.348	1.467
De 6 a 12 meses	1.260.173	1.940	136.497	280
Mais de 1 ano	6.101	9	268.949	552
	3.895.177	5.996	7.319.343	15.026
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	3.415.081	5.257	2.877.428	5.907
De 3 a 6 meses	470.594	725	322.000	661
De 6 a 12 meses	4.680.372	7.205	2.098.185	4.308
Mais de 1 ano	-	-	11.547	24
	8.566.047	13.187	5.309.160	10.900
	12.461.224	19.183	12.628.503	25.926

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

13. PROVISÕES

	2020 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial	205.134	40.736
- Reforços	30.378	142.969
- Reposições	(125.843)	(126.492)
Provisões do Exercício	(95.465)	16.477
Utilizações	-	-
Diferenças Cambiais e Outros	621	147.921
Saldo Final	110.290	205.134

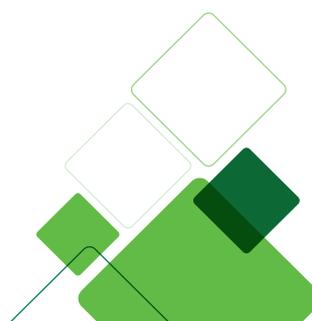
As provisões do exercício de 2020, que representam uma recuperação de mAKZ (95.465) (2019: mAKZ 16.477), são constituídas pelas imparidades para as cartas de crédito que, somadas às imparidades para a carteira de crédito do exercício de 2020, no montante de mAKZ 95.133 (2019: mAKZ 114.899), divulgada na nota 7 - Crédito a Clientes, totaliza o valor de mAKZ 332 de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

14. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a reconciliação entre o lucro contabilístico e o lucro para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

	2020 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	7.043.831	10.933.735
Variações Patrimoniais Positivas em Capitais Próprios	-	-
Custos não dedutíveis	5.892.331	772.515
Deduções à Matéria Colectável	(10.813.780)	(11.915.386)
Lucro tributável	2.122.382	-
Taxa nominal	35%	30%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	742.834	-
Taxa efectiva	11%	0%

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei 19/14), alterado pelo Decreto Presidencial 26/2020, que entrou em vigor em Janeiro de 2020. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos, e pelas cedências tributadas em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).



15. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Varição no Justo Valor de Activos financeiros ao justo Valor através de outro Rendimento Integral	-	-	108.299	222
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	30%	30%
Impostos Diferidos	-	-	32.490	67

A alteração da taxa de imposto aplicada, de 30% em 2019, para 35% em 2020, decorre da entrada em vigor do Decreto Presidencial N° 26/20, que introduz diversas alterações ao Código do Imposto Industrial, entre as quais a da taxa de imposto industrial a aplicar no sector bancário, que passou de 30% para 35%.

16. OUTROS PASSIVOS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Fornecedores	2.119.914	3.263	1.795.613	3.686
Acréscimo de custos	7.468.332	11.497	2.742.334	5.630
Pessoal	275.607	424	182.344	374
Obrigações fiscais	255.201	393	91.202	187
Recursos vinculados a operações cambiais	11.206.519	17.252	14.706.767	30.194
Dividendos a pagar	89.277	137	60.541	124
Passivos de Locação (IFRS 16)	631.719	972	650.651	1.336
	22.046.569	33.938	20.229.452	41.531

Constam da rubrica Acréscimo de custos, os custos dos serviços clínicos (mAKZ 793.166), de comunicações (mAKZ 72.611), de serviços informáticos (mAKZ 81.541), de serviços de consultoria (mAKZ 249.846), de responsabilidades por liquidar junto da autoridade fiscal (mAKZ 4.433.107), de serviços de vigilância e de segurança física das instalações do Banco (mAKZ 50.285), de rendas a pagar, não tratadas no âmbito da IFRS 16 (mAKZ 496.729), encargos com os colaboradores por liquidar em 2021 (mAKZ 961.954) e outros, cujos pagamentos não tinham sido efectuados, até ao fim do ano.

A rubrica do pessoal é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2021, como subsídio de férias aos colaboradores do Banco.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



A rubrica de obrigações fiscais refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2020, liquidados em Janeiro de 2021.

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica de Recursos vinculados a operações cambiais representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do banco que se encontravam a aguardar liquidação.

A rubrica de Dividendos a pagar é composta pelo montante de dividendos a pagar a accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.

A rubrica "Passivos de Locação" é composta pelos futuros pagamentos de locações, actualizados à data do fecho das contas, que foram calculados no âmbito da IFRS 16. Foram excluídos deste âmbito, os encargos a pagar pela ocupação dos espaços aeroportuários.

As maturidades residuais dos Passivos de Locação, eram:

31-12-2020	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	24.393
1 a 5 anos	127.368
Superiores a 5 anos	526.662
Passivos de Locação Não Descontados	678.423
Juros a periodificar na Margem Financeira	(46.704)
	631.719

17. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 7.500.000 milhares de Kwanzas, representado por 18.750.000 acções ordinárias com o valor nominal de AKZ 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a estrutura accionista do Banco é a mesma, tendo a seguinte composição:

	% do Capital	Número de acções	Valor Nominal das Acções (em mAKZ)
SADINO, Lda	13,08	2.452.584	981.034
Salomão José Luheto Xirimbimbi	11,05	2.071.761	828.705
GEFI	9,75	1.827.312	730.925
Fundo de Pensões	9,33	1.749.990	699.996
José Francisco Luís António	9,22	1.729.014	691.606
Julião Mateus Paulo "Dino Matrosse"	7	1.312.500	525.000
Mateus Filipe Martins	6,13	1.149.726	459.890
Afonso D. Van-Dúnem "Mbinda" (Herdeiros)	5	937.503	375.001
Casa Smart	3,8	712.656	285.062
Fernando José de França Van-Dúnem	3,13	587.295	234.918
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,13	587.295	234.918
Visgosol	2,67	500.001	200.000
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	2,1	392.886	157.154
Abel Fernandes da Silva	1,82	341.553	136.621
António Mosquito Mbakassy	1,82	341.553	136.621
Pedro de Castro Van-Dúnem (Herdeiros)	1,8	337.656	135.062
João Manuel de Oliveira Barradas	1,49	278.262	111.305
Augusto da Silva Tomás	1,44	270.126	108.050
Marcolino José Carlos Moco	1,44	270.126	108.050
Dumilde das Chagas Rangel	0,86	162.069	64.828
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	0,86	162.069	64.828
Valentim Amões (Herdeiros)	0,75	141.024	56.410
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	135.060	54.024
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	0,53	99.999	40.000
Estevão Pitra	0,27	49.995	19.998
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	49.995	19.998
José Amaro Tati	0,27	49.995	19.998
Santos Matoso Júnior	0,27	49.995	19.998
Total	100	18.750.000	7.500.000



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas. Durante o exercício de 2018, o Banco operou a implementação do Aviso N°2/2018, que estabeleceu o capital social mínimo dos Bancos em AKZ 7.500.000 milhares, tendo o número total de acções do BCA triplicado, passando de 6.250.000 para 18.750.000, fruto da incorporação no capital social, das reservas livres acumuladas nos exercícios anteriores. Consequentemente, a quantidade de acções detida por cada accionista, também triplicou, em 2018.

17.1. CAPITAL E MOVIMENTO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

A Lei Base das Instituições Financeiras (Lei n° 12/15) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres. Em 31 de Dezembro de 2020, a Reserva Livre, que ascende a AKZ 15,50 mil milhões, pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

As "Reservas de Reavaliação" derivam da diferença entre o cálculo do Justo valor dos "Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral", e o correspondente valor contabilístico, deduzidas de 35% que constituíram o saldo em "Activos por Impostos Diferidos". Esta rubrica inclui também o efeito da variação da imparidade constituída para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme as notas 6 e 15.

18. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1 - O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2 - O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3 - O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o AKZ são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Considerando o tipo de crédito concedido, as taxas de juro associadas e as maturidades à data, o Conselho de Administração assumiu que o justo valor do crédito não difere substancialmente do seu custo amortizado.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.



O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2020						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor do Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)		
Activos	41.775.972	-	45.941.899	98.329	87.816.200	87.816.200
Caixa e Disponibil. no Banco Central	13.034.193	-	-	-	13.034.193	13.034.193
Disponibil. em OIC	6.697.106	-	-	-	6.697.106	6.697.106
Aplicações em BC e OIC	15.193.583	-	-	-	15.193.583	15.193.583
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	45.941.899	98.329	46.040.228	46.040.228
- Obrig. de emissores públicos	-	-	45.941.899	-	45.941.899	45.941.899
- Acções	-	-	-	98.329	98.329	98.329
Crédito a Clientes	5.951.215	-	-	-	5.951.215	5.951.215
Outros Activos	899.875	-	-	-	899.875	899.875
Passivos	(50.460.076)	-	-	-	(50.460.076)	(50.460.076)
Recursos de BC e OIC	(287.750)	-	-	-	(287.750)	(287.750)
Recursos de Clientes à ordem	(26.504.583)	-	-	-	(26.504.583)	(26.504.583)
Recursos de Clientes a prazo	(12.461.224)	-	-	-	(12.461.224)	(12.461.224)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(11.206.519)	-	-	-	(11.206.519)	(11.206.519)
	(8.684.104)	-	45.941.899	98.329	37.356.124	37.356.124



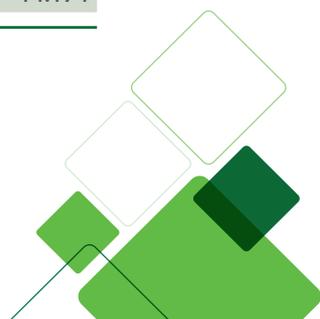
Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

2019						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	47.012.578	-	37.560.864	98.329	84.671.771	84.671.771
Caixa e Disponibil. no Banco Central	11.057.296	-	-	-	11.057.296	11.057.296
Disponibil. em OIC	11.476.345	-	-	-	11.476.345	11.476.345
Aplicações em BC e OIC	12.010.228	-	-	-	12.010.228	12.010.228
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	37.560.864	98.329	37.659.193	37.659.193
- Obrig. de emissores públicos	-	-	37.560.864	-	37.560.864	37.560.864
- Acções	-	-	-	98.329	98.329	98.329
Crédito a Clientes	7.249.201	-	-	-	7.249.201	7.249.201
Outros Activos	5.219.508	-	-	-	5.219.508	5.219.508
Passivos	(57.948.725)	-	-	-	(57.948.725)	(57.948.725)
Recursos de BC e OIC	(73.295)	-	-	-	(73.295)	(73.295)
Recursos de Clientes à ordem	(30.540.160)	-	-	-	(30.540.160)	(30.540.160)
Recursos de Clientes a prazo	(12.628.503)	-	-	-	(12.628.503)	(12.628.503)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(14.706.767)	-	-	-	(14.706.767)	(14.706.767)
	(10.936.147)	-	37.560.864	98.329	26.723.046	26.723.046

19. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Crédito Interno	1.255.176	2.148	1.548.331	4.100
Juros Aplic. em I.C. no Estrangeiro	80.706	138	126.367	335
Juros Aplic. em I.C. no País	95.536	164	458.456	1.214
Juros Devedores Outras Aplicações	375.246	642	317.363	840
Juros de Títulos	3.777.503	6.466	2.676.452	7.088
Prémios de Títulos	646.821	1.107	225.412	597
	6.230.988	10.665	5.352.381	14.174



20. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Depósitos	541.679	928	836.708	2.216
Recursos de Instit. de Crédito no País	10.780	18	27.296	72
Juros de Passivos de Locações	124.420	213	152.133	403
	676.879	1.159	1.016.137	2.691

Tanto os juros e rendimentos similares, como os juros e encargos similares, foram calculados com base na política contabilística expressa na nota 2.3.1.3. Os Juros de locação, foram constituído de acordo com a nota 2.3.5. (IFRS 16 – Locações).

21. RENDIMENTO DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Comissões recebidas p/ levantamento	86.589	148	78.066	207
Por serviços bancários prestados	2.665.125	4.562	3.413.911	9.041
Por garantias prestadas	4.147	7	572	1
	2.755.861	4.717	3.492.549	9.249

As comissões por serviços bancários correspondem aos rendimentos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros entre outros.

22. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	325.153	557	165.367	438
Comissões cobradas por bancos correspondentes	88.485	152	27.436	73
	413.638	709	192.803	511

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na nota 2.3.10.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

23. RESULTADOS CAMBIAIS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Lucros em operações cambiais	6.521.679	11.162	2.213.946	5.863
Prejuízos em operações cambiais	(2.296.015)	(3.930)	(520.238)	(1.378)
Reavaliação Cambial Obrigações do Tesouro	9.587.112	16.409	8.979.975	23.781
	13.812.776	23.641	10.673.683	28.266

A reavaliação cambial de obrigações do tesouro indexadas ao USD constituem os ganhos cambiais, não realizados associados a estes títulos que, com a adopção das normas internacionais de contabilidade - IAS/IFRS, passaram a ser reconhecidos como ganhos cambiais em resultados do exercício.

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Impostos e Taxas	4.341.415	7.430	703.392	1.863
Penalidades	51.405	88	26.150	69
Outros	(60.630)	(103)	24.808	66
	4.332.190	7.415	754.350	1.998

Constam da subrubrica "Impostos e Taxas", as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR prestado pelo BNA, as taxas de circulação dos automóveis próprios, os custos dos impostos sobre a aplicação de capitais (IAC), sobre os juros e comissões do Banco retidos na fonte por outras instituições e outros custos relativos a responsabilidades por liquidar junto da autoridade fiscal.

25. CUSTOS COM PESSOAL

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Remunerações Órgãos Sociais	166.184	284	131.872	349
Remuneração dos empregados	3.609.847	6.179	2.334.821	6.183
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social	535.071	916	424.120	1.123
Outros	360.635	617	144.077	382
	4.671.737	7.996	3.034.890	8.037

A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social.

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a nota 2.3.8.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2020 foi de 257 (em 31 de Dezembro de 2019 era de 264).

26. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Comunicações	621.629	1.064	392.075	1.038
Material de Expediente/Consumíveis	571.496	978	399.074	1.057
Electricidade e Água	37.974	65	36.736	97
Conservação e Reparação	69.861	120	74.531	197
Combustíveis e Lubrificantes	15.269	26	16.856	45
Custos c/ trabalho Independente	255.955	438	219.428	581
Deslocações	51.963	89	66.391	176
Publicidade	349.528	598	228.385	605
Rendas e Alugueres	52.384	89	52.594	139
Seguros	7.489	13	7.949	21
Serviços de Informática	640.465	1.096	291.738	773
Serviços de Segurança	206.078	353	226.561	600
Transportes de Pessoal e de Valores	70.780	121	55.388	147
Encargos c/ formação do Pessoal	13.502	23	19.531	52
Serviços eventuais de Limpeza	116.088	199	74.844	198
Outros	180.967	310	218.278	578
	3.261.428	5.582	2.380.359	6.304

Os custos com o trabalho independente foram incorridos na contratação de serviços de consultoria para a implementação de procedimentos de controlo de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo, da implementação da plataforma para os reportes prudenciais, da implementação da IFRS 9, os serviços de consultoria fiscal, os trabalhos de auditoria externa, entre outros.

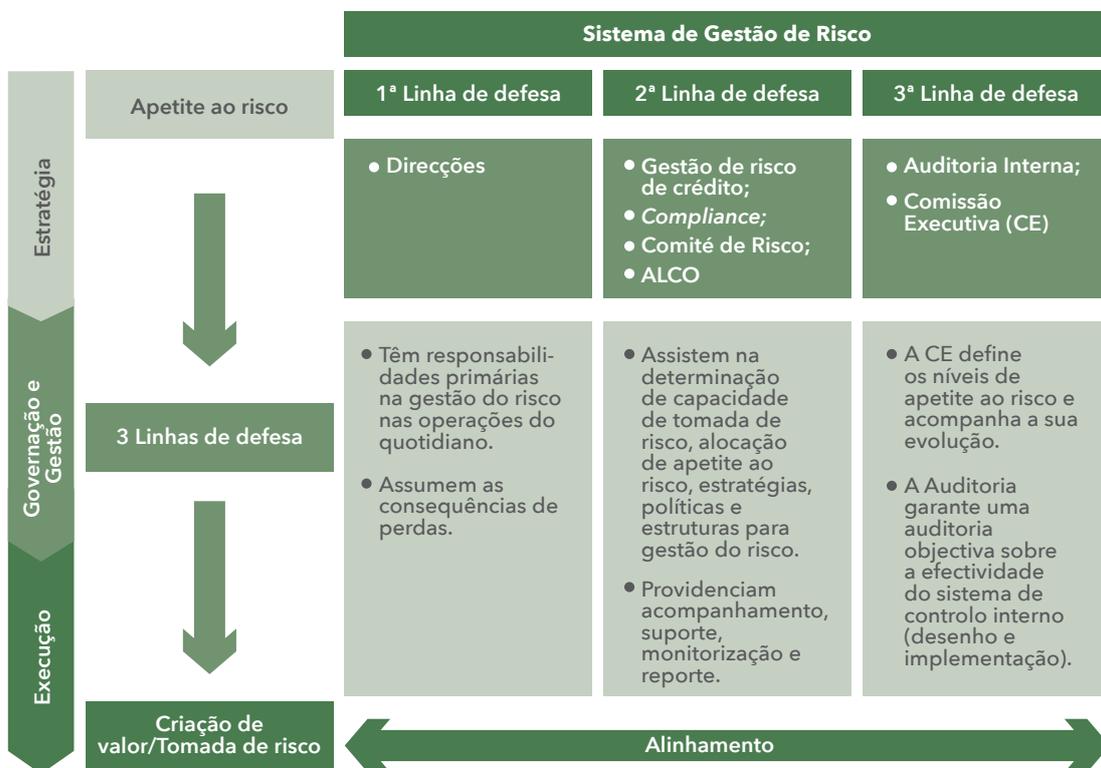


A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, inculcando no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e *compliance* e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.



No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares.

Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2020, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, conseqüentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;
- Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novas operações e novos clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida.

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Operações Gerais; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transações abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de "repos", empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

Demonstrações Financeiras

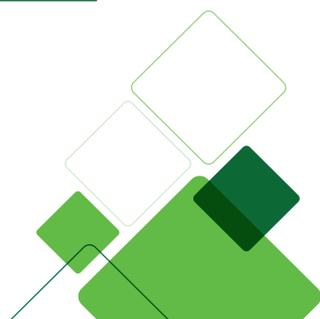
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A Exposição Máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2020			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	83.884.601	(3.091.879)	80.792.722
- Disponibilidades no Banco Central	8.240.145	-	8.240.145
- Disponibilidades em OIC	6.698.203	(1.097)	6.697.106
- Aplicações em BCs e OICs	15.196.553	(2.970)	15.193.183
- Activos Fin. ao JV através de ORI	46.040.228	(2.229.430)	43.810.798
- Crédito a Clientes	6.760.691	(809.476)	5.951.215
- Outros Activos	948.781	(48.906)	899.875
Extrapatrimoniais	14.141.679	(69.555)	14.072.124
- Cartas de Crédito	8.059.730	(69.555)	7.990.175
- Linhas de crédito não utilizadas	6.081.949	-	6.081.949
	98.026.280	(3.161.434)	94.864.846

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. As imparidades para as Cartas de crédito estão registadas em Balanço, na rubrica de "Provisões". Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2019			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	83.054.436	(1.235.092)	81.819.344
- Disponibilidades no Banco Central	8.383.589	-	8.383.589
- Disponibilidades em OIC	11.477.442	(1.097)	11.476.345
- Aplicações em BCs e OICs	12.010.978	(750)	12.010.228
- Activos Fin. ao JV através de ORI	37.659.193	(578.720)	37.080.473
- Crédito a Clientes	8.278.582	(629.381)	7.649.201
- Outros Activos	5.244.652	(25.144)	5.219.508
Extrapatrimoniais	19.969.450	(164.398)	19.805.052
- Cartas de Crédito	15.262.387	(164.398)	15.097.989
- Linhas de crédito não utilizadas	4.707.063	-	4.707.063
	103.023.886	(1.399.490)	101.624.396



A qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 era:

2020					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	8.240.145	8.240.145	-	8.240.145
Disponibilidades em OIC	A	6.698.203	6.698.203	(1.097)	6.697.106
Aplicações em OIC		15.196.553	15.196.553	(2.970)	15.193.583
- Em Bancos Centrais	A	6.220.107	6.220.107	-	6.220.107
- Em OIC	B	8.976.446	8.976.446	(2.970)	8.973.476
Activos Fin. JV através ORI		46.040.228	46.040.228	(2.229.430)	43.810.798
- Obrig. emissores públicos	A	45.941.899	45.941.899	(2.229.430)	43.712.469
- Acções	B	98.329	98.329	-	98.329
Crédito a Clientes		6.760.691	6.760.691	(809.476)	5.951.215
	A	1.580.324	1.580.324	(24.013)	1.556.311
	B	4.425.503	4.425.503	(175.091)	4.250.412
	C	108.733	108.733	(11.379)	97.354
	D	20.903	20.903	(6.029)	14.874
	E	89.230	89.230	(86.925)	2.305
	F	6.432	6.432	(4.277)	2.155
	G	529.566	529.566	(501.762)	27.804
Outros Activos		948.781	948.781	(48.906)	899.875
- Colateral Cartões Visa	B	349.936	349.936	(1.853)	348.083
- Cativos Cartas de Crédito	B	552.361	552.361	(569)	551.792
- Comissões Alfandegárias	G	46.484	46.484	(46.484)	-
		83.884.601	83.884.601	(3.091.879)	80.792.722

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

As imparidades para os activos financeiros através de outro rendimento integral estão no balanço registadas em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

2019					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	8.383.589	8.383.589	-	8.383.589
Disponibilidades em OIC	A	11.477.442	11.477.442	(1.097)	11.476.345
Aplicações em OIC		12.010.978	12.010.978	(750)	12.010.228
- Em Bancos Centrais	A	5.597.710	5.597.710	-	5.597.710
- Em OIC	B	6.413.268	6.413.268	(750)	6.412.518
Activos Fin. JV através ORI		37.659.193	37.659.193	(578.720)	37.080.473
- Obrig. emissores públicos	A	37.560.864	37.560.864	(578.720)	36.982.144
- Acções	B	98.329	98.329	-	98.329
Crédito a Clientes		8.278.582	8.278.582	(629.381)	7.649.201
	A	1.609.161	1.609.161	(44.370)	1.564.791
	B	6.045.441	6.045.441	(182.319)	5.863.122
	C	158.389	158.389	(50.906)	107.483
	D	23.371	23.371	(3.897)	19.474
	E	18.561	18.561	(9.324)	9.237
	F	6.417	6.417	(3.051)	3.366
	G	417.242	417.242	(335.514)	81.728
Outros Activos		5.244.652	5.244.652	(25.144)	5.219.508
- Colateral Cartões Visa	B	365.509	365.509	(110)	365.399
- Cativos Cartas de Crédito	B	4.857.315	4.857.315	(3.206)	4.854.109
- Comissões Alfandegárias	G	21.828	21.828	(21.828)	-
		83.054.436	83.054.436	(1.235.092)	81.819.344

Os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. Este Instrutivo ainda é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais.

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentada como segue:

2020							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	2.251.198	167.948	14.313.997	16.733.143		321.062	
Comércio por grosso e a retalho	356.856	167.948	8.703.536	9.228.340	43%	264.097	3%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	1.852.709	-	1.457.288	3.309.997	15%	19.325	1%
Indústria transformadora	6	-	4.153.173	4.153.179	19%	35.844	1%
Transporte, armazenagem e comunicação	41.627	-	-	41.627	0%	1.796	4%
Particulares	3.870.362	471.183	287.682	4.629.227		557.969	
Consumo	3.706.104	319.444	-	4.025.548	19%	344.351	9%
Habituação	6.094	151.739	-	157.833	1%	151.845	96%
Outros fins	158.164	-	287.682	445.846	2%	61.773	14%
	6.121.560	639.131	14.601.679	21.362.370		879.031	

2019							
Milhares de Kwanzas	Crédito a Clientes			Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas			Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	3.884.686	95.887	20.037.189	24.017.762		398.039	
Comércio por grosso e a retalho	2.241.752	95.883	11.425.887	13.763.522	48%	309.441	2%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	-	4	13.948	13.952	0%	150	1%
Construção	-	-	169.550	169.550	1%	1.797	1%
Indústria transformadora	1.642.934	-	8.368.800	10.011.734	35%	86.026	1%
Transporte, armazenagem e comunicação	-	-	59.004	59.004	0%	625	1%
Particulares	3.912.368	385.535	205.751	4.503.654		395.740	
Consumo	2.994.472	259.688	205.751	3.459.911	12%	252.565	7%
Habituação	793.046	125.426	-	918.472	3%	137.287	15%
Outros fins	124.850	421	-	125.271	0%	5.888	5%
	7.797.054	481.422	20.242.940	28.521.416		793.779	



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é de 100% em Angola.

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar o LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

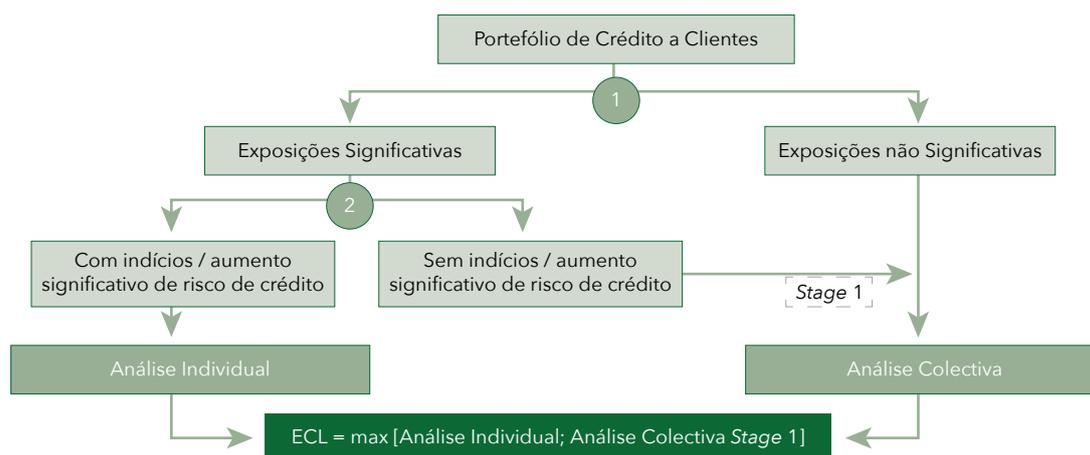
A partir do ano de 2018, o Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco, passou a ser regido pelos princípios gerais definidos pela IFRS 9. A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board*, substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime*), i.e., por um período de tempo correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018, o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0.1% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de “Stage 1” por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava *Performing*.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (posteriormente designado por “quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de 20.000 AKZ) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogêneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento(s)	Portefólio BCA	Tipo de Produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação e Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolo
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	

A imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stage	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) O montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) A ECL resultante da análise colectiva em stage 1
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em stage 1.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos "subprimes", que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o BNA, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvolvendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no Mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.



A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.

Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento - garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;
- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de "*mismatch*" dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de *cash flows* expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao BNA de acordo com o Instrutivo Nº 19/2016 publicado em 30 de Agosto de 2016. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao BNA informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

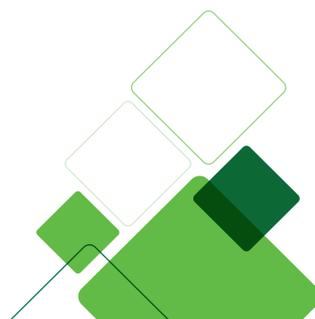
Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o activo denominado na mesma corresponde a mais do que 25% do total do activo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 100% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 150%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao BNA com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.



Apresentamos de seguida o mapa de liquidez relativo a 31 de Dezembro de 2020:

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Milhares de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	2.535.408.507	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	7.470.688.582	-	-	-
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	42.190.651.059	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	55.652.519	-	-	-
Total Activos Líquidos	52.252.400.667	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	6.581.144.459	-	-	-
Depósitos a prazo	4.337.068	617.784.010	105.543.038	420.499.472
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	1.105.511.230
Total Saída de Fluxo de Caixa	6.585.481.527	617.784.010	105.543.038	1.526.010.702
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2.177.686.996	-	1.741.799.678	-
Créditos	254.190.562	160.519.165	226.031.052	697.888.739
Total Entrada de Fluxo de Caixa	2.431.877.558	160.519.165	1.967.830.730	697.888.739
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	52.252.400.667			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	6.585.481.528	617.784.010	105.543.038	1.526.010.702
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	2.431.877.558	160.519.165	1.967.830.730	697.888.739
Desfasamento (A + C - B)	48.098.796.697	(457.264.845)	1.862.287.692	(828.121.963)
Desfasamento acumulado	48.098.796.697	47.641.531.852	49.503.819.544	48.675.697.581
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	13			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		78	470	33

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Todas as Moedas				
Milhares de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	4.794.048.527	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	8.240.144.520	-	-	-
Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA	45.864.957.184	-	-	-
Disponibilidades em institui. finan. bancárias no estrangeiro	6.698.203.293	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	55.652.519	-	-	-
Total Activos Líquidos	65.653.006.043	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	7.661.613.840	-	-	-
Depósitos a prazo	47.002.988	1.170.309.860	135.582.844	1.372.413.455
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	1.611.945.922	1.105.511.230
Total Saída de Fluxo de Caixa	7.708.616.828	1.170.309.860	1.747.528.766	2.477.924.685
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2.177.686.996	-	1.741.799.678	-
Créditos	254.190.562	160.519.165	226.031.052	651.138.739
Total Entrada de Fluxo de Caixa	2.431.877.558	160.519.165	1.967.830.730	651.138.739
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	65.653.006.042			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	7.708.616.828	1.170.309.860	1.747.528.766	2.477.924.686
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	2.431.877.558	160.519.165	1.967.830.730	651.138.739
Desfasamento (A + C - B)	60.376.266.773	(1.009.790.695)	220.301.964	(1.826.785.947)
Desfasamento acumulado	60.376.266.773	59.366.476.078	59.586.778.041	57.759.992.095
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	12			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		52	35	24

Para além de reportar o risco de liquidez ao BNA, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

No âmbito de risco de liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2020:

2020										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	15.210.006	11.309.749	14.705.379	8.092.506	1.773.847	28.643.993	2.038.762	597.789	650.121	83.022.152
Disp. no Banco Central	8.240.145	-	-	-	-	-	-	-	-	8.240.145
Disp. em OIC	6.697.106	-	-	-	-	-	-	-	-	6.697.106
Aplic. de Liquidez	-	8.249.320	6.944.263	-	-	-	-	-	-	15.193.583
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	4.478.308	1.741.799	-	-	-	-	-	-	6.220.107
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3.771.012	5.202.464	-	-	-	-	-	-	8.973.476
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	3.057.680	5.892.988	7.947.335	783.300	27.576.696	683.900	-	98.329	46.040.228
- Bilhetes do Tesouro	-	3.057.680	-	2.362.646	544.880	-	-	-	-	5.965.206
- Obrigações do Tesouro	-	-	5.892.988	5.584.689	238.420	27.576.696	683.900	-	-	39.976.693
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	98.329	98.329
Crédito a Clientes	272.755	2.749	1.520.045	145.171	990.547	1.067.297	1.354.862	597.789	-	5.951.215
Outros Activos	-	-	348.083	-	-	-	-	-	551.792	899.875
Passivos	(26.505.164)	(921.752)	(4.816.201)	(776.045)	(5.940.544)	(6.101)	-	-	(11.206.519)	(50.172.326)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(26.505.164)	(921.752)	(4.816.201)	(776.045)	(5.940.544)	(6.101)	-	-	-	(38.965.807)
- À ordem	(26.504.583)	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.504.583)
- A prazo	(581)	(921.752)	(4.816.201)	(776.045)	(5.940.544)	(6.101)	-	-	-	(12.461.224)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.206.519)	(11.206.519)
Gap Liquidez	(11.295.158)	10.387.997	9.889.178	7.316.461	(4.166.697)	28.637.892	2.038.762	597.789	(10.556.398)	32.849.826
Gap Acumulado	(11.295.158)	(907.161)	8.982.017	16.298.478	12.131.781	40.769.673	42.808.435	43.406.224	32.849.826	32.849.926

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2019:

2019										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	21.394.775	1.059.123	16.156.424	13.358.582	6.481.816	21.291.586	989.467	572.563	463.728	82.398.064
Disp. no Banco Central	8.383.589	-	-	-	-	-	-	-	-	8.383.589
Disp. em OIC	11.476.345	-	-	-	-	-	-	-	-	11.476.345
Aplic. de Liquidez	-	850.444	6.946.708	4.213.076	-	-	-	-	-	12.010.228
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	850.444	4.747.266	-	-	-	-	-	-	5.597.710
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	-	2.199.442	4.213.076	-	-	-	-	-	6.412.518
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	2.758.715	8.676.458	5.541.561	20.064.227	519.903	-	98.329	37.659.193
- Bilhetes do Tesouro	-	-	2.758.715	1.372.419	-	-	-	-	-	4.131.134
- Obrigações do Tesouro	-	-	-	7.304.039	5.541.561	20.064.227	519.903	-	-	33.429.730
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	98.329	98.329
Crédito a Clientes	1.534.841	208.679	1.596.892	469.048	940.255	1.857.359	469.564	572.563	-	7.649.201
Outros Activos	-	-	4.854.109	-	-	-	-	-	365.399	5.219.508
Passivos	(30.540.761)	(1.073.017)	(7.951.260)	(1.063.918)	(2.251.086)	(288.621)	-	-	(14.706.767)	(57.875.430)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(30.540.761)	(1.073.017)	(7.951.260)	(1.063.918)	(2.251.086)	(288.621)	-	-	-	(43.168.663)
- À ordem	(30.540.160)	-	-	-	-	-	-	-	-	(30.540.160)
- A prazo	(601)	(1.073.017)	(7.951.260)	(1.063.918)	(2.251.086)	(288.621)	-	-	-	(12.628.503)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(14.706.767)	(14.706.767)
Gap Liquidez	(9.145.986)	(13.894)	8.205.164	12.294.664	4.230.730	21.632.965	989.467	572.563	(14.243.039)	24.522.634
Gap Acumulado	(9.145.986)	(9.159.880)	(954.716)	11.339.948	15.570.678	37.203.643	38.193.110	38.765.673	24.522.634	24.522.634

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2020, eram:

2020										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	15.436.038	11.320.772	14.486.906	8.272.381	1.887.769	29.217.240	2.584.205	792.145	650.121	84.647.577
Disp. no Banco Central	8.240.145	-	-	-	-	-	-	-	-	8.240.145
Disp. em OIC	6.697.106	-	-	-	-	-	-	-	-	6.697.106
Aplic. de Liquidez	-	8.245.054	6.922.432	-	-	-	-	-	-	15.167.486
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	4.477.351	1.725.600	-	-	-	-	-	-	6.202.951
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	3.767.703	5.196.832	-	-	-	-	-	-	8.964.535
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	3.069.162	5.705.091	8.104.639	970.293	27.970.390	1.202.500	-	98.329	47.120.404
- Bilhetes do Tesouro	-	3.069.162	-	2.584.064	716.293	-	-	-	-	6.369.519
- Obrigações do Tesouro	-	-	5.705.091	5.520.575	254.000	27.970.390	1.202.500	-	-	40.652.556
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	98.329	98.329
Crédito a Clientes	498.787	6.556	1.511.300	167.742	917.476	1.246.850	1.381.705	792.145	-	6.522.561
Outros Activos	-	-	348.083	-	-	-	-	-	551.792	899.875
Passivos	(26.505.162)	(916.989)	(4.774.639)	(763.644)	(5.920.008)	(6.000)	-	-	(11.206.519)	(50.092.961)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(26.505.162)	(916.989)	(4.774.639)	(763.644)	(5.920.008)	(6.000)	-	-	-	(38.886.442)
- À ordem	(26.504.583)	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.504.583)
- A prazo	(579)	(916.989)	(4.774.639)	(763.644)	(5.920.008)	(6.000)	-	-	-	(12.381.859)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.206.519)	(11.206.519)
Gap Liquidez	(11.069.124)	10.403.783	9.712.267	7.508.737	(4.032.239)	29.211.240	2.584.205	792.145	(10.556.398)	34.554.616
Gap Acumulado	(11.069.124)	(665.341)	9.046.926	16.555.663	12.523.424	41.734.664	44.318.869	45.111.014	34.554.616	34.554.616

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2019, eram:

2019										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterm.	Total
Activos	21.695.754	7.391.594	11.413.469	9.838.248	4.196.863	22.417.263	795.225	495.381	463.728	78.707.525
Disp. no Banco Central	8.383.589	-	-	-	-	-	-	-	-	8.383.589
Disp. em OIC	11.476.345	-	-	-	-	-	-	-	-	11.476.345
Aplic. de Liquidez	-	7.260.543	4.796.379	-	-	-	-	-	-	12.056.922
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	5.555.700	-	-	-	-	-	-	-	5.555.700
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	1.704.843	4.796.379	-	-	-	-	-	-	6.501.222
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	-	9.450.902	3.366.375	20.715.199	347.146	-	98.329	33.977.951
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2.431.980	1.253.128	-	-	-	-	3.685.108
- Obrigações do Tesouro	-	-	-	7.018.922	2.113.247	20.715.199	347.146	-	-	30.194.514
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	98.329	98.329
Crédito a Clientes	1.835.820	131.051	1.762.981	387.346	830.488	1.702.064	448.079	495.381	-	7.593.210
Outros Activos	-	-	4.854.109	-	-	-	-	-	365.399	5.219.508
Passivos	(30.540.761)	(1.072.381)	(8.003.996)	(1.036.348)	(2.234.181)	(280.996)	-	-	(14.706.767)	(57.875.430)
Recursos de BC e OIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes	(30.540.761)	(1.072.381)	(8.003.996)	(1.036.348)	(2.234.181)	(280.996)	-	-	-	(43.168.663)
- À ordem	(30.540.160)	-	-	-	-	-	-	-	-	(30.540.160)
- A prazo	(601)	(1.072.381)	(8.003.996)	(1.036.348)	(2.234.181)	(280.996)	-	-	-	(12.628.503)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(14.706.767)	(14.706.767)
Gap Liquidez	(8.845.007)	6.319.213	3.409.473	8.801.900	1.962.682	22.136.267	795.225	495.381	(14.243.039)	20.832.095
Gap Acumulado	(8.845.007)	(2.525.794)	883.679	9.685.579	11.648.261	33.784.528	34.579.753	35.075.134	20.832.095	20.832.095

Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.



A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas: num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;
- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no Mercado - a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;
- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;
- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes;
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros, a variações das taxas de câmbio era:

2020						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	27.838.756	12.372.780	5.860.791	(5.302.620)	(10.123.184)	(18.559.171)
Euro	(241.672)	(107.410)	(50.878)	46.033	87.881	161.115
Outras Moedas	60.102	26.712	12.653	(11.448)	(21.855)	(40.068)
	27.657.186	12.292.082	5.822.566	(5.268.035)	(10.057.158)	(18.438.124)

2019						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
MOEDA						
Dólares dos EUA	215.490.002	95.773.334	45.366.316	(41.045.715)	(78.360.001)	(143.660.002)
Euro	1.797.045	798.686	378.325	(342.294)	(653.471)	(1.198.030)
Outras Moedas	105.797	47.021	22.273	(20.152)	(38.472)	(70.531)
	217.392.844	96.619.041	45.766.914	(41.408.161)	(79.051.944)	(144.928.563)

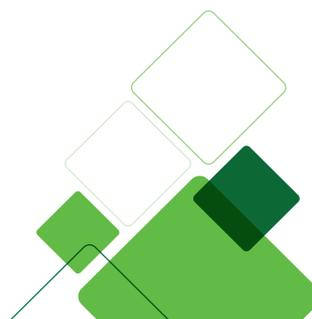
Risco de Taxa de Juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA de acordo com o Aviso N° 08/2016 publicado em 16 de Maio de 2016. O referido aviso define uma periodicidade semestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA.

O BNA estabelece, através do Aviso N° 08/2018, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo aviso, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao BNA sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.



Uma análise separada é necessária sempre que os elementos expostos ao risco de taxa de juro denominados numa moeda estrangeira representem mais do que 5% da carteira bancária, de acordo com o Aviso. Nestes casos, os bancos devem apresentar uma análise e prestação de informação específica para esta moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do *repricing* dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do banco (*repricing mismatch risk*); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos - *yield curve risk*); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.

A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais;
- Análise de "gaps" que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevalecentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é de conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre-realização da variável destino - como sejam receitas líquidas de juros e suas

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



componentes orçamentadas/previstas - e o risco definido como a variação negativa da variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados e avaliados através duma abordagem de simulação compreensiva. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalecente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de Exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas Operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.

O Detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2020				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	67.086.697	-	15.935.455	83.022.152
Disponibil. no Banco Central	-	-	8.240.145	8.240.145
Disponibil. em OIC	-	-	6.697.106	6.697.106
Aplicações de liquidez	15.193.583	-	-	15.193.583
- Em Instit. Fin. Nacionais	6.220.107	-	-	6.220.107
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	8.973.476	-	-	8.973.476
Activos Fin. ao JV através de ORI	45.941.899	-	98.329	46.040.228
Crédito a Clientes	5.951.215	-	-	5.951.215
Outros Activos	-	-	899.875	899.875
Passivos	(12.461.224)	-	(37.711.102)	(50.172.326)
Recursos de Clientes	(12.461.224)	-	(26.504.583)	(38.965.807)
- À ordem	-	-	(26.504.583)	(26.504.583)
- A prazo	(12.461.224)	-	-	(12.461.224)
Outros Passivos	-	-	(11.206.519)	(11.206.519)
	54.625.473	-	(21.775.647)	32.849.826



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



2019				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	ao Risco Taxa de Juro	
Activos	57.220.293	-	25.177.771	82.398.064
Disponibil. no Banco Central	-	-	8.383.589	8.383.589
Disponibil. em OIC	-	-	11.476.345	11.476.345
Aplicações de liquidez	12.010.228	-	-	12.010.228
- Em Instit. Fin. Nacionais	5.597.710	-	-	5.597.710
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6.412.518	-	-	6.412.518
Activos Fin. ao JV através de ORI	37.560.864	-	98.329	37.659.193
Crédito a Clientes	7.649.201	-	-	7.649.201
Outros Activos	-	-	5.219.508	5.219.508
Passivos	(12.628.503)	-	(45.246.927)	(57.875.430)
Recursos de Clientes	(12.628.503)	-	(30.540.160)	(43.168.663)
- À ordem	-	-	(30.540.160)	(30.540.160)
- A prazo	(12.628.503)	-	-	(12.628.503)
Outros Passivos	-	-	(14.706.767)	(14.706.767)
	44.591.790	-	(20.069.156)	24.522.634

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

2020			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	90.233.714	6.435.733	
- Crédito a Clientes	6.817.437	1.630.422	24%
- Carteira de Títulos	43.717.044	4.629.069	11%
- Aplicações Interbancárias	39.699.233	176.242	0%
Recursos	(61.931.222)	(552.459)	
- Depósitos de Clientes	(44.871.222)	(541.679)	1%
- Recursos de BC e de OIC	(17.060.000)	(10.780)	0%
Margem Financeira	28.302.492	5.883.274	

2019			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	118.619.770	5.352.381	
- Crédito a Clientes	8.655.236	1.865.694	22%
- Carteira de Títulos	30.136.469	2.901.864	10%
- Aplicações Interbancárias	79.828.065	584.823	1%
Recursos	(160.080.683)	(864.004)	
- Depósitos de Clientes	(133.510.683)	(836.708)	1%
- Recursos de BC e de OIC	(26.570.000)	(27.296)	0%
Margem Financeira	(41.460.913)	4.488.377	

Em 2020 e 2019, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 5 dias; os depósitos dos clientes tinham um prazo médio entre 6 meses e 12 meses, respectivamente; e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito de crédito tinham um prazo médio de 2 dias.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, por moeda era:

2020					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	73.927.072	17.622.587	5.316.853	253.956	97.120.468
Caixa e Disponibil. no BC	10.006.097	1.640.988	1.378.853	8.255	13.034.193
Disponibil. em OIC	(1.097)	3.363.406	3.089.096	245.701	6.697.106
Aplicações em BC e OIC	6.217.137	8.976.446	-	-	15.193.583
Activos Fin. ao JV através de ORI	42.365.922	3.674.306	-	-	46.040.228
Crédito a Clientes	6.090.936	(139.744)	23	-	5.951.215
Outros Activos Tangíveis	7.464.165	-	-	-	7.464.165
Activos Intangíveis	722.884	-	-	-	722.884
Activos por Impostos Diferidos	629.356	-	-	-	629.356
Outros Activos	431.672	107.185	848.881	-	1.387.738
Passivos	(39.729.333)	(15.620.487)	(6.742.441)	(60.989)	(62.153.250)
Recursos de BC e OIC	(283.417)	-	(3.775)	(558)	(287.750)
Recursos de Clientes à Ordem	(21.448.827)	(4.449.394)	(601.630)	(4.732)	(26.504.583)
Recursos de Clientes a Prazo	(3.895.177)	(7.837.470)	(728.577)	-	(12.461.224)
Provisões	(110.290)	-	-	-	(110.290)
Passivos por Impostos Diferidos	(742.834)	-	-	-	(742.834)
Outros Passivos	(13.248.788)	(3.333.623)	(5.408.459)	(55.699)	(22.046.569)
	34.197.739	2.002.100	(1.425.588)	192.967	34.967.218

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

2019					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	66.387.907	14.266.934	12.382.354	432.993	93.470.188
Caixa e Disponibil. no BC	10.052.541	865.642	133.240	5.873	11.057.296
Disponibil. em OIC	(421)	3.193.769	7.855.877	427.120	11.476.345
Aplicações em BC e OIC	5.596.960	6.413.268	-	-	12.010.228
Activos Fin. ao JV através de ORI	34.904.057	2.755.136	-	-	37.659.193
Crédito a Clientes	7.470.243	178.943	15	-	7.649.201
Outros Activos Tangíveis	7.842.790	-	-	-	7.842.790
Activos Intangíveis	201.561	-	-	-	201.561
Outros Activos	320.176	860.176	4.393.222	-	5.573.574
Passivos	(44.236.587)	(13.603.715)	(5.821.443)	(47.289)	(63.709.034)
Recursos de BC e OIC	(64.768)	(8.091)	-	(436)	(73.295)
Recursos de Clientes à Ordem	(23.962.100)	(6.112.312)	(462.252)	(3.496)	(30.540.160)
Recursos de Clientes a Prazo	(7.319.343)	(4.771.821)	(537.339)	-	(12.628.503)
Provisões	(205.134)	-	-	-	(205.134)
Passivos por Impostos Diferidos	(32.490)	-	-	-	(32.490)
Outros Passivos	(12.652.752)	(2.711.491)	(4.821.852)	(43.357)	(20.229.452)
	22.151.320	663.219	6.560.911	385.704	29.761.154

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

Milhares de Kwanzas	2020					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	76.691	38.346	19.173	(19.173)	(38.346)	(76.691)
Títulos	910.821	455.411	227.705	(227.705)	(455.411)	(910.821)
Aplicações de Liquidez	34.631	17.316	8.658	(8.658)	(17.316)	(34.631)
Soma Activos	1.022.143	511.073	255.536	(255.536)	(511.073)	(1.022.143)
Passivos						
Depósitos	(137.386)	(68.693)	(34.347)	34.347	68.693	137.386
Soma Passivos	(137.386)	(68.693)	(34.347)	34.347	68.693	137.386
Impacto Líquido	884.757	442.380	221.189	(221.189)	(442.380)	(884.757)

Milhares de Kwanzas	2019					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	251.410	125.705	62.852	(62.852)	(125.705)	(251.410)
Títulos	934.492	467.246	233.623	(233.623)	(467.246)	(934.492)
Aplicações de Liquidez	21.371	10.686	5.343	(5.343)	(10.686)	(21.371)
Soma Activos	1.207.273	603.637	301.818	(301.818)	(603.637)	(1.207.273)
Passivos						
Depósitos	(74.820)	(37.410)	(18.705)	18.705	37.410	74.820
Soma Passivos	(74.820)	(37.410)	(18.705)	18.705	37.410	74.820
Impacto Líquido	1.132.453	566.227	283.113	(283.113)	(566.227)	(1.132.453)

Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O risco de Sistemas de Informação provém da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O risco de processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O risco de pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

- Satisfazer expectativas do Banco Central;
- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

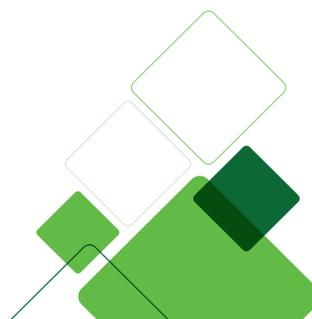
Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do banco em poucos minutos permitindo o funcionamento normal de todas as agências.

Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. O objectivo é de gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na Instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela Instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;



- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria Instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo necessário, que o Banco tem estes riscos entre as suas preocupações essenciais e dispõe de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O BNA através dos Avisos 03, 04 e 05 todos do ano 2016 definiu que os bancos devem alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais, riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustados for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições terão de injectar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

A implementação dos avisos acima referidos no cálculo do rácio de solvabilidade do BCA não teve um impacto significativo para o BCA, no ano que passou a vigorar.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base - compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



Os elementos negativos dos Fundos próprios base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

2. Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

b) Se a Instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2020 apresenta-se como segue:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em Kwanzas	31-12-2020	31-12-2019
Fundos Próprios Regulamentares	33.757.197.099	26.656.222.415
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	5.327.961.763	5.835.778.017
- Requisito de Risco de Crédito	2.441.494.874	3.197.479.325
- Requisito de Risco de Mercado	175.938.807	687.415.164
- Requisito de Risco Operacional	2.710.528.082	1.950.883.528
*Ponderação Requisitos de capital	58.279.617.630	58.357.780.170
RSR	63%	46%
Limite Mínimo Regulamentar	10%	10%

* Ao somatório dos requisitos de capital é aplicado um multiplicador de 10.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A auto-avaliação do BCA demonstra um banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital.

		Dez-20	Dez-19		
Rácios Prudenciais			Ratings (CAMELS)	Ratings (CAMELS)	
Adequação do capital	Fundos próprios de base/activo total => 10%	35%	1	29%	1
	Limite de endividamento 10 vezes (1000%)	182%	1	249%	1
	Rácio de solvabilidade 10%	63%	1	46%	1
Qualidade dos activos	Crédito vencido / Crédito total <= 5%	9%	1	6%	1
	Provisões específicas / Crédito vencido >= 80%	127%	2	136%	2
	Top 20 empréstimos / Fundos próprios <= 300%	10%	1	41%	1
	Crédito total / Activo total	6%	-	9%	-
	Crédito ME / Crédito total	-	-	2%	-
	Meios fixos / Fundos próprios < 100% FP	24%	1	29%	1
Rentabilidade	Rentabilidade dos activos (ROA) > 3%	7%	1	12%	1
	Rentabilidade dos FP (ROE) > 15%	21%	1	44%	1
LIQUIDEZ	Concentração Depósitos = top 20 =< 30%	51%	3	73%	3
	Rácio de liquidez => 1	12	1	8	1
	Rácio de observação => 1	52	1	97	1
Sensibilidade à taxa de juro	Impacto Económico > 1 Ano / FP < 20%	1%	1	2%	1
	Impacto Económico até 1 ano / Margem Juro < 20%	14%	1	13%	1
Sensibilidade à taxa de câmbio	Posição cambial longa aberta liq. (2,50%)	2%	1	1%	1
	Posição Cambial curta aberta liq. (2,50%)	-	-	-	-

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 2/2017, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”.

O Banco realizou em Junho de 2020, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Análise de Cenários.

E em Dezembro de 2020, realizou os seguintes tipos de testes de esforço:

- Análises de sensibilidade;
- Testes de esforço inversos;
- Análise de Cenários.

Globalmente, o Banco apresentou-se sustentável após os diversos choques a que foi submetido. Os choques de cenários pessimistas tiveram um impacto negativo apenas a partir do exercício n+3.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de mercado;
- c) Risco operacional;
- d) Risco de liquidez; e
- e) Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

29. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales prestados	460.000	708	25.300	52
Cartas de crédito	8.059.730	12.407	15.262.387	31.333
Linhas de crédito não utilizadas	6.081.949	9.363	4.707.063	9.663
	14.601.679	22.478	19.994.750	41.048
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	28.665.713	44.128	26.873.528	55.171
Guarda de Valores				
Bilhetes de Tesouro detidos por Clientes	117.294	181	370.348	760
Títulos do Tesouro detidos por Clientes	27.240.878	41.935	21.915.301	44.992
	27.358.172	42.116	22.285.649	45.752

O Banco presta serviços de custódia, gestão e guarda de títulos de clientes (Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro), que em 31 de Dezembro de 2020 eram mAKZ 27.358.172 (2019: mAKZ 22.285.649).

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas e outros passivos eventuais, encontram-se classificados no stage 1.

30. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transações com as partes relacionadas:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Activo				
Crédito	135.910	209	148.176	304
Imparidade para Crédito	(87.809)	(135)	(106.656)	(219)
	48.101	74	41.520	85
Passivo				
Depósitos				
- À Ordem	1.156.642	1.781	943.064	1.936
- A Prazo	2.936.129	4.520	3.211.537	6.593
Outras Obrigações	-	-	104.059	214
	4.092.771	6.301	4.258.660	8.743

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA.



Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

A Demonstração de Resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2020 e de 2019, eram:

	2020 Milhares de Kwanzas	2020 Milhares de Dólares	2019 Milhares de Kwanzas	2019 Milhares de Dólares
Juros de Crédito	5.219	9	4.255	11
Juros de Depósitos a Prazo	(115.966)	(198)	(107.028)	(283)
Margem financeira	(110.747)	(189)	(102.773)	(272)
Rendimento de Comissões e Serviços	7.530	13	4.631	12
Margem Complementar	7.530	13	4.631	12
Produto da Actividade Bancária	(103.217)	(176)	(98.142)	(260)
Custos com o Pessoal	(195.291)	(334)	(205.276)	(544)
Imparidade para Crédito	18.846	32	7.081	19
	(176.445)	(302)	(198.195)	(525)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação	(279.662)	(478)	(296.337)	(785)
- Impacto Fiscal	97.881	168	88.901	235
Resultado Líquido do Exercício	(181.781)	(310)	(207.436)	(549)

Em 31 de Dezembro de 2020, as taxas médias de juros das transacções com entidades relacionadas eram de 36% (2019: 40%) para o crédito em moeda nacional. Em 2020 e 2019, não existiam créditos concedidos em moeda estrangeira a partes relacionadas.

As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 9% (2019: 10%) e de 0,44% (2019: 0,75%) para os depósitos em moeda estrangeira.

Os "Rendimentos de comissões e serviços" referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o montante utilizado).

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2020 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às demonstrações financeiras.

32. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

32.1. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

- Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em Março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a



Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa actualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efectiva de adopção de 1 de Janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transacção específica.

O Banco não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adopção da presente alteração.

b) Definição de Materialidade (alterações às IAS 1 IAS 8)

Em 31 de Outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

O Banco não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adopção da presente alteração.

c) Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de Setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam directamente afectadas por essas incertezas.

As alterações fornecem excepções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As excepções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020



As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objectivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflecte as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as excepções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efectiva de adopção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

O Banco não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adopção da presente alteração.

d) Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de Outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo "capacidade de criar *outputs*" por "capacidade de contribuir para a criação de *outputs*".

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transacções cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

O Banco não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adopção da presente alteração.

32.2. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, que entraram em vigor e que o Banco decidiu pela não aplicação antecipada na elaboração das suas demonstrações financeiras

a) Covid 19 - Concessões de rendas: Alteração à IFRS 16

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de Junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

b) Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

c) Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de Junho de 2020.

O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as excepções são aplicáveis.



32.3. Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Banco

a) Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em Março de 2018.

b) Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

c) Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato", que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

d) Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018-2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as

diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

e) Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b. esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c. esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

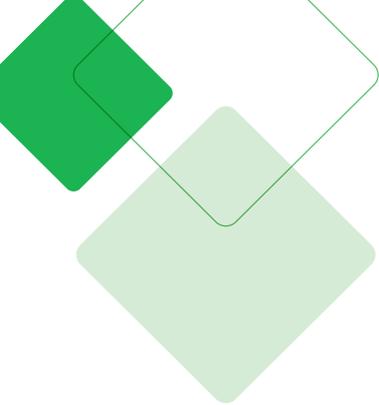
f) IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de Maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023.



33. ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

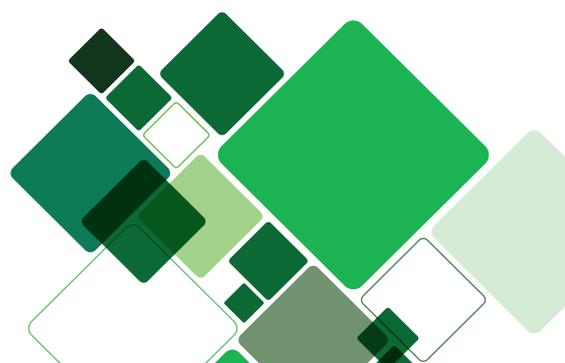
ABANC	Associação Angolana de Bancos
AKZ	Kwanza
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BT	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas esperadas de crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de conformidade tributária de contas estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do terrorismo
FVTPL	Justo valor através dos resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
IC	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas internacionais de relato financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral
mAKZ	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	Milhares de Dólares Norte-Americanos
Obrig.	Obrigações
OIC	Outras Instituições de Crédito
Op	Operações
OT	Obrigações do Tesouro
ORI	Outro Rendimento Integral
Rec	Recursos
PBC	Práticas de Branqueamento de Capitais
USD	Dólares Norte-Americanos



O banco que pensa em si!
www.bca.co.ao



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

De acordo com as disposições legais e regulamentares angolanas, cumpre ao Conselho Fiscal emitir um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano (BCA) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada a evolução da actividade da Sociedade e verificou a regularidade dos registos contabilísticos, como da respectiva documentação. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração, na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, nos termos que apraz registar.

As contas foram objecto de uma auditoria completa levada a cabo pelos auditores externos do Banco, cuja opinião qualificada é que, excepto quanto ao possível efeito da reserva sobre a aplicação da Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 29, as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BCA em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Tendo analisado as demonstrações financeiras do Banco e ponderado o relatório do Auditor Externo, é parecer do Conselho Fiscal que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2020.

O Conselho Fiscal, Luanda, 21 de Abril de 2021.



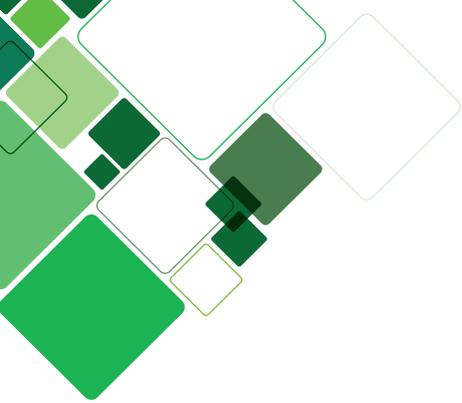
João Paulo Borges de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)



Esperança Cahango
(Vogal do Conselho Fiscal)



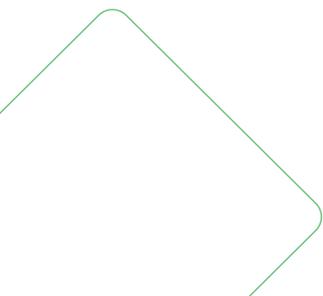
Manuel Pascoal Francisco
(Vogal do Conselho Fiscal)



Banco Comercial Angolano

O banco que pensa em si!

www.bca.co.ao



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE





KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas do
Banco Comercial Angolano, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial Angolano, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 97 120 468 milhares de Kwanzas e um capital próprio de 34 967 218 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6 798 543 milhares de Kwanzas, as Demonstrações de Resultados, do Resultado integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.



4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade.

Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme descrito na nota 2.1. Bases de apresentação do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco naquelas datas decidiu pela não aplicação das disposições constantes naquela Norma no decurso do período considerado em hiperinflação.

Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos levou a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2018 correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária. Em 2019, por terem deixado de ser cumpridos os critérios definidos na norma, Angola deixou de ser considerada uma economia hiperinflacionária, situação que se mantém a 31 de Dezembro de 2020.

O Banco não procedeu aos ajustamentos que seriam necessários, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, nomeadamente a aplicação com referência aos exercícios de 2017 e 2018, período abrangido pela hiperinflação, com o respectivo impacto nos saldos de abertura do ano de 2020. Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020, que entendemos serem materiais.



Opinião com Reservas

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 6 acima da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Comercial Angolano, S.A.** em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Luanda, 20 de Abril de 2021

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)





Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, R/C
Luanda
Tel: (+244) 222 641386
E-mail: bca@bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Maio de 2021

